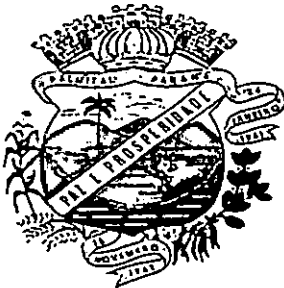


## VOLUME I



**PREGÃO ELETRONICO 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATORIO 23/2026**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER Á PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**

**Data do edital:16/03/2026**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:30 de março de 2026 às 08:30 hrs  
LOCAL:([www.BNC.ORG.BR](http://www.BNC.ORG.BR))**

**ADJUDICAÇÃO:31/03/2026  
HOMOLOGAÇÃO:31/03/2026**

**FORNECEDOR:RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA  
CONTRATO:35/2026  
VALOR:R\$338.100,00**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
MEMORANDO nº 04/2026	DATA: 11/03/2026
Visão Geral	
<b><u>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTA</u></b>	
SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.	
<b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b>	
<p>A contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura completa para eventos, incluindo palco, sistema de sonorização e iluminação profissional, justifica-se pela necessidade de garantir as condições técnicas adequadas para a realização da programação oficial da 36ª Festa do Milho no Município de Palmital - PR.</p> <p>A disponibilização desses equipamentos e estruturas é essencial para assegurar a realização das apresentações artísticas, atividades culturais e demais atrações previstas no evento, proporcionando qualidade técnica, organização e segurança tanto para os participantes quanto para o público presente.</p> <p>Além disso, a Festa do Milho constitui um evento tradicional do município, com relevante importância cultural, social e econômica, promovendo lazer à população, valorizando as tradições locais e contribuindo para o fortalecimento do turismo e da economia durante o período festivo.</p> <p><i>Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatório.</i></p>	
<b>Gestor:</b> ROBERTO CARLOS ROSSI	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
<b>Local de Entrega:</b> Prefeitura Municipal de Palmital <b>Prazo de entrega:</b> Imediata	<b>Setor:</b> Departamento de Licitação
Considerações Finais	
<b>Documentação anexa:</b> - ETP 03/2026 - TERMO DE REFERÊNCIA - DOCUMENTOS DA EMPRESA <b>Secretário ou funcionário responsável:</b>	
<p style="text-align: right;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL</b> <b>Protocolo Nº</b> ..... 9139 ..... <b>Em</b> ..... 12 ..... 03 ..... 2026 .....</p> <p style="text-align: center;"> MARLY KEYES ROSSI Secretária Municipal de Cultura</p> <p style="text-align: right;"> ASSINATURA</p>	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR

ORÇAMENTO

ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m<sup>2</sup>, pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.</p> <p>Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m<sup>2</sup>, UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.</p>	UND	18	3.675,00	66.150,00
02	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV.</p> <p>Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m<sup>2</sup>. Resistência a ventos de até 120 km/h.</p>	METRO	40	682,50	27.300,00
03	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m<sup>2</sup> com estrutura treliçada (P50/P30).</p> <p>Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m<sup>2</sup>), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m.</p>	UND	01	333.900,00	333.900,00
04	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m.</p> <p>Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.</p>	UND	22	609,00	13.398,00
05	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.</p>	UND	01	12.600,00	12.600,00
06	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m<sup>2</sup> em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC.</p> <p>Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.</p>	UND	02	12.600,00	25.200,00
07	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Catraca de controle de público, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado.</p> <p>Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima. 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.</p>	UND	06	1050,00	6.300,00



08	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m<sup>2</sup>, altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m<sup>2</sup>, antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m<sup>2</sup>, resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p> <p>01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Painel de LED.</p> <p>01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;</p> <p>02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.</p>	UND	01	26.250,00	26.250,00
09	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m<sup>2</sup>, altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m<sup>2</sup>, antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m<sup>2</sup>, resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p>	UND	01	18.900,00	18.900,00
10	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m<sup>2</sup>, UV, antifúngica, autoextingível, blackout, impermeável.</p> <p>Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.</p>	UND	01	92.400,00	92.400,00
11	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m<sup>2</sup>, estrutura de suporte em metal galvanizado.</p> <p>Capacidade de carga mínima 250 kg/m<sup>2</sup>. Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.</p>	UND	01	7.875,00	7.875,00
12	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30 em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural.</p> <p>Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.</p>	METRO	240	315,00	75.600,00
<b>ENERGIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Gerador a diesel. Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz.</p> <p>Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Painel de controle digital com proteções. Partida elétrica.</p>	UND	02	7.875,00	15.750,00
<b>ÁUDIO E VÍDEO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

14	<p>LOCAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01</b>, DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBS: DEVERÁ DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA). CONTENDO:</p> <p>RIDER</p> <p>01 - Console de P.A. (Min. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas; 01 - Console de Monitor (Min. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas; 01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados; 01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ); 04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&amp;B, EAW, FZ ou LS Audio); 02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill); 02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio; 02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD); 01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor; 01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4); 01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas. Composição obrigatória: Bumbo 22", Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 máq. chimbau, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável; 01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke; 01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman); 01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing); 41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso; 34 - Moving Beam 9R (Sharp): Incluindo unidades para o chão; 50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais; 14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED; 08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas; 08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento; 05 - Source Four 19": Canhão refletor; 02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;</p> <p>24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR; 32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR; 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR; 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR; 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR; 06 - AMPLIFICADORES OMRL 5000, 01 - CONSOLE PM5D RH; 01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X; 01 - PROCESSADOR DBX 4800; 02 - PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 01 - FURMAM MONITOR; 04 - CAIXAS MODKF 850; 04 - CAIXAS MODSB 800; 08 - MONITORES MOD SM 400; 04 - SUB BAT/PERC; 01 - CONSOLE PM5D;</p>	UND	01	52.500,00	52.500,00
----	--	-----	----	-----------	-----------

	<p>01 - PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;  01 - CROOSOVER ALTO P/ SUB;  01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  01 - FURMAM;  04 - AMPLIFICADORES ONEAL 3200;  02 - AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;  01 - AMPLIFICADOR YANKE 1600;  01 - AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;  02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;  01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;  01 - AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);  01 - BATERIA PEARL;  01 - BATERIA TAMA MICROFONE;  03 - FM SHURE PGX 2;  01 - KIT AKG C-418, 04 - E 604 SENNHEISER;  04 - SHURE SM 81;  01 - SHURE SM 91;  02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;  12 - SHURE SM 57;  08 - SHURE SM 58;  01 - SHURE BETA 52;  01 - AKG D 112;  04 - MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;  13 - DIRECT BOX PASSIVO;  09 - DIRECT BOX ATIVO;  27 - PEDESTAIS;  12 - PANTOGRÁFICOS;  01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;  12 - PAR FOCO 5;  12 - PAR FOCO 1, 32 - ACL;  10 - MINI BRUT 04 LAMP;  10 - ELYPSO;  01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);  03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;  02 - BUFFER;  04 - BOX TRUSS;  04 - CUBOS 4 FACES P/ Q30;  06 - SAPATAS (DUAS FERRO);  04 - DOBRADIÇAS Q50;  08 - SLEEVE (Q50, Q30);  06 - PAU DE CARGA (DOIS FERRO);  08 - STROBO AT 3000;  32 - BEM 200 5R;  10 - TALHAS;</p> <p>CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.</p>				
15	<p>LOCAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02</b>, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCRVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>CONTENDO:</p> <p>8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210  8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18  1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9  1 PROCESSADOR DBX 260 RACK  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1  2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400  2 MICROFONES AKG S/ FIO  2 MICROFONES AKG COM FIO</p>	UND	01	15.750,00	15.750,00

	<p>2 TALHAS; 8 Q30 2M; 2 STROBO 3000 48 PAR LED 12 MINI BEM 02 MINI BRUT - 04 LÂMPADAS; 01 BATERIA PEARL; 01 KIT DE MICROFONE AKG D112 01 APM MARSHALL 01 APM HARTEK 4/10 - 2/15 06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS</p> <p>OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.</p>				
16	<p>LOCAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PAINEL DE LED interno/externo P3.9 área 36m², modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face.</p> <p>Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m², máximo 450W/m². Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.</p>	UND	01	26.460,00	26.460,00
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 816.333,00</b>					

**PROPOSTA TOTAL: R\$ 816.333,00 Oitocentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais).**  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Laranjeiras do Sul, 16 março de 2026

J A BRUSTOLIN  
LTDA:09390385000115  
5

Assinado de forma digital por J A BRUSTOLIN LTDA:09390385000115  
Dados: 2026.03.16 09:01:34 -03'00'

J. A. BRUSTOLIN LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: [REDACTED]


**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36.638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

**ORÇAMENTO MUNICIPIO DE PALMITAL -PARANÁ**

Ao Município de Palmital - Estado do Paraná:

<b>NOME DA EMPRESA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.</b>
<b>CNPJ: 36.638.367/0001-82</b>
<b>E-MAIL: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com TELEFONE: (42) 99912-5091</b>
<b>Endereço: Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr</b>
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: JOCELINO VELOSO MARTINS</b>
<b>RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]</b>

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Locação, conforme as especificações descritas abaixo:

ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p><b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m², pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.</b></p> <p>Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.</p>	UND	18	3.500,00	63.000,00
02	<p><b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV.</b></p> <p>Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m². Resistência a ventos de até 120 km/h.</p>	METRO	40	650,00	26.000,00
03	<p><b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m² com estrutura treliçada (P50/P30).</b></p> <p>Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m²), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m.</p>	UND	01	318.000,00	318.000,00
04	<p><b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m.</b></p> <p>Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.</p>	UND	22	580,00	12.760,00
05	<p><b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.</b></p>	UND	01	12.000,00	12.000,00
06	<p><b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC.</b></p> <p>Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.</p>	UND	02	12.000,00	24.000,00



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36.638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

07	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Catraca de controle de público</b> , modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado.  Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.	UND	06	1.000,00	6.000,00
08	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Palco modular 16x8m área 128 m²</b> , altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m², antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m², resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.  01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Painel de LED.  01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;  02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.	UND	01	25.000,00	25.000,00
09	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Palco 9x7m área 63 m²</b> , altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m², antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m², resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.	UND	01	18.000,00	18.000,00
10	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – <b>Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m</b> , 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável.  Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.	UND	01	88.000,00	88.000,00
11	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m²</b> , estrutura de suporte em metal galvanizado.  Capacidade de carga mínima 250 kg/m². Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.	UND	01	7.500,00	7.500,00
12	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Treliças estruturais modulares Q30</b> em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural.  Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.	METRO	240	300,00	72.000,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>672.260,00</b>
<b>ENERGIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
13	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Gerador a diesel</b> . Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz.  Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Painel de controle digital com proteções. Partida elétrica.	UND	02	7.500,00	15.000,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>15.000,00</b>


**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

AUDIO E VIDEO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01</b>, DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO. PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBS: DEVERÁ DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA). CONTENDO:</p> <p>RIDER</p> <p>01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;</p> <p>01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;</p> <p>01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados;</p> <p>01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ);</p> <p>04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&amp;B, EAW, FZ ou LS Audio);</p> <p>02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill);</p> <p>02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio;</p> <p>02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD);</p> <p>01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor;</p> <p>01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4);</p> <p>01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas. Composição obrigatória: Bumbo 22", Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 máq. chimbau, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável;</p> <p>01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke;</p> <p>01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman);</p> <p>01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing);</p> <p>41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso;</p> <p>34 - Moving Beam 9R (Sharp): Incluindo unidades para o chão;</p> <p>50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais;</p> <p>14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED;</p> <p>08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas;</p> <p>08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento;</p> <p>05 - Source Four 19º: Canhão refletor;</p> <p>02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;</p> <p>24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>32 - CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>06 - AMPLIFICADORES OMRL 5000;</p> <p>01 - CONSOLE PM5D RH;</p> <p>01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;</p> <p>01 - PROCESSADOR DBX 4800;</p> <p>02 - PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260;</p> <p>01 - FURMAM MONITOR;</p> <p>04 - CAIXAS MODKF 850;</p> <p>04 - CAIXAS MODSB 800;</p> <p>08 - MONITORES MOD SM 400;</p>	UND	01	50.000,00	50.000,00



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

	<p>04 - SUB BAT/PERC;  01 - CONSOLE PM5D;  01 - PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;  01 - CROOSOVER ALTO P/ SUB;  01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  01 - FURMAM;  04 - AMPLIFICADORES ONEAL 3200;  02 - AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;  01 - AMPLIFICADOR YANKE 1600;  01 - AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;  02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;  01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;  01 - AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);  01 - BATERIA PEARL;  01 - BATERIA TAMA MICROFONE;  03 - FM SHURE PGX 2;  01 - KIT AKG C-418, 04 - E 604 SENNHEISER;  04 - SHURE SM 81;  01 - SHURE SM 91;  02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;  12 - SHURE SM 57;  08 - SHURE SM 58;  01 - SHURE BETA 52;  01 - AKG D 112;  04 - MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;  13 - DIRECT BOX PASSIVO;  09 - DIRECT BOX ATIVO;  27 - PEDESTAIS;  12 - PANTOGRÁFICOS;  01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;  12 - PAR FOCO 5;  12 - PAR FOCO 1, 32 - ACL;  10 - MINI BRUT 04 LAMP;  10 - ELYPSO;  01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);  03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;  02 - BUFFER;  04- BOX TRUSS;  04 - CUBOS 4 FACES P/ Q30;  06 - SAPATAS (DUAS FERRO);  04 - DOBRADIÇAS Q50;  08- SLEEVE (Q50, Q30);  06 - PAU DE CARGA (DOIS FERRO);  08 - STROBO AT 3000;  32- BEM 200 5R;  10- TALHAS;</p> <p>CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.</p>				
15	<p>LOCAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCRIVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM  CONTENDO:  8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210  8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18  1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9  1 PROCESSADOR DBX 260 RACK  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1  2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400  2 MICROFONES AKG S/ FIO  2 MICROFONES AKG COM FIO</p>	UND	01	15.000,00	15.000,00

000041



**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

	2 TALHAS; 8 Q30 2M; 2 STROBO 3000 48 PAR LED 12 MINI BEM 02 MINI BRUT – 04 LÂMPADAS; 01 BATERIA PEARL; 01 KIT DE MICROFONE AKG D112 01 APM MARSHALL 01 APM HARTEK 4/10 – 2/15 06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS  OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.				
16	<b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m²</b> , modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face.  Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m², máximo 450W/m². Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.	UND	01	25.200,00	25.200,00
TOTAL LOTE 03					90.200,00

**PROPOSTA TOTAL: R\$ 777.460,00 (Setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Boa Ventura de São Roque – Paraná, 13 de março de 2026.

**JOCELINO VELOSO**

**MARTINS:03842179901**

Assinado de forma digital por  
JOCELINO VELOSO  
MARTINS:03842179901  
Dados: 2026.03.13 19:34:35 -03'00'

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

CNPJ. 36.638.367/0001-82

JOCELINO VELOSO MARTINS

REPRESENTANTE LEGAL

000012

**SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME****CNPJ: 06.227.610/0001-09****RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000****PAIÇANDU – PARANA****FONE: (44) 9112 4040****E-MAIL- seaequipamentosmusicais@gmail.com****ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m², pé direito 3m, altura total 5.5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.  Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.	UND	18	2.500,00	45.000,00
02	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV.  Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m². Resistência a ventos de até 120 km/h.	METRO	40	500,00	20.000,00
03	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m² com estrutura treliçada (P50/P30).  Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m²), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m.	UND	01	206.700,00	206.700,00
04	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m.  Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.	UND	22	950,00	20.900,00
05	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.	UND	01	9.000,00	9.000,00
06	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC.  Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.	UND	02	12.000,00	24.000,00
07	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Catraca de controle de público, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado.  Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima. 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.	UND	06	250,00	1.500,00

08	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m², altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m², antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m², resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p> <p>01 conj - Grd de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Pannel de LED,</p> <p>01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;</p> <p>02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.</p>	UND	01	40.000,00	40.000,00
09	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m², altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m², antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m², resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p>	UND	01	15.000,00	15.000,00
10	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável.</p> <p>Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.</p>	UND	01	70.000,00	70.000,00
11	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m², estrutura de suporte em metal galvanizado.</p> <p>Capacidade de carga mínima 250 kg/m². Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.</p>	UND	01	72.000,00	72.000,00
12	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Trelças estruturais modulares Q30 em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural.</p> <p>Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.</p>	METRO	240	24.000,00	24.000,00
<b>ENERGIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Gerador a diesel. Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz.</p> <p>Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Pannel de controle digital com proteções. Partida elétrica.</p>	UND	02	12.000,00	24.000,00
<b>ÁUDIO E VÍDEO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

14	<p><b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01, DESCRIVER TODAS AS CARACTERÍSTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>  <b>OBS: DEVERÁ DESCRIVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA). CONTENDO:</b></p> <p><b>RIDER</b>  01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;  01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;  01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados;  01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ);  04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&amp;B, EAW, FZ ou LS Audio);  02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill);  02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio;  02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD);  01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor;  01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4);  01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas. Composição obrigatória: Bumbo 22", Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 máq. chibnal, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável;  01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke;  01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman);  01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing);  41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso;  34 - Moving Beam 9R (Sharp): Incluindo unidades para o chão;  50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais;  14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED;  08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas;  08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento;  05 - Source Four 19": Canhão refletor;  02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;</p> <p>24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR;  32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR;  03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR;  03- AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR;  03 – AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR;  06 – AMPLIFICADORES OMRL 5000,  01 – CONSOLE PM5D RH;  01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  01 – PROCESSADOR DBX 4800;  02 – PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260;  01 – FURMAM MONITOR;  04 – CAIXAS MODKF 850;  04 – CAIXAS MODSB 800;  08 – MONITORES MOD SM 400;  04 – SUB BAT/PERC;  01 – CONSOLE PM5D;  01 – PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;  01 – CROOSOVER ALTO P/ SUB;  01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  01 – FURMAM;  04 – AMPLIFICADORES ONEAL 3200;  02 – AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;  01 – AMPLIFICADOR YANKE 1600;  01 – AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;</p>	UND	01	30.000,00	30.000,00
----	---	-----	----	-----------	-----------

	<p>02 – AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;  01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;  01 – AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);  01 – BATERIA PEARL;  01 – BATERIA TAMA MICROFONE;  03 - FM SHURE PGX 2;  01 - KIT AKG C-418, 04 – E 604 SENNHEISER;  04 - SHURE SM 81;  01 - SHURE SM 91;  02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;  12 - SHURE SM 57;  08 - SHURE SM 58;  01 - SHURE BETA 52;  01 - AKG D 112;  04 – MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;  13 - DIRECT BOX PASSIVO;  09 - DIRECT BOX PASSIVO;  27 – PEDESTAIS;  12 – PANTOGRAFICOS;  01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;  12 - PAR FOCO 5;  12 - PAR FOCO 1, 32 – ACL;  10 - MINI BRUT 04 LAMP;  10 – ELYPSO;  01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);  03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;  02 – BUFFER;  04- BOX TRUSS;  04 – CUBOS 4 FACES P/ Q30;  06 – SAPATAS (DUAS FERRO);  04 – DOBRADIÇAS Q50;  08- SLEEVE (Q50, Q30);  06 – PAU DE CARGA (DOIS FERRO);  08 – STROBO AT 3000;  32- BEM 200 5R;  10- TALHAS;</p> <p>CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.</p>				
15	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02</b>, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCRIVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>CONTENDO:</p> <p>8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210  8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18  1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9  1 PROCESSADOR DBX 260 RACK  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1  2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400  2 MICROFONES AKG S/ FIO  2 MICROFONES AKG COM FIO  2 TALHAS;  8 Q30 2M;  2 STROBO 3000  48 PAR LED  12 MINI BEM  02 MINI BRUT – 04 LÂMPADAS;  01 BATERIA PEARL;  01 KIT DE MICROFONE AKG D112  01 APM MARSHALL  01 APM HARTEK 4/10 – 2/15  06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS</p> <p>OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.</p>	UND	01	25.000,00	25.000,00

000016

16	LOCAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m², modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face.  Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m², máximo 450W/m². Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.	UND	01	16.200,00	16.200,00
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 643.300,00</b>					

A presente proposta pode ser acertada por valor global, e será mantida pelo período de 60 dias a contar da emissão desta.

**VALOR TOTAL: R\$ 643.300,00 (SEISCENTOS E QUARENTA TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**

**PAIÇANDU, 17 DE MARÇO DE 2026**

SEA - SERVIÇOS DE  
EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES  
LTDA:06227610000109

Assinado de forma digital por SEA -  
SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E  
LOCAÇÕES LTDA:06227610000109  
Dados: 2026.03.16 09:13:21 -03'00'

**SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI -  
CNPJ: 06.227.610/0001-09**



**Estudo Técnico Preliminar**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

**Área Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal em prover infraestrutura de suporte para a realização da festa do milho. A disponibilidade de equipamentos de alta performance e estruturas certificadas é condição para a segurança do público e a viabilidade técnica de apresentações artísticas de relevância regional e nacional.

Justifica-se a opção pela locação, em detrimento da aquisição patrimonial, em razão da alta complexidade logística envolvida na manutenção, armazenamento e transporte dos itens. Primordialmente, a natureza dos serviços exige montagem técnica especializada sob supervisão de profissionais habilitados, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e estrita observância à norma NR10. Ressalte-se que o município não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica dimensionada ou capacitada para a execução de montagens estruturais complexas e instalações elétricas de alta potência, tornando a terceirização do serviço integrado a solução de maior economicidade e eficiência administrativa.

**3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente demanda, embora de natureza recorrente e essencial para o funcionamento das atividades administrativas, não se encontra detalhada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em virtude de o referido documento ainda não ter sido integralmente elaborado e publicado pela administração municipal. Contudo, a contratação guarda estrita conformidade com o planejamento estratégico do Município, o objeto está contemplado no planejamento financeiro e operacional da Secretaria Requisitante para o ano de 2026.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos indispensáveis:

- **Habilitação Técnica:** Apresentação de Responsável Técnico com registro ativo no CREA, fornecimento de ART de montagem e manutenção, e certificação de conformidade com a NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

- **Segurança e Qualidade Estrutural:** Estruturas com resistência a ventos entre 80 km/h e 120 km/h (conforme o item). Utilização de lonas de PVC ou vinílicas com tratamento antichamas, antifúngico, proteção UV e sistema blackout.

- **Conformidade com Rider Técnico:** Os sistemas de áudio e vídeo devem atender integralmente às exigências dos artistas (Rider Técnico), com consoles de padrão internacional e sistemas de sonorização processados.

- **Manutenção e Descarte:** Garantia de manutenção diária presencial, especialmente para os itens de sanitários químicos, incluindo a gestão de resíduos conforme normas ambientais.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no planejamento do evento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m <sup>2</sup> , pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.  Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m <sup>2</sup> , UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.	UND	18
02	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV.  Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m <sup>2</sup> . Resistência a ventos de até 120 km/h.	METRO	40
03	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m <sup>2</sup> com estrutura treliçada (P50/P30).  Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m <sup>2</sup> ), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m.	UND	01



04	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - <b>Banheiro químico portátil</b>, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m.</p> <p>Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.</p>	UND	22
05	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Fechamento perimetral de 200 metros corridos</b>, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.</p>	UND	01
06	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Camarim modular 4x4m área 16 m<sup>2</sup> em sistema TS/Octanorm</b>, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC.</p> <p>Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.</p>	UND	02
07	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Catraca de controle de público</b>, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado.</p> <p>Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima. 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.</p>	UND	06
08	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Palco modular 16x8m área 128 m<sup>2</sup></b>, altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m<sup>2</sup>, antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m<sup>2</sup>, resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p> <p>01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Paineis de LED,</p> <p>01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;</p> <p>02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.</p>	UND	01
09	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Palco 9x7m área 63 m<sup>2</sup></b>, altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m<sup>2</sup>, antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m<sup>2</sup>, resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p>	UND	01
10	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – <b>Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m</b>, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m<sup>2</sup>, UV, antifúngica, autoextinguível, blackout,</p>	UND	01



	impermeável. Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.		
11	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m<sup>2</sup>, estrutura de suporte em metal galvanizado.</b>  Capacidade de carga mínima 250 kg/m <sup>2</sup> . Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.	UND	01
12	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Treliças estruturais modulares Q30</b> em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural.  Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.	METRO	240
13	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Gerador a diesel.</b> Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz.  Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Painel de controle digital com proteções. Partida elétrica.	UND	02
14	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01</b> , DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM  OBS: DEVERÁ DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA).  CONTENDO:  RIDER  01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;  01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;  01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados;  01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ);  04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&B, EAW, FZ ou LS Audio);  02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive,	UND	01



<p>montada em tripé (Exigência para Back Fill);</p> <p>02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio;</p> <p>02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD);</p> <p>01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor;</p> <p>01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4);</p> <p>01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas. Composição obrigatória: Bumbo 22", Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 máq. chimbau, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável;</p> <p>01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke;</p> <p>01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman);</p> <p>01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing);</p> <p>41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso;</p> <p>34 - Moving Beam 9R (Sharp): Incluindo unidades para o chão;</p> <p>50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais;</p> <p>14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED;</p> <p>08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas;</p> <p>08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento;</p> <p>05 - Source Four 19º: Canhão refletor;</p> <p>02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;</p> <p>24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03- AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>06 - AMPLIFICADORES OMRL 5000,</p> <p>01 - CONSOLE PM5D RH;</p> <p>01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;</p>		
--	--	--



01 – PROCESSADOR DBX 4800;		
02 – PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260;		
01 – FURMAM MONITOR;		
04 – CAIXAS MODKF 850;		
04 – CAIXAS MODSB 800;		
08 – MONITORES MOD SM 400;		
04 – SUB BAT/PERC;		
01 – CONSOLE PM5D;		
01 – PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;		
01 – CROOSOVER ALTO P/ SUB;		
01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X;		
01 – FURMAM;		
04 – AMPLIFICADORES ONEAL 3200;		
02 – AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;		
01 – AMPLIFICADOR YANKE 1600;		
01 – AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;		
02 – AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;		
01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;		
01 – AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);		
01 – BATERIA PEARL;		
01 – BATERIA TAMA MICROFONE;		
03 - FM SHURE PGX 2;		
01 - KIT AKG C-418, 04 – E 604 SENNHEISER;		
04 - SHURE SM 81;		
01 - SHURE SM 91;		
02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;		
12 - SHURE SM 57;		
08 - SHURE SM 58;		
01 - SHURE BETA 52;		
01 - AKG D 112;		
04 – MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;		
13 - DIRECT BOX PASSIVO;		
09 - DIRECT BOX ATIVO;		



	<p>27 – PEDESTAIS;</p> <p>12 – PANTOGRÁFICOS;</p> <p>01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;</p> <p>12 - PAR FOCO 5;</p> <p>12 - PAR FOCO 1, 32 – ACL;</p> <p>10 - MINI BRUT 04 LAMP;</p> <p>10 – ELYPSO;</p> <p>01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);</p> <p>03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;</p> <p>02 – BUFFER;</p> <p>04- BOX TRUSS;</p> <p>04 – CUBOS 4 FACES P/ Q30;</p> <p>06 – SAPATAS (DUAS FERRO);</p> <p>04 – DOBRADIÇAS Q50;</p> <p>08- SLEEVE (Q50, Q30);</p> <p>06 – PAU DE CARGA (DOIS FERRO);</p> <p>08 – STROBO AT 3000;</p> <p>32- BEM 200 5R;</p> <p>10- TALHAS;</p> <p>CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.</p>		
15	<p><b>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02</b>, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCRIVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>CONTENDO:</p> <p>8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210</p> <p>8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18</p> <p>1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9</p> <p>1 PROCESSADOR DBX 260 RACK</p> <p>1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12</p> <p>1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8</p>	UND	01



	<p>1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1 2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400 2 MICROFONES AKG S/ FIO 2 MICROFONES AKG COM FIO 2 TALHAS; 8 Q30 2M; 2 STROBO 3000 48 PAR LED 12 MINI BEM 02 MINI BRUT – 04 LÂMPADAS; 01 BATERIA PEARL; 01 KIT DE MICROFONE AKG D112 01 APM MARSHALL 01 APM HARTEK 4/10 – 2/15 06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.</p>		
16	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m<sup>2</sup></b>, modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face.  Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m<sup>2</sup>, máximo 450W/m<sup>2</sup>. Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.</p>	UND	01

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Análise das alternativas possíveis

No processo de planejamento, foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade de infraestrutura para eventos:

- Aquisição Própria dos Equipamentos e Estruturas: Esta opção foi descartada, pois exigiria um investimento inicial altíssimo em ativos que sofrem rápida depreciação tecnológica (como consoles de som e painéis de LED). Além disso, demandaria a contratação de equipe técnica permanente e custos elevados de armazenamento e manutenção.



- Locação de Equipamentos com Mão de Obra Própria: Inviável, visto que o Município não possui em seu quadro servidores com certificações específicas (como NR10 e NR35) ou expertise técnica para a montagem de estruturas de grande porte que suportam ventos de até 120 km/h.

- Contratação de Empresa Especializada (Locação e Montagem): Esta alternativa permite que o Município transfira a responsabilidade técnica (ART/CREA) e o risco operacional para a contratada. Garante o acesso a equipamentos de última geração exigidos nos Riders Técnicos dos artistas, como os consoles Yamaha CL5 e sistemas Line Array.

#### **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha**

A solução escolhida foi a contratação de empresa especializada para locação de estrutura e serviços (por item ou lote), fundamentada nos seguintes critérios:

- Eficiência e Segurança: A contratação exige que a empresa forneça Responsável Técnico com CREA e seguro para as estruturas (palcos, arquibancadas e camarotes), garantindo a integridade física do público e dos artistas.

- Atualização Tecnológica: O mercado de áudio e vídeo evolui rapidamente. A locação permite que a Administração exija equipamentos modernos, como o Painel de LED P3.9 e sistemas de luz Grand MA2, sem o risco de obsolescência do patrimônio público.

- Sustentabilidade Operacional: A inclusão de serviços de manutenção diária (especialmente para os 22 banheiros químicos) desonera a equipe de limpeza do município e garante que o descarte de resíduos siga rigorosamente as normas ambientais da ANVISA.

- Custo-Benefício: A licitação por pregão eletrônico permite a ampla competitividade entre empresas do setor de eventos, garantindo que o município pague apenas pelo período de uso efetivo da estrutura, otimizando o gasto público.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na análise das propostas coletadas e na aplicação de métodos estatísticos para assegurar a vantajosidade da contratação, define-se:

Valor Estimado Total: R\$ 724.096,67.

Nota Técnica sobre o Valor: O montante apresentado reflete a média saneada dos orçamentos obtidos. Informa-se que houve o saneamento de erro material identificado nos cálculos iniciais das propostas de mercado, visando corrigir inconsistências aritméticas e



garantir que o valor de referência guarde estrita consonância com os preços praticados no setor, oferecendo segurança jurídica ao pleito licitatório.

A análise de impacto financeiro demonstra que a despesa possui plena adequação com as metas fiscais do Município. O desembolso previsto foi confrontado com as dotações orçamentárias específicas para o exercício, garantindo que a contratação ocorra de forma planejada sem comprometer a saúde financeira do ente.

Todos os documentos que dão suporte à composição deste valor, como propostas comerciais, constam nos autos deste processo administrativo. Tais documentos permitem a rastreabilidade da estimativa e comprovam que o valor guarda estrita relação com o custo-benefício pretendido, garantindo transparência e segurança jurídica à contratação.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação, de infraestrutura completa para eventos de médio e grande porte, dividida nos seguintes eixos tecnológicos e estruturais:

- Infraestrutura e Abrigo: Disponibilização de tendas modulares de 100m<sup>2</sup>, pavilhão modular de 1.590m<sup>2</sup> e fechamentos perimetrais para delimitação de áreas. A solução contempla ainda a montagem de camarins climatizados (sistema Octanorm), pisos elevados em compensado naval e arquibancadas modulares com capacidade de carga mínima de 2,5 kN/m<sup>2</sup>.
- Estruturas de Palco e Público: Instalação de palcos de diferentes dimensões (16x8m e 9x7m) com coberturas em lona vinílica antichamas e resistência a ventos de até 120 km/h, além de estruturas de camarotes modulares com 44 unidades e áreas de House Mix para controle técnico.
- Sistemas de Som e Iluminação Profissional: Fornecimento de sistemas de sonorização de alta performance (Line Array) e consoles de mixagem de padrão internacional (ex: Yamaha CL5), adequados para atender aos Riders Técnicos de artistas profissionais. A iluminação inclui tecnologia LED (Par LED RGBW), Moving Beams e consoles Grand MA2 para controle de efeitos visuais.
- Vídeo e Monitoramento: Instalação de painel de LED P3.9 (interno/externo) com área de 36m<sup>2</sup> e alta taxa de atualização, além de catracas eletrônicas bidirecionais com interface TCP/IP para controle rigoroso de fluxo de público.
- Autonomia Energética e Sanitária: Provimento de energia por meio de grupos geradores a diesel de 250 kVA (com backup/standby) e montagem de 22 unidades de banheiros químicos



com manutenção diária inclusa, garantindo o suporte logístico e sanitário necessário ao evento.

- Responsabilidade Técnica: A solução abrange não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a prestação de serviços de transporte, montagem, desmontagem e a presença de Responsável Técnico com as devidas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e certificados de treinamento NR10 e NR35.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação por lote único é tecnicamente recomendada e justificada pela necessidade de compatibilidade técnica absoluta entre as estruturas. A fragmentação do objeto (ex: contratar palco de uma empresa e som de outra) elevaria o risco de conflitos de montagem, como a incompatibilidade de cargas no grid do palco ou falhas no sistema de aterramento unificado. Adicionalmente, a concentração em lote único permite a designação de um único Responsável Técnico (RT) por todo o recinto, evitando a "diluição de responsabilidade" em caso de sinistros estruturais e garantindo maior celeridade na gestão e fiscalização contratual, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Com a execução da solução proposta, busca-se atingir os seguintes resultados:

- Segurança e Conformidade Técnica: Garantir que todas as estruturas, como palcos, arquibancadas e passarelas, possuam resistência a ventos de até 120 km/h e capacidade de carga adequada (2,5 a 5,0 kN/m<sup>2</sup>), assegurando a integridade física do público e dos profissionais envolvidos.

- Atendimento a Requisitos Artísticos: Prover sistemas de sonorização e iluminação de alta performance que atendam rigorosamente aos Riders Técnicos de artistas de renome, utilizando consoles de padrão internacional como Yamaha CL5 e sistemas Line Array.  
Eficiência Logística e Operacional: Assegurar a montagem e desmontagem ágil de pavilhões modulares (até 1.590 m<sup>2</sup>) e camarotes, permitindo a otimização do uso dos espaços públicos para o cronograma de eventos.

- Salubridade e Conforto: Oferecer suporte sanitário adequado por meio de banheiros químicos com manutenção diária e descarte conforme normas ambientais, além de ambientes climatizados para camarins.

- Autonomia e Estabilidade Energética: Garantir a continuidade das atividades e shows através do uso de grupos geradores de 250 kVA, mitigando riscos de interrupção por falhas na rede elétrica convencional.



- Controle e Transparência de Público: Viabilizar a gestão do fluxo de pessoas e a segurança do perímetro por meio de catracas eletrônicas bidirecionais e fechamentos metálicos de 2,00m de altura.
- Qualidade Visual e Informativa: Proporcionar uma experiência imersiva e de alta definição para o público através do painel de LED P3.9 de 36m<sup>2</sup>.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A viabilidade plena desta contratação está vinculada à execução de serviços complementares e interdependentes, como a segurança privada e brigadistas, que atuarão em conjunto com as estruturas de fechamento e controle de público previstas. Além disso, a contratação de atrações artísticas é diretamente interdependente deste processo, uma vez que as especificações técnicas de sonorização e iluminação, como os consoles Yamaha CL5 e sistemas Line Array, foram dimensionadas para atender aos requisitos técnicos (riders) de shows profissionais.

Complementarmente, identificam-se como contratações correlatas os serviços de limpeza das áreas comuns e a provisão de conectividade de internet, necessária para o pleno funcionamento das catracas eletrônicas e do painel de LED. Ressalta-se que a gestão de licenças e taxas, como alvarás e ECAD, também compõe o ecossistema de obrigações administrativas que devem caminhar em paralelo para garantir a regularidade e o sucesso dos eventos atendidos por esta infraestrutura.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os principais impactos ambientais identificados referem-se à geração de resíduos sólidos e ao descarte de efluentes sanitários provenientes das 22 unidades de banheiros químicos. Para mitigar esses riscos, a solução prevê a utilização de produtos químicos biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA e estabelece que a manutenção e o descarte dos detritos devem seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes, sob responsabilidade direta da contratada. Além disso, a poluição sonora é um fator monitorado, uma vez que o sistema de sonorização de grande porte e os grupos geradores a diesel devem operar dentro dos limites de decibéis permitidos pela legislação local para evitar distúrbios à fauna e à vizinhança.

Outro ponto de atenção ambiental é o consumo de combustíveis fósseis pelos geradores e o potencial de compactação do solo ou danos à vegetação nas áreas de montagem das estruturas modulares, como o pavilhão de 1.590 m<sup>2</sup> e os palcos. Para minimizar tais danos, a contratada deve garantir a correta fixação das estruturas sem causar prejuízos permanentes ao terreno, além de realizar o recolhimento de eventuais sobras de materiais de montagem, como lacres e cabos. A gestão eficiente dessas ações assegura que o evento ocorra de forma



sustentável, preservando as condições originais do local após a desmontagem de toda a infraestrutura.

### 13. CONCLUSÃO

Com base no levantamento realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura, sistemas de áudio, vídeo e geração de energia é a solução que melhor atende às necessidades do Município. Esta escolha fundamenta-se na inviabilidade de aquisição própria de equipamentos de alta complexidade técnica, como os palcos modulares e sistemas de som profissionais (Line Array), que demandariam manutenção constante e armazenamento especializado. A terceirização via locação garante o acesso a tecnologias atualizadas e a transferência da responsabilidade técnica à contratada, assegurando a proteção do erário e a eficiência operacional.

Diante do exposto, o estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da demanda, estando o objeto em total conformidade com os resultados pretendidos e as normas de segurança vigentes, como as resistências a ventos de 120 km/h e as certificações NR10 e NR35. Portanto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, uma vez que a estrutura planejada — que abrange desde pavilhões de 1.590 m<sup>2</sup> até painéis de LED P3.9 — mostra-se indispensável para a realização de eventos de interesse público com a segurança, qualidade e transparência exigidas pela administração pública.

Palmital/PR, 11 de março de 2026.



MARLY KETES ROSSI

Secretária Municipal de Cultura



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, visando atender às necessidades do Município de Palmital, conforme as condições e exigências estabelecidas neste termo e no Estudo Técnico Preliminar.

#### 2.2. Detalhamento e Quantitativos

Abaixo, apresenta-se a descrição precisa do objeto, sua natureza e as quantidades estimadas para o período:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m <sup>2</sup> , pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.  Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m <sup>2</sup> , UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.	UND	18
02	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV.  Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m <sup>2</sup> . Resistência a ventos de até 120 km/h.	METRO	40
03	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m <sup>2</sup> com estrutura treliçada (P50/P30).  Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m <sup>2</sup> ), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m.	UND	01
04	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV.	UND	22



	<p>Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m.</p> <p>Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.</p>		
05	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Fechamento perimetral de 200 metros corredos</b>, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.</p>	UND	01
06	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Camarim modular 4x4m área 16 m<sup>2</sup> em sistema TS/Octanorm</b>, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC.</p> <p>Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.</p>	UND	02
07	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Catraca de controle de público</b>, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado.</p> <p>Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima. 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.</p>	UND	06
08	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Palco modular 16x8m área 128 m<sup>2</sup></b>, altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m<sup>2</sup>, antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m<sup>2</sup>, resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p> <p>01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Painel de LED,</p> <p>01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;</p> <p>02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.</p>	UND	01
09	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Palco 9x7m área 63 m<sup>2</sup></b>, altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m<sup>2</sup>, antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m<sup>2</sup>, resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p>	UND	01
10	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – <b>Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m</b>, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m<sup>2</sup>, UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável.</p> <p>Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.</p>	UND	01
11	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m<sup>2</sup></b>, estrutura de suporte em metal galvanizado.</p> <p>Capacidade de carga mínima 250 kg/m<sup>2</sup>. Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.</p>	UND	01
12	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>Treliças estruturais modulares Q30</b> em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha.</p>	METRO	240



	Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural. Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.		
13	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Gerador a diesel. Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz.  Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Painel de controle digital com proteções. Partida elétrica.	UND	02
14	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01</b> , DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM  OBS: DEVERÁ DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA).  CONTENDO:  RIDER  01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;  01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;  01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados;  01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ);  04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&B, EAW, FZ ou LS Audio);  02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill);  02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio;  02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD);  01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor;  01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4);  01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas. Composição obrigatória: Bumbo 22", Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 máq. chimbau, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável;  01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke;	UND	01



<p>01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman);</p> <p>01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing);</p> <p>41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso;</p> <p>34 - Moving Beam 9R (Sharpy): Incluindo unidades para o chão;</p> <p>50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais;</p> <p>14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED;</p> <p>08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas;</p> <p>08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento;</p> <p>05 - Source Four 19º: Canhão refletor;</p> <p>02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;</p> <p>24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03- AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 – AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>06 – AMPLIFICADORES OMRL 5000,</p> <p>01 – CONSOLE PM5D RH;</p> <p>01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X;</p> <p>01 – PROCESSADOR DBX 4800;</p> <p>02 – PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260;</p> <p>01 – FURMAM MONITOR;</p> <p>04 – CAIXAS MODKF 850;</p> <p>04 – CAIXAS MODSB 800;</p> <p>08 – MONITORES MOD SM 400;</p> <p>04 – SUB BAT/PERC;</p> <p>01 – CONSOLE PM5D;</p> <p>01 – PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;</p> <p>01 – CROOSOVER ALTO P/ SUB;</p> <p>01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X;</p> <p>01 – FURMAM;</p> <p>04 – AMPLIFICADORES ONEAL 3200;</p>		
--	--	--



<p>02 – AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;</p> <p>01 – AMPLIFICADOR YANKE 1600;</p> <p>01 – AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;</p> <p>02 – AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;</p> <p>01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;</p> <p>01 – AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);</p> <p>01 – BATERIA PEARL;</p> <p>01 – BATERIA TAMA MICROFONE;</p> <p>03 - FM SHURE PGX 2;</p> <p>01 - KIT AKG C-418, 04 – E 604 SENNHEISER;</p> <p>04 - SHURE SM 81;</p> <p>01 - SHURE SM 91;</p> <p>02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;</p> <p>12 - SHURE SM 57;</p> <p>08 - SHURE SM 58;</p> <p>01 - SHURE BETA 52;</p> <p>01 - AKG D 112;</p> <p>04 – MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;</p> <p>13 - DIRECT BOX PASSIVO;</p> <p>09 - DIRECT BOX ATIVO;</p> <p>27 – PEDESTAIS;</p> <p>12 – PANTOGRÁFICOS;</p> <p>01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;</p> <p>12 - PAR FOCO 5;</p> <p>12 - PAR FOCO 1, 32 – ACL;</p> <p>10 - MINI BRUT 04 LAMP;</p> <p>10 – ELYPSO;</p> <p>01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);</p> <p>03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;</p> <p>02 – BUFFER;</p> <p>04- BOX TRUSS;</p> <p>04 – CUBOS 4 FACES P/ Q30;</p> <p>06 – SAPATAS (DUAS FERRO);</p>		
---	--	--



	<p>04 – DOBRADIÇAS Q50; 08- SLEEVE (Q50, Q30); 06 – PAU DE CARGA (DOIS FERRO); 08 – STROBO AT 3000; 32- BEM 200 5R; 10- TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.</p>		
15	<p>LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - <b>SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02</b>, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCRIVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>CONTENDO:</p> <p>8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210 8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18 1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9 1 PROCESSADOR DBX 260 RACK 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1 2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400 2 MICROFONES AKG S/ FIO 2 MICROFONES AKG COM FIO 2 TALHAS; 8 Q30 2M; 2 STROBO 3000 48 PAR LED 12 MINI BEM 02 MINI BRUT – 04 LÂMPADAS; 01 BATERIA PEARL; 01 KIT DE MICROFONE AKG D112 01 APM MARSHALL 01 APM HARTEK 4/10 – 2/15</p>	UND	01



	06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.		
16	LOCAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m <sup>2</sup> , modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face.  Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m <sup>2</sup> , máximo 450W/m <sup>2</sup> . Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.	UND	01
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>		<b>R\$ 724.096,67</b>	

### **3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da [assinatura do contrato/emissão da nota de empenho], com eficácia após a devida publicidade.

3.2. Da Prorrogação:

3.2.1. Objetos de Fornecimento Não Contínuo: Caso o objeto se configure como compra imediata, a vigência poderá ser prorrogada apenas para a conclusão da entrega e recebimento definitivo, mediante justificativa, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Serviços e Fornecimentos Contínuos: Caso a especificidade do objeto caracterize serviço ou fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, desde que haja previsão orçamentária, demonstração de vantajosidade econômica e autorização da autoridade competente, conforme estabelece o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Do Prazo de Execução/Entrega: O contratado deverá efetuar a entrega dos bens ou iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 02 Dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

3.4. Da Alteração do Prazo: Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de execução deverão ser formulados por escrito e justificadamente pela Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu encerramento, ficando a aceitação a critério exclusivo da Administração Municipal de Palmital.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A fundamentação desta contratação, bem como a descrição detalhada da necessidade e a definição dos quantitativos almejados, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o presente processo administrativo.



4.2. O referido Estudo Técnico Preliminar fundamenta a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, demonstrando que a contratação é o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público e das demandas da Secretaria solicitante.

4.3. Em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o ETP permanece disponível para consulta nos autos, servindo de base para a especificação do objeto e para os requisitos de contratação estabelecidos neste Termo de Referência.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação, de infraestrutura completa para eventos de médio e grande porte, compreendendo estruturas, sistemas de som e iluminação profissional, painel de LED, geradores de energia, banheiros químicos e demais equipamentos necessários à realização da 36ª Festa do Milho no Município de Palmital - PR, incluindo montagem, operação técnica, desmontagem e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.2. No planejamento da solução, foi considerado o ciclo de vida do objeto, abrangendo as seguintes fases:

5.2.1. Habilitação e Responsabilidade Técnica: Apresentação de Responsável Técnico com registro ativo no CREA, fornecimento de ART de montagem e manutenção, e certificação de conformidade com a NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

5.2.2. Segurança e Qualidade Estrutural: Estruturas com resistência a ventos entre 80 km/h e 120 km/h conforme o item. Utilização de lonas de PVC ou vinílicas com tratamento antichamas, antifúngico, proteção UV e sistema blackout.

5.2.3. Conformidade com Rider Técnico: Os sistemas de áudio e vídeo devem atender integralmente às exigências dos artistas (Rider Técnico), com consoles de padrão internacional e sistemas de sonorização processados.

5.2.4. Manutenção e Descarte: Garantia de manutenção diária presencial, especialmente para os itens de sanitários químicos, incluindo a gestão de resíduos conforme normas ambientais vigentes e produtos biodegradáveis registrados na ANVISA.

5.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais entregues.

5.4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, respeitando as normas divulgadas por órgãos oficiais competentes.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Da Entrega e Critérios de Aceitação:

6.1.1. O prazo de entrega é de **02 (dois) dias** corridos, contados a partir do recebimento da requisição de compras devidamente assinada.

6.1.2. As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, a critério da secretaria solicitante, sem qualquer ônus adicional ao Município de Palmital.

6.1.3. A contratada deverá fornecer, antes do início da montagem, o cronograma detalhado de instalação com indicação do Responsável Técnico (RT/CREA), a ART de montagem e os certificados de treinamento NR10 e NR35 dos profissionais envolvidos.

6.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para análise de prorrogação.

### 6.2. Das Obrigações da Contratada:

6.2.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade total pela qualidade e especificação dos produtos entregues, garantindo que atendam aos requisitos de utilidade e segurança.

6.2.2. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

6.2.3. A contratada deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outras instituições.

### 6.3. Da Garantia e Substituição:

6.3.1. O prazo de garantia será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor ou pelo fabricante, se superior, contado a partir do recebimento definitivo.

6.3.2. O material que apresentar defeito ou qualidade inferior deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para o Município.

6.3.3. Os custos referentes ao transporte dos produtos cobertos pela garantia ou em processo de substituição são de inteira responsabilidade do Contratado.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O modelo de execução consiste na dinâmica de fornecimento, montagem, operação e desmontagem da infraestrutura para eventos, visando garantir que o contrato produza os



resultados de segurança, qualidade técnica e conformidade pretendidos pelo Município de Palmital na realização da 36ª Festa do Milho.

#### 7.2. Do Fluxo de Solicitação e Entrega:

7.2.1. Requisição de Compras: A execução terá início com a emissão da requisição de compras por parte da secretaria interessada, detalhando os itens e quantitativos necessários.

7.2.2. Ordem de Fornecimento: Após o recebimento da requisição, a contratada terá o prazo de **02 (dois) dias** corridos para efetuar a entrega total dos itens solicitados no Setor de Recebimentos do Município.

7.2.3. Logística de Montagem e Desmontagem: A contratada deverá realizar a montagem completa de todas as estruturas e equipamentos dentro do prazo estabelecido, garantindo a operacionalidade plena para o início do evento, bem como a desmontagem após o encerramento, restituindo o local às condições originais.

#### 7.3. Dos Padrões de Qualidade e Conformidade:

7.3.1. Requisitos Técnicos: Os produtos entregues devem atender rigorosamente às especificações de utilidade, resistência e segurança descritas no objeto.

7.3.2. Responsabilidade Técnica: A contratada é integralmente responsável pela qualidade dos materiais, devendo providenciar a substituição de qualquer item que apresente vícios ou defeitos de fabricação no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis após a notificação.

7.3.3. Comunicação Formal: Todas as comunicações entre a Administração e a contratada, inclusive pleitos de prorrogação de prazo de entrega por caso fortuito ou força maior, deverão ser realizadas por escrito.

#### 7.4. Do Encerramento do Ciclo de Execução:

7.4.1. A execução de cada etapa considera-se concluída somente após o Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato, que atestará a conformidade dos produtos com a proposta e com este Termo de Referência.

### **8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14/2023 de Palmital, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 8.2. Do Gestor do Contrato:



- O gestor, designado pela autoridade máxima, atuará como gerente funcional com a função de administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, competindo-lhe especialmente:
- Aferir a documentação de regularidade fiscal que antecede cada pagamento;
- Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e eventuais alterações contratuais, após ouvir o fiscal;
- Acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e preencher o termo de avaliação de contratos administrativos;
- Inserir os dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 8.3. Do Fiscal do Contrato:

- O fiscal será o agente público responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da prestação dos serviços, competindo-lhe:
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas;
- Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, procedendo às medições e avaliações dos serviços prestados;
- Esclarecer dúvidas técnicas, expedir notificações e exigir a observância das normas legais e especificações do objeto;
- Verificar a conformidade dos materiais utilizados (marca, qualidade e forma de uso) com os documentos apresentados pela contratada.

#### 8.4. Da Responsabilidade da Contratada:

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, imperfeição técnica ou vício redibitório na execução do objeto. O descumprimento das obrigações, especialmente aos encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### 9.1. Do Recebimento e Medição:



- Os serviços e estruturas serão recebidos provisoriamente no ato da conclusão da montagem, para verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e integridade das estruturas.
- A medição e o recebimento definitivo ocorrerão no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante conferência técnica do Fiscal do Contrato.
- O Fiscal deverá certificar a fatura e atestar a conformidade dos materiais com as especificações de marca e qualidade exigidas no edital.

#### 9.2. Do Prazo e Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do ateste de conformidade na Nota Fiscal.
- Antes de cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá aferir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- Caso ocorra erro na apresentação do documento de cobrança ou irregularidade fiscal, o prazo de pagamento será sobrestado até que a contratada providencie o saneamento.

#### 9.3. Da Forma de Pagamento:

- O crédito será realizado em conta corrente indicada pela contratada, mediante ordem bancária.
- Serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente, salvo se a empresa comprovar enquadramento em regime tributário favorecido (ex: Simples Nacional).

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 10.1. Da Modalidade e Critério de Julgamento:

- O fornecedor será selecionado por meio da modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.
- O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, considerando o julgamento por **LOTE GLOBAL**.

#### 10.2. Dos Requisitos de Habilitação:

- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar sua regularidade conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:



- Habilitação Jurídica: Comprovação de existência legal e capacidade de contratar.
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e Justiça do Trabalho.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência, conforme o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

#### 10.3. Das Atribuições dos Agentes Públicos (Decreto Municipal nº 14/2023):

- A condução do certame ficará a cargo do Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela autoridade máxima.
- Compete ao Pregoeiro coordenar a sessão pública, verificar a conformidade da proposta e julgar as condições de habilitação dos participantes.
- O Pregoeiro poderá, se necessário, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação.

#### 10.4. Da Negociação:

- Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o melhor preço, visando obter condições ainda mais vantajosas para o Município de Palmital.

### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 724.096,67** conforme consolidado no Mapa de Preços e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexos a este processo administrativo.

11.2. As estimativas de custo foram obtidas mediante a utilização dos seguintes parâmetros, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

- Pesquisa de Mercado: Consulta direta a fornecedores do ramo, considerando preços praticados em condições semelhantes.

11.3. Os preços unitários referenciais, detalhados na tabela do Item 1.2 (Detalhamento e Quantitativos), refletem a média aritmética (ou mediana) das cotações válidas obtidas durante a fase externa de pesquisa.

#### 11.4. Dos Documentos de Suporte:



- Memória de Cálculo: O cálculo dos quantitativos baseia-se no histórico de consumo e na projeção de necessidade das secretarias, estando detalhado em documento separado integrante do ETP.

- Relatório de Cotações: As planilhas de custos e os documentos que dão suporte aos valores unitários (notas fiscais, orçamentos e prints de sistemas) constam em processo apartado, devidamente classificado e disponível para controle.

11.5. A responsabilidade pela exatidão dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e pelos cálculos realizados é do servidor/setor responsável pela elaboração da fase preparatória, conforme as normas vigentes no Município de Palmital

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmital - PR para o exercício vigente.

12.2. A indicação precisa da dotação orçamentária, bem como a reserva de saldo necessária para o atendimento desta demanda, encontra-se devidamente informada na **Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos que instruem o presente processo administrativo**, documento anexado anteriormente neste processo administrativo.

12.3. Nos casos de Registro de Preços, a indicação detalhada da dotação em cada nota de empenho observará a classificação funcional-programática e a natureza da despesa correspondentes à secretaria requisitante, conforme o planejado na solicitação inicial.

12.4. Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 14/2023, monitorar o saldo das dotações indicadas e garantir a regularidade fiscal da contratada antes de qualquer autorização de pagamento ou liquidação da despesa.

12.5. A contabilidade municipal atestou a existência de prévia dotação orçamentária para a cobertura das despesas, conforme o documento de reserva/solicitação que instrui os presentes autos.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência foram elaboradas a partir dos dados levantados pela Secretaria Municipal de Cultura, com base no Estudo Técnico Preliminar relativo à 36ª Festa do Milho no Município de Palmital - PR.



13.2. A descrição do objeto, as justificativas, as estimativas de preço referencial, as memórias de cálculo e demais documentos de suporte são de inteira responsabilidade do(s) servidor(es) que os elaborou(aram).

13.3. O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme as atribuições conferidas pelo Art. 2º do Decreto Municipal nº 14/2023.

13.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão deliberados pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

Palmital/PR, 11 de março de 2026.

  
MAREY KETES ROSSI

Secretária Municipal de Cultura



Memorando nº 22/2026-GAB

Palmital/PR, 13 de março de 2026.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Assunto:** Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, acima descrita no Memorando sob nº 04/2026 requisitando seja autorizado para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

  
Roberto Carlos Rossi  
Prefeito Municipal



# Município de Palmital

Solicitação 72/2026

000046

Equipiano

Página:1

Solicitação		Enviado em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
72	Contratação de Serviço	13/03/2026		16
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1693-4	MARLY KETES ROSSI	0/2026		
Local				
168 Gabinete do Secretário Municipal de Cultura				
Órgão				
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
PALMITAL PARANA		5 Dias		

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039119	LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m², pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h. Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.	UN	18,00	3.225,00	58.050,00
039120	LOCAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV. Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m². Resistência a ventos de até 120 km/h.	MT	40,00	610,83	24.433,20
039121	LOCAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m² com estrutura treliçada (P50/P30). Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m²), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m	UN	1,00	286.200,00	286.200,00
039122	LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m. Equipado com essento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.	UN	22,00	713,00	15.686,00
039123	LOCAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Fechamento perimetral de 200 metros corridos, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.	UN	1,00	11.200,00	11.200,00
039124	LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC. Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.	UN	2,00	12.200,00	24.400,00
039125	LOCAÇÃO - Caixa de controle de público LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Caixa de controle de público, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado. Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de	UN	6,00	766,66	4.599,96



Município de Palmital  
Solicitação 72/2026

000047

Equiplano

Página 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
039126	<p>barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima: 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.</p> <p>LOCAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m</p> <p>LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco modular 16x8m área 128 m², altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m², antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m², resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p> <p>01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Painel de LED,</p> <p>01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;</p> <p>02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.</p>	UN	1,00	30.416,66	30.416,66
039127	<p>LOCAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m</p> <p>LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco 9x7m área 63 m², altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m², antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m², resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p>	UN	1,00	17.300,00	17.300,00
039128	<p>LOCAÇÃO - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m</p> <p>LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável.</p> <p>Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.</p>	UN	1,00	83.466,66	83.466,66
039129	<p>LOCAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m</p> <p>LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m², estrutura de suporte em metal galvanizado.</p> <p>Capacidade de carga mínima 250 kg/m². Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.</p>	UN	1,00	7.525,00	7.525,00
039130	<p>LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30</p> <p>LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Treliças estruturais modulares Q30 em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural.</p> <p>Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.</p>	MT	240,00	238,33	57.199,20
039131	<p>LOCAÇÃO - Gerador a diesel</p> <p>LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Gerador a diesel. Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz.</p> <p>Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Pannel de controle digital com proteções. Partida elétrica.</p>	UN	2,00	9.125,00	18.250,00
039132	<p>LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01</p> <p>LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01, DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO. PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFÍSSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBS: DEVERÁ DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA). CONTENDO:</p> <p>RIDER</p> <p>01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;</p> <p>01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;</p> <p>01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados;</p> <p>01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ);</p> <p>04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&amp;B, EAW, FZ ou LS Audio);</p> <p>02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill);</p> <p>02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio;</p>	UN	1,00	44.166,66	44.166,66



02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD);  
01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor;  
01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4);  
01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas.  
Composição obrigatória: Bumbo 22", Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 máq. chimbau, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável;  
01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke;  
01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman);  
01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing);  
41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso;  
34 - Moving Beam 9R (Sharpy): Incluindo unidades para o chão;  
50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais;  
14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED;  
08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas;  
08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento;  
05 - Source Four 19°: Canhão refletor;  
02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;

24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR;  
32 - CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR;  
03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR;  
03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR;  
03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR;  
06 - AMPLIFICADORES OMRL 5000;  
01 - CONSOLE PM5D RH;  
01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  
01 - PROCESSADOR DBX 4800;  
02 - PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260;  
01 - FURMAM MONITOR;  
04 - CAIXAS MODKF 850;  
04 - CAIXAS MODSB 800;  
08 - MONITORES MOD SM 400;  
04 - SUB BAT/PERC;  
01 - CONSOLE PM5D;  
01 - PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;  
01 - CROOSOVER ALTO P/ SUB;  
01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  
01 - FURMAM;  
04 - AMPLIFICADORES ONEAL 3200;  
02 - AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;  
01 - AMPLIFICADOR YANKE 1600;  
01 - AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;  
02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;  
01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;  
01 - AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);  
01 - BATERIA PEARL;  
01 - BATERIA TAMA MICROFONE;  
03 - FM SHURE PGX 2;  
01 - KIT AKG C-418, 04 - E 604 SENNHEISER;  
04 - SHURE SM 81;  
01 - SHURE SM 91;  
02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;  
12 - SHURE SM 57;  
08 - SHURE SM 58;  
01 - SHURE BETA 52;  
01 - AKG D 112;  
04 - MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;  
13 - DIRECT BOX PASSIVO;  
09 - DIRECT BOX ATIVO;  
27 - PEOESTAIS;  
12 - PANTOGRÁFICOS;  
01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;  
12 - PAR FOCO 5;  
12 - PAR FOCO 1, 32 - ACL;  
10 - MINI BRUT 04 LAMP;  
10 - ELYPSO;  
01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);  
03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;  
02 - BUFFER;  
04 - BOX TRUSS;  
04 - CUBOS 4 FACES P/ Q30;  
06 - SAPATAS (DUAS FERRO);  
04 - DOBRADIÇAS Q50;



Município de Palmital  
Solicitação 72/2026

000049

Equipamento

Página 4

08- SLEEVE (Q50, Q30);  
06 - PAU DE CARGA (DOIS FERRO);  
08 - STROBO AT 3000;  
32- BEM 200 5R;  
10- TALHAS;

CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.

039133 LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02 UN 1,00 18.583,33 18.583,33

LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCRVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM

CONTENDO:

8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210  
8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18  
1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU L9  
1 PROCESSADOR DBX 260 RACK  
1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12  
1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8  
1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3  
1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1  
2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400  
2 MICROFONES AKG S/ FIO  
2 MICROFONES AKG COM FIO  
2 TALHAS;  
8 Q30 2M;  
2 STROBO 3000  
48 PAR LED  
12 MINI BEM  
02 MINI BRUT - 04 LÂMPADAS;  
01 BATERIA PEARL;  
01 KIT DE MICROFONE AKG D112  
01 APM MARSHALL  
01 APM HARTEK 4/10 - 2/15  
06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS

OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.

039134 LOCAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m UN 1,00 22.620,00 22.620,00

LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m², modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face.

Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m², máximo 450W/m². Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.

TOTAL 724.096,67

TOTAL GERAL 724.096,67

  
MARLY KETES ROSSI  
Solicitante



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000050

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 72/2026 – SECRETARIA DE CULTURA.

- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA  
PARA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

ASS: \_\_\_\_\_



Município de Palmital  
Solicitação 72/2026  
Indicação de Recursos Orçamentários

000051

Equilíbrio Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>72</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/03/2026	16
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1693-4	MARLY KETES ROSSI	0/2026	
<b>Local</b>			
168	Gabinete do Secretário Municipal de Cultura		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PALMITAL PARANA		5 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

<b>Lote</b>
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
002 Departamento de Cultura					
13.391.1301-2098 Atividades do Fundo Municipal de Cultura					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
05730 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
039119	LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m², pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.  Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.	UN	18,00	3.225,00	58.050,00 *
039120	LOCAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV.  Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m². Resistência a ventos de até 120 km/h.	MT	40,00	610,83	24.433,20 *
039121	LOCAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m² com estrutura treliçada (P50/P30).  Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m²), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m	UN	1,00	286.200,00	286.200,00 *
039122	LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m.  Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.	UN	22,00	713,00	15.686,00 *
039123	LOCAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corredos LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Fechamento perimetral de 200 metros corredos, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.	UN	1,00	11.200,00	11.200,00 *
039124	LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Camarim modular 4x4m área 16	UN	2,00	12.200,00	24.400,00 *



Município de Palmital  
Solicitação 72/2026  
Indicação de Recursos Orçamentários

000052

Equipamento Página 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
039125	m <sup>2</sup> em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC.  Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.  LOCAÇÃO - Catraca de controle de público  LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Catraca de controle de público, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado.  Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima. 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.	UN	6,00	766,66	4.599,96 *
039126	LOCAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m  LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco modular 16x8m área 128 m <sup>2</sup> , altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m <sup>2</sup> , antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m <sup>2</sup> , resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.  01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Painel de LED,  01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;  02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.	UN	1,00	30.416,66	30.416,66 *
039127	LOCAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m  LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco 9x7m área 63 m <sup>2</sup> , altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m <sup>2</sup> , antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m <sup>2</sup> , resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.	UN	1,00	17.300,00	17.300,00 *
039128	LOCAÇÃO - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m  LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m <sup>2</sup> , UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável.  Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.	UN	1,00	83.466,66	83.466,66 *
039129	LOCAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m  LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m <sup>2</sup> , estrutura de suporte em metal galvanizado.  Capacidade de carga mínima 250 kg/m <sup>2</sup> . Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.	UN	1,00	7.525,00	7.525,00 *
039130	LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30  LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Treliças estruturais modulares Q30 em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural.  Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.	MT	240,00	238,33	57.199,20 *
039131	LOCAÇÃO - Gerador a diesel  LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Gerador a diesel. Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz.  Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Painel de controle digital com proteções. Partida elétrica.	UN	2,00	9.125,00	18.250,00 *
039132	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01  LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01, DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBS: DEVERÁ DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA). CONTENDO:  RIDER 01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs); Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID	UN	1,00	44.166,66	44.166,66 *



**Município de Palmital**  
**Solicitação 72/2026**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000053

Equipamento

Página:3

- Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;  
01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH.  
Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;  
01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados;  
01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ);  
04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&B, EAW, FZ ou LS Audio);  
02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill);  
02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 body packs sem fio;  
02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD);  
01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor;  
01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4);  
01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas.  
Composição obrigatória: Bumbo 22". Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 mão, chimbau, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável;  
01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke;  
01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman);  
01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing);  
41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso;  
34 - Moving Beam 9R (Sharpy): Incluindo unidades para o chão;  
50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais;  
14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED;  
08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas;  
08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento;  
05 - Source Four 19": Canhão refletor;  
02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;
- 24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR;  
32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR;  
03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR;  
03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR;  
03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR;  
06 - AMPLIFICADORES OMRL 5000,  
01 - CONSOLE PM5D RH;  
01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  
01 - PROCESSADOR DBX 4800;  
02 - PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260;  
01 - FURMAM MONITOR;  
04 - CAIXAS MODKF 850;  
04 - CAIXAS MODSB 800;  
08 - MONITORES MOD SM 400;  
04 - SUB BAT/PERC;  
01 - CONSOLE PM5D;  
01 - PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;  
01 - CROOSOVER ALTO P/ SUB;  
01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  
01 - FURMAM;  
04 - AMPLIFICADORES ONEAL 3200;  
02 - AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;  
01 - AMPLIFICADOR YANKE 1600;  
01 - AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;  
02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;  
01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;  
01 - AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);  
01 - BATERIA PEARL;  
01 - BATERIA TAMA MICROFONE;  
03 - FM SHURE PGX 2;  
01 - KIT AKG C-418, 04 - E 604 SENNHEISER;  
04 - SHURE SM 81;  
01 - SHURE SM 91;  
02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;  
12 - SHURE SM 57;  
08 - SHURE SM 58;  
01 - SHURE BETA 52;  
01 - AKG D 112;  
04 - MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;  
13 - DIRECT BOX PASSIVO;  
09 - DIRECT BOX ATIVO;  
27 - PEDESTAIS;  
12 - PANTOGRÁFICOS;



Município de Palmital  
Solicitação 72/2026  
Indicação de Recursos Orçamentários

000054

Equipamento

Página 4

01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;  
12 - PAR FOCO 5;  
12 - PAR FOCO 1, 32 - ACL;  
10 - MINI BRUT 04 LAMP;  
10 - ELYPSO;  
01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);  
03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;  
02 - BUFFER;  
04- BOX TRUSS;  
04 - CUBOS 4 FACES P/ Q30;  
06 - SAPATAS (DUAS FERRO);  
04 - DOBRADIÇAS Q50;  
08- SLEEVE (Q50, Q30);  
06 - PAU DE CARGA (DOIS FERRO);  
08 - STROBO AT 3000;  
32- BEM 200 5R;  
10- TALHAS;

CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.

0133	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02	UN	1,00	18.583,33	18.583,33 *
	LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCRIVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM				
	CONTENDO:				
	8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210				
	8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18				
	1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9				
	1 PROCESSADOR DBX 260 RACK				
	1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12				
	1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8				
	1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3				
	1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1				
	2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400				
	2 MICROFONES AKG S/ FIO				
	2 MICROFONES AKG COM FIO				
	2 TALHAS:				
	8 Q30 2M;				
	2 STROBO 3000				
	48 PAR LED				
	12 MINI BEM				
	02 MINI BRUT - 04 LÂMPADAS;				
	01 BATERIA PEARL;				
	01 KIT DE MICROFONE AKG D112				
	01 APM MARSHALL				
	01 APM HARTEK 4/10 - 2/15				
	06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS				
	OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.				
039134	LOCAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m	UN	1,00	22.620,00	22.620,00 *
	LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m², modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face.				
	Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m², máximo 450W/m². Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.				

Total da dotação 724.096,67

TOTAL 724.096,67

**TOTAL GERAL 724.096,67**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

13.002.13.391.1301.2098 724.096,67  
Cod 05730 Fonte 00000 G.Fonte E 724.096,67



**Município de Palmital**  
**Solicitação 72/2026**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

**000055**

Equilano

Página:5

MARLY KETES BOSSI  
Secretária Municipal de Cultura

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



**PARECER Nº 56/2026 – LIC ( INICIAL)**  
**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)**  
**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

A Secretaria Municipal de Cultura encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR".

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 22/2026/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição do objeto em questão, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3



fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.


Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia a rede municipal de ensino, do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão Eletrônico**", que deve ser orientados pelas Leis Federais 14.133/2021, 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1026/2016 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 16 de março de 2026

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 46.945



Ofício nº 07/2026-LIC

Palmital-PR, 16 de março de 2026.

**De:** Equipe de licitação

**Para:** Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 06/2025, modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2026

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 27/03/2026 às 08h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2026, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Global

**Data de Emissão:** 16/03/2026

**Sessão de Abertura:** 30/03/2026 às 08h30min.

**Recebimento de Propostas:** Até às 08:00h de 30/03/2026

**Plataforma:** endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

**Órgão responsável:** MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

**Contatos:** Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

**E-mail:** [licitapalmital@palmital.pr.gov.br](mailto:licitapalmital@palmital.pr.gov.br)

**horário de Atendimento:** De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

**Canais de publicidade:** Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes>

**Site oficial do Município:** <https://www.palmital.pr.gov.br/>

**Plataforma:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, nos termos do art. 17, §1º da Lei n.º 14.133/21, na qual a fase de habilitação dos licitantes precederá à fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame. A inversão de fases terá por escopo a verificação prévia da habilitação e qualificação técnica dos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço global como critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Esta providência permitirá selecionar empresas que tenham plena capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, mitigando as dificuldades enfrentadas, garantindo o interesse público com a consequente contratação de empresa suficientemente estruturada jurídica, econômica e tecnicamente capaz de cumprir as exigências contratuais.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFSSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**
- 1.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, definiu as condições e quantidades, que são parte integrante deste edital.
- 1.3. A licitação será , conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando- se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2730	02.13.1301.2098.3.3.90.39.00.00	0000	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes a registro de preços **NÃO** se aplicam neste edital.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.
- a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- b) O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- c) O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



#### 4.4 DA HABILITAÇÃO

NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

5.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da Inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

4.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- 4.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 4.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 4.5.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);
- 4.5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 4.5.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 4.5.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 4.5.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 4.5.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 4.5.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 4.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - 4.6.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 4.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.



- 4.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.11. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 4.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.12.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.12.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.12.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.12.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.12.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.12.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

#### 4.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.13.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.13.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.13.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.13.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 4.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.14.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### 4.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*a)-Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU(Certidão do CREA/CAU)*

*b)-Registro do Engenheiro responsável técnico da empresa junto ou CREA-PR comprovando vínculo com a empresa através de contrato ou carteira de trabalho.(Certidão do CREA/CAU)*



*f)- Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do Licitante, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural, para todos os itens do objeto licitado;(Deverá constar no Atestado Montagem e desmontagem, de no mínimo 50% da relação dos itens)*

**4.16. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

- 4.16.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.16.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.16.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.16.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.16.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.16.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

- 5.5. Para participação no certame, os licitantes deverão cadastrar no sistema eletrônico, exclusivamente, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A documentação de habilitação será exigida posteriormente, na fase própria.
- 5.6. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e do prazo para envio dos documentos de habilitação.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.5.1. Valor unitário e total para cada lote, em moeda corrente nacional;
  - 6.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



- 6.11. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, quando exigido pelo sistema, conforme modo de disputa, será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
- 7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.
- 7.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 7.15. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.17. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os casos de ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73/2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79/2024.
- 7.19. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.20. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.24. No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a(o) pregoeira(o) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.27. Só poderá haver empate entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem: disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.30. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública distrital licitante
- 7.31. empresas brasileiras;
- 7.32. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.33. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, a(o) pregoeira(o) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.35. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.37. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do
- 7.38.
- 7.39. processo licitatório
- 7.40. A(o) pregoeira(o) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.41. A proposta a que se refere o subitem anterior deverá estar de acordo com o modelo de proposta, constante no Projeto Básico e, se for o caso, estar acompanhada das planilhas de detalhamento de custos.



- 7.42. É facultado a(ao) pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.43. Quando a convocação do(a) Pregoeiro(a) for unicamente para ajuste de proposta, o prazo para envio será de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado nos termos do item anterior.
- 7.44. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.11. DECLARAÇÕES:**
- 8.11.1. Declaração unificada de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de

0001  
0000



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
  - 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



**15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. O reajustamento do valor contratual será regido pelas normas e critérios previstos na legislação específica aplicável ao objeto da presente licitação.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. O prazo de entrega das apólices será conforme descrito no termo de referência.

16.2. Os documentos deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570. Ou no e-mail: [licitapalmital@palmital.pr.gov.br](mailto:licitapalmital@palmital.pr.gov.br)

16.3. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.4. As apólices a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

18.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

18.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.
- 19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - b) pagamento da multa;
  - c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 20.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 20.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 20.3. "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 20.4. "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 20.5. "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 20.6. "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

170070



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

20.7. Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s]) formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20.8. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **WWW.BNC.ORG.BR**

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR**.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **WWW.BNC.ORG.BR**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

[WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), [WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR](http://WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO III – Minuta Do Contrato.

ANEXO IV – Declaração de Reponsabilidade de Funcionários

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

Palmital-Pr, 16 de Março de 2026.

000000



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

Início da Sessão de Disputa: - 30/03/2026 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: As estruturas deverão ser entregues e instaladas em até 07(cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretária solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39119	LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m², pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.  Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.	18,00	UN	3.225,00	58.050,00
2	39120	LOCAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV.  Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m². Resistência a ventos de até 120 km/h.	40,00	MT	610,83	24.433,20
3	39121	LOCAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m² com estrutura treliçada (P50/P30).  Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m²), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m	1,00	UN	286.200,00	286.200,00
4	39122	LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS - Banheiro químico portátil, em polietileno de	22,00	UN	713,00	15.686,00



		alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m.  Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.				
5	39123	LOCAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Fechamento perimetral de 200 metros corridos, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.	1,00	UN	11.200,00	11.200,00
6	39124	LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m <sup>2</sup> em sistema TS/Octanorm LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Camarim modular 4x4m área 16 m <sup>2</sup> em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC.  Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.	2,00	UN	12.200,00	24.400,00
7	39125	LOCAÇÃO - Catraca de controle de público LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Catraca de controle de público, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado.  Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima. 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.	6,00	UN	766,66	4.599,96
8	39126	LOCAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Palco modular 16x8m área 128 m <sup>2</sup> , altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m <sup>2</sup> , antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m <sup>2</sup> , resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.  01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Pannel de LED.	1,00	UN	30.416,66	30.416,66

200000



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;</p> <p>02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.</p>				
9	39127	<p>LOCAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco 9x7m área 63 m<sup>2</sup>, altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinilica 650 g/m<sup>2</sup>, antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m<sup>2</sup>, resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.</p>	1,00	UN	17.300,00	17.300,00
10	39128	<p>LOCAÇÃO - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m<sup>2</sup>, UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável.</p> <p>Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.</p>	1,00	UN	83.466,66	83.466,66
11	39129	<p>LOCAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m<sup>2</sup>, estrutura de suporte em metal galvanizado.</p> <p>Capacidade de carga mínima 250 kg/m<sup>2</sup>. Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.</p>	1,00	UN	7.525,00	7.525,00
12	39130	<p>LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Treliças estruturais modulares Q30 em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural.</p> <p>Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.</p>	240,00	MT	238,33	57.199,20
13	39131	<p>LOCAÇÃO - Gerador a diesel LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Gerador a diesel. Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz.</p>	2,00	UN	9.125,00	18.250,00



		Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Painel de controle digital com proteções. Partida elétrica.				
14	39132	<p>LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01, DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>OBS: DEVERÁ DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA).</p> <p>CONTENDO:</p> <p>RIDER</p> <p>01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;</p> <p>01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas;</p> <p>01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados;</p> <p>01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ);</p> <p>04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&amp;B, EAW, FZ ou LS Audio);</p> <p>02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill);</p> <p>02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio;</p> <p>02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD);</p> <p>01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor;</p> <p>01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4);</p>	1,00	UN	44.166,66	44.166,66

730000



# Município <sup>De</sup> Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	<p>01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas. Composição obrigatória: Bumbo 22", Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 máq. chimbau, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável;</p> <p>01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke;</p> <p>01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman);</p> <p>01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing);</p> <p>41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso;</p> <p>34 - Moving Beam 9R (Sharp): Incluindo unidades para o chão;</p> <p>50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais;</p> <p>14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED;</p> <p>08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas;</p> <p>08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento;</p> <p>05 - Source Four 19°: Canhão refletor;</p> <p>02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;</p> <p>24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03- AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>03 – AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR;</p> <p>06 – AMPLIFICADORES OMRL 5000,</p> <p>01 – CONSOLE PM5D RH;</p> <p>01 – EQUALIZADOR TECVOX 2313X;</p> <p>01 – PROCESSADOR DBX 4800;</p> <p>02 – PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260;</p> <p>01 – FURMAM MONITOR;</p> <p>04 – CAIXAS MODKF 850;</p> <p>04 – CAIXAS MODSB 800;</p> <p>08 – MONITORES MOD SM 400;</p> <p>04 – SUB BAT/PERC;</p> <p>01 – CONSOLE PM5D;</p>				
--	--	--	--	--	--



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000068

	<p>01 - PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;</p> <p>01 - CROOSOVER ALTO P/ SUB;</p> <p>01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;</p> <p>01 - FURMAM;</p> <p>04 - AMPLIFICADORES ONEAL 3200;</p> <p>02 - AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;</p> <p>01 - AMPLIFICADOR YANKE 1600;</p> <p>01 - AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;</p> <p>02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;</p> <p>01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;</p> <p>01 - AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);</p> <p>01 - BATERIA PEARL;</p> <p>01 - BATERIA TAMA MICROFONE;</p> <p>03 - FM SHURE PGX 2;</p> <p>01 - KIT AKG C-418, 04 - E 604 SENNHEISER;</p> <p>04 - SHURE SM 81;</p> <p>01 - SHURE SM 91;</p> <p>02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;</p> <p>12 - SHURE SM 57;</p> <p>08 - SHURE SM 58;</p> <p>01 - SHURE BETA 52;</p> <p>01 - AKG D 112;</p> <p>04 - MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;</p> <p>13 - DIRECT BOX PASSIVO;</p> <p>09 - DIRECT BOX ATIVO;</p> <p>27 - PEDESTAIS;</p> <p>12 - PANTOGRÁFICOS;</p> <p>01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;</p> <p>12 - PAR FOCO 5;</p> <p>12 - PAR FOCO 1, 32 - ACL;</p> <p>10 - MINI BRUT 04 LAMP;</p> <p>10 - ELYPSO;</p> <p>01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);</p> <p>03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;</p>				
--	--	--	--	--	--

820000



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>02 - BUFFER;</p> <p>04- BOX TRUSS;</p> <p>04 - CUBOS 4 FACES P/ Q30;</p> <p>06 - SAPATAS (DUAS FERRO);</p> <p>04 - DOBRADIÇAS Q50;</p> <p>08- SLEEVE (Q50, Q30);</p> <p>06 - PAU DE CARGA (DOIS FERRO);</p> <p>08 - STROBO AT 3000;</p> <p>32- BEM 200 5R;</p> <p>10- TALHAS;</p> <p>CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.</p>				
15	39133	<p>LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCREVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL. INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM</p> <p>CONTENDO:</p> <p>8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210</p> <p>8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18</p> <p>1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9</p> <p>1 PROCESSADOR DBX 260 RACK</p> <p>1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12</p> <p>1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8</p> <p>1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3</p> <p>1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1</p> <p>2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400</p> <p>2 MICROFONES AKG S/ FIO</p> <p>2 MICROFONES AKG COM FIO</p> <p>2 TALHAS;</p> <p>8 Q30 2M;</p> <p>2 STROBO 3000</p>	1,00	UN	18.583,33	18.583,33



		48 PAR LED 12 MINI BEM 02 MINI BRUT - 04 LÂMPADAS; 01 BATERIA PEARL; 01 KIT DE MICROFONE AKG D112 01 APM MARSHALL 01 APM HARTEK 4/10 - 2/15 06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS  OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.				
16	39134	LOCAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m <sup>2</sup> , modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face.  Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m <sup>2</sup> , máximo 450W/m <sup>2</sup> . Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.	1,00	UN	22.620,00	22.620,00
<b>TOTAL</b>						<b>724.096,67</b>

**OBS.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte ou embalagens adequadas.

**DIEGO PADILHA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Administração

000000



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)  
À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para se: o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG:<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADO(A), acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo (MENOR PREÇO POR ITEM), nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de <DATAINICIOVIGENCIA> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO#T>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua José Basílio de Oliveira, esquina com Moisés Lupion, Centro Cidade Palmital/PR, CEP: 85.270-000, CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência e capacitação, conforme as especificações do objeto no edital ou melhor, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

050000



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Obriga-se ainda o(a) CONTRATADO(A) a apresentar certidão(ões) negativa(s) dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo os pagamentos ser suspensos até a sua devida regulamentação, sem prejuízo a CONTRATANTE;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de qualidade, eficiência, capacitação e responsabilidade, conforme as especificações do objeto;

VIII – Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias (CENTRAL DE CONTROLE).

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração / \_\_, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do objeto, especificado no Edital que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano parcial ou geral, identificado na entrega - CENTRAL DE CONTROLE, ou no período de verificação - Secretaria Municipal responsável;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

a) Todas as despesas oriundas da necessidade de troca/substituição, inclusive laudos/perícias verificada(s) pelo CONTRATANTE, serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

a) (medicamentos) deverão no ato de sua entrega estar com o mínimo de 75% do prazo de validade vigente, podendo esse prazo ser reduzido havendo expressa convenção entre as partes: CONTRATADO(A) / SECRETARIA MUNICIPAL responsável;

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da responsabilidade de entregar o objeto de qualidade com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.



§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não observadas e/ou indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 420/2026. <FISCAL.CONTRATO#T>

#### CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

#### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.3. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fica pactuado entre as partes, que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATA INICIO VIGENCIA>

ROBERTOCARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

CONTRATADO

Testemunhas:

<ASSINATURAS.CONTRATO#A>



09/09/00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS FUNCIONÁRIOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para participação em procedimento licitatório promovido pelo Município de \_\_\_\_\_, que:

1. A empresa é integralmente responsável pelos seus funcionários, prepostos e colaboradores, que atuarão na montagem, desmontagem, transporte e operação de estruturas de tendas, palcos, arquibancadas, gradis, sonorização, iluminação e demais equipamentos para eventos, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
2. Declara que todos os funcionários utilizados na execução dos serviços estarão devidamente:
  - Registrados conforme a legislação trabalhista;
  - Equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando necessário;
  - Capacitados para execução de serviços de montagem de estruturas metálicas e eventos;
  - Sob supervisão de responsável técnico quando exigido.
3. A empresa assume total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho, danos materiais ou pessoais causados a terceiros, ao Município ou a seus servidores, decorrentes da execução dos serviços, isentando a Administração Pública de qualquer ônus.
4. Declara ainda que cumprirá as normas de segurança do trabalho, inclusive as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:
  - NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
  - NR-35 – Trabalho em Altura;
  - NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
  - Demais normas aplicáveis à montagem de estruturas temporárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal

Cargo

CPF

Assinatura

Carimbo da empresa



PARECER JURÍDICO Nº 61/2026-LIC (EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026

DE: ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

#### I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 22/2026/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

*Em síntese é o relatório.*

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000074

condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XXI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.*

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*



VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18: § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar “consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas.” Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

*“Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida.”*

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.



Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;*

*II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

*III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.*

*Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:*

*I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*



*II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.*

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, opina-se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 16 de março de 2026

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 46.945



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000079

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 27/03/2026 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote Global.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico N° 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 23/2026**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

**DATA DE ABERTURA: 27/03/2026 às 08:30 HS  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote Global.**

**PLARAFORMA ELETRÔNICA: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Otto Back  
**Código Identificador:07AC804A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026. Edição 3490  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





000082

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2026

Nº PROC. ADM. 23/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 17/03/2026 17:14

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/03/2026 18:00

FIM REC. PROPOSTA: 30/03/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 30/03/2026 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 724.096,6700

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

### OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES.

Para demais informações contato via e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com), telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DJwTDFmbUvcgf2zU1C22CJMgHiSy2L70ii92fB8ccrL3tiHRznMJRSWFCfimpYusqbXpZYl1XFXw1%2F2OredjYEGOUmMXIs3Us20KE5JmvpPpY%3D>

---

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 18/03/2026



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000083

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026  
REPUBLICADO

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 30/03/2026 às 08:30 HS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote Global.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16 de março de 2026.

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026  
REPUBLICADO**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 30/03/2026 às 08:30 HS  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote Global.

**PLARAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16 de março de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**2F548107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2026. Edição 3491  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000085

# Edital nº 06/2026

Última atualização 17/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/03/2026 18:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75680025000182-1-000008/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

RS 724.096,67

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :
----------	-------------	--------------	---------------------------

&lt; Voltar

000087



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Visualizar Ato Administrativo

<b>Base</b>				
Base: Ato Administrativo				<a href="#">Voltar</a>
<b>Informações</b>				
Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL				
Identificador: 4839468/1				
Tipo Documento: Pregão Eletrônico				
Subentidade:				
Número: 6				
Ano: 2026				
Data da Assinatura: 16/03/2026				
Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				
Assunto: Pregão eletrônico;				
<b>Dados da Publicação</b>				
<b>Data</b>	<b>Título</b>	<b>Número</b>	<b>Páginas</b>	<b>Link</b>
16/3/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3491	2F548107	<a href="#">Ver Publicação</a>
<b>Arquivo(s)</b>				
<b>Principal/Anexo</b>	<b>Nome</b>			<b>Baixar</b>
Principal	008 - EDITAL PREGÃO Nº 06-2026 - LOCAÇÃO.pdf			
Anexo	PUBLICAÇÃO AMP - novo.pdf			
				<a href="#">Voltar</a>

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 36.638.367/0001-82**

000089

4

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complemente nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 24 de Novembro de 2023.

**JOCELINO VELOSO MARTINS**

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 36.638.367/0001-82**

3

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao único sócio **JOCELINO VELOSO MARTINS** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Ao **ADMINISTRADOR, JOCELINO VELOSO MARTINS**, compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 36.638.367/0001-82**

000030

2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social na Rua Quintino dos Santos, s/nº, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr, CEP 85225-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Serviço de organização de festas, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, banheiros químicos, exceto andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, construção de edificações (residencial, comercial, industrial e de serviços), produção teatral, produção musical, atividade de espetáculos de dança, produção e promoção de eventos esportivos, pesquisa de mercado e de opinião pública, promoção de vendas e produção de filmes para publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, agência de publicidade, comércio atacadista de tendas, toldos e barracas, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, produção de shows pirotécnicos, aluguel de equipamentos esportivos e recreativos, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis eletrônicos para publicidade, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de toldos, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, fabricação de móveis de plástico, serviços de decoração e serviços de alimentação, locação de geradores, sonorização, iluminação e painéis de led, serviços de limpeza de fossa e aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais e estacionamento de veículos, transporte escolar, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de triagem e recuperação de materiais descartados da coleta seletiva, Recuperação de sucatas de alumínio, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Recuperação de materiais plásticos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos, sucatas metálicos, Atividades de jardinagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de limpeza e conservação, Construção de pontes, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Imunização e controle de pragas urbanas, Locação de veículos sem condutor e Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem início em suas atividades em 11 de Março de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, dividido em **80.000 (OITENTA MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	% CAPITAL
JOCELINO VELOSO MARTINS	80.000	80.000,00	100%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 36.638.367/0001-82**

1

**JOCELINO VELOSO MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em [REDACTED], empresário RG [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

Campo Mourão, CEP 85200-000, Pitanga/Pr, CEP 85200-000. Único sócio da empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, com sede e domicílio na Av. Dirceu Diogo Portugal, 141, Sala 2, Saída P/ Campo Mourão, CEP 85200-000, Pitanga/Pr, com CNPJ nº 36.638.367/0001-82, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209850209 em 14/04/2021, Resolve consolidar o contrato social da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço residencial do sócio **JOCELINO VELOSO MARTINS** no preâmbulo que passa a ser na Rua Quintino dos Santos, s/nº, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr, CEP 85225-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço na empresa que passa a ser na Rua Quintino dos Santos, s/nº, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr, CEP 85225-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 36.638.367/0001-82**

**JOCELINO VELOSO MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em [REDACTED], empresário RG [REDACTED] SSP/PR, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Boa Ventura de São Roque/Pr, CEP 85225-000. Único sócio da empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Quintino dos Santos, s/nº, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr, CEP 85225-000, com CNPJ nº 36.638.367/0001-82, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209850209 em 14/04/2021, Resolve consolidar o contrato social da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.638.367/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R QUINTINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VENTURA DE SAO ROQUE</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVENTOSESTRUTURAS.RV@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 9912-5091</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **11:22:04** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.638.367/0001-82</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b></p> <p><b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b></p> <p><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b></p> <p><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b></p> <p><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b></p> <p><b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b></p> <p><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b></p> <p><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b></p> <p><b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b></p> <p><b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b></p> <p><b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b></p> <p><b>74.10-2-02 - Design de interiores</b></p> <p><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b></p> <p><b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b></p> <p><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b></p> <p><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R QUINTINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VENTURA DE SAO ROQUE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVENTOSESTRUTURAS.RV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9912-5091</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **11:22:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 36.638.367/0001-82 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/03/2020
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS P		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R QUINTINO DOS SANTOS	<b>NÚMERO</b> S/N	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 85.225-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> BOA VENTURA DE SAO ROQUE
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> EVENTOSESTRUTURAS.RV@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (42) 9912-5091
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/03/2020
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 11:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	JOCELINO VELOSO MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023 19:18 SOB Nº 20238321592.  
PROTOCOLO: 238321592 DE 27/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316956044. CNPJ DA SEDE: 36638367000182.  
NIRE: 41209850209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.  
RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000093



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA**  
**CNPJ: 36.638.367/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:23 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **957A.03CE.6DC2.4723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38572527-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.638.367/0001-82**  
Nome: **RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 07/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000094



Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/04/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Boa Ventura de São Roque, 30 de Janeiro de 2026

NEGATIVA Nº: 71/2026

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
5ZXHZ5UFFHCJZX5HQX9G

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA**

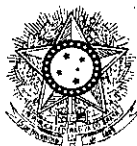
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9526	36.638.367/0001-82		393

**ENDEREÇO**

R QUINTINO DOS SANTOS, S/N, 0 - Centro - EMPRESA Boa Ventura de São Roque - PR CEP: 85225000

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.638.367/0001-82  
Certidão nº: 3819775/2026  
Expedição: 17/01/2026, às 09:14:17  
Validade: 16/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.638.367/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

300000

Voltar.

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.638.367/0001-82  
**Razão Social:** RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA  
**Endereço:** RUA QUINTINO DOS SANTOS S/N / CENTRO / BOA VENTURA DE SAO ROQUE / PR / 85225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2026 a 13/04/2026

**Certificação Número:** 2026031504186142284901

Informação obtida em 24/03/2026 15:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS FUNCIONÁRIOS**

Á pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

A empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.638.367/0001-82**, com sede à **Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Jocelino Veloso Martins**, CPF nº [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins e especialmente para participação em procedimento licitatório promovido pelo Município de Palmital - Paraná, que:

1. A empresa é **integralmente responsável pelos seus funcionários, prepostos e colaboradores**, que atuarão na **montagem, desmontagem, transporte e operação de estruturas de tendas, palcos, arquibancadas, gradis, sonorização, iluminação e demais equipamentos para eventos**, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
  - Declara que todos os funcionários utilizados na execução dos serviços estarão devidamente: Registrados conforme a legislação trabalhista;
  - Equipados com **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, quando necessário;
  - Capacitados para execução de serviços de montagem de estruturas metálicas e eventos;
  - Sob supervisão de responsável técnico quando exigido.
  - A empresa assume total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho, danos materiais ou pessoais causados a terceiros, ao Município ou a seus servidores, decorrentes da execução dos serviços, isentando a Administração Pública de qualquer ônus.
  - Declara ainda que cumprirá as normas de segurança do trabalho, inclusive as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente: NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
    - NR-35 – Trabalho em Altura;
    - NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
    - Demais normas aplicáveis à montagem de estruturas temporárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Boa Ventura de São Roque – Paraná, 30 de março de 2026.

**JOCELINO VELOSO**  
**MARTINS:03842179901**

Assinado de forma digital por  
JOCELINO VELOSO  
MARTINS:03842179901  
Dados: 2026.03.24 15:01:50 -03'00'

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.  
CNPJ. 36.638.367/0001-82  
JOCELINO VELOSO MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL



**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS FUNCIONÁRIOS**

À pregoeira e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

A empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.638.367/0001-82, com sede à **Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Jocelino Veloso Martins**, CPF nº [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins e especialmente para participação em procedimento licitatório promovido pelo Município de Palmital - Paraná, que:

1. A empresa é integralmente responsável pelos seus funcionários, prepostos e colaboradores, que atuarão na **montagem, desmontagem, transporte e operação de estruturas de tendas, palcos, arquibancadas, gradis, sonorização, iluminação e demais equipamentos para eventos**, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
  - Declara que todos os funcionários utilizados na execução dos serviços estarão devidamente: Registrados conforme a legislação trabalhista;
  - Equipados com **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, quando necessário;
  - Capacitados para execução de serviços de montagem de estruturas metálicas e eventos;
  - Sob supervisão de responsável técnico quando exigido.
  - A empresa assume total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho, danos materiais ou pessoais causados a terceiros, ao Município ou a seus servidores, decorrentes da execução dos serviços, isentando a Administração Pública de qualquer ônus.
  - Declara ainda que cumprirá as normas de segurança do trabalho, inclusive as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente: NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
    - NR-35 – Trabalho em Altura;
    - NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
    - Demais normas aplicáveis à montagem de estruturas temporárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Boa Ventura de São Roque – Paraná, 30 de março de 2026.

**JOCELINO VELOSO**  
**MARTINS:03842179901**

Assinado de forma digital por  
JOCELINO VELOSO  
MARTINS:03842179901  
Dados: 2026.03.24 15:01:50 -03'00'

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**  
CNPJ. 36.638.367/0001-82  
**JOCELINO VELOSO MARTINS**  
REPRESENTANTE LEGAL



NOME  
 JOCELINO VELOSO MARTINS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

CPF DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

VALDEMAR ALVES MARTINS

ELZA APARECIDA ALVES VELOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

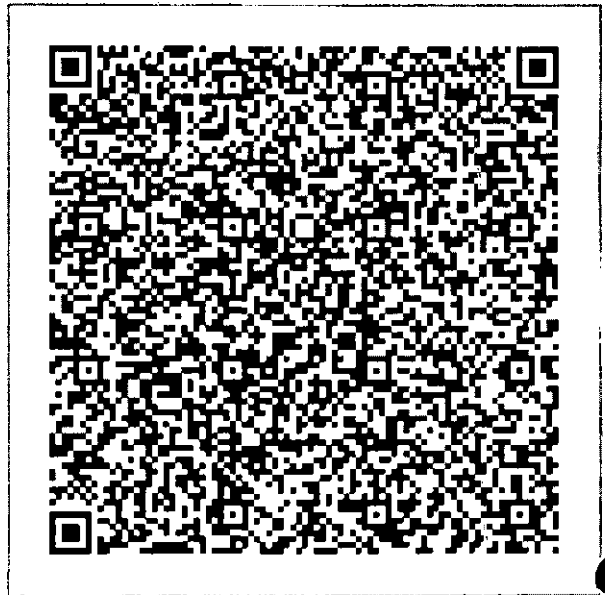
34835115165  
 PR9172E0562

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2387788435

000098



**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: [rvlocacaoefabricacao@hotmail.com](mailto:rvlocacaoefabricacao@hotmail.com)

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a prego eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [rvlocacaoefabricacao@hotmail.com](mailto:rvlocacaoefabricacao@hotmail.com)

Telefone: (42) 9 9912-5091.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **Jocelino Veloso Martins**, portador(a) do CPF/MF sob n.º [REDACTED] 01, para ser o responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Ventura de São Roque – Paraná, 30 de março de 2026.

**JOCELINO VELOSO  
MARTINS:038421799  
01**

Assinado de forma digital por  
JOCELINO VELOSO  
MARTINS:03842179901  
Dados: 2026.03.24 14:52:37 -03'00'

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.  
CNPJ. 36.638.367/0001-82  
JOCELINO VELOSO MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL



**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026

**ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

**Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA** CNPJ nº **36.638.367/0001-82**, com sede na **Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Sr. **Jocelino Veloso Martins**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Jocelino Veloso Martins**, Portador do RG sob nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

**CONSUTEC**

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553

000099

**PGRS- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS**

**RV LOCAÇÕES E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA  
LTDA**

Pitanga PR

Dezembro/2023

**CONSUTEC**

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Nome empresarial: RV locação e fabricação de estruturas LTDA

CNPJ: 36.638.367/0001-82

Endereço: R. Quintino dos Santos, s/n

Bairro: Centro

CEP: 85.225-000

Município: Boa Ventura de São Roque/PR

Telefone: (42) 99912-5091

**Área Construída escritório: 15 m<sup>2</sup>**

Horários de Funcionamento: 08:00 as 17:00

**Número de funcionários: 2 funcionários e 3 engenheiros contratados para as atividades específicas.****2. DADOS DO PROPRIETARIO E RESPONSÁVEL PELO PGRS**

Nome: Jocelino Veloso Martins

Endereço: Av. Prefeito Diogo Portugal, 141

Bairro: Saída para Campo Mourão

CEP: 85.200-000

Município: Pitanga/PR

Telefone: (42) 99912-5091

CPF: [REDACTED]

E mail: [jvmproducoesartisticas@hotmail.com](mailto:jvmproducoesartisticas@hotmail.com)

Responsável técnico pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos

Sólidos: Neiva Zinke

Qualificação profissional: Técnica em meio ambiente

Registro CFT/BR: 69895694091

CPF: [REDACTED]

Responsável pela aplicação do PGRS: Jocelino Veloso Martins

CPF: 038.421.799-01

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Fabricação de estruturas metálicas
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edificações
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- Recuperação de sucatas de alumínio
- Recuperação de materiais plásticos
- Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Montagem de estruturas metálicas
- Instalação e manutenção elétrica
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- Comercio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Atividades paisagísticas
- Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
- Produção teatral
- Produção musical

- Produção de espetáculos de dança
- Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- Atividades de sonorização e de iluminação
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- Produção e promoção de eventos esportivos.

**RESIDUOS COMUNS E PERIGOSOS****4. TIPOS DE RESIDUOS E SUAS CLASSIFICAÇÕES**

<b>ORGANICOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RESTOS DE COMIDA</li> <li>• CASCAS DE FRUTAS</li> <li>• DEJETOS DE AVES</li> </ul>	<b>COLETA MUNICIPAL</b>
<b>REJEITOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAPEL HIGIÊNICOS</li> <li>• FILTRO DE CAFÉ</li> <li>• FRALDAS</li> </ul>	<b>COLETA MUNICIPAL</b>
<b>REJEITOS PERIGOSOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LÂMPADAS</li> <li>• PILHAS</li> <li>• ELETRÔNICOS</li> </ul>	<b>COLETA ESPECIAL</b>
<b>RECICLÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PAPEL</li> <li>• PLÁSTICO</li> <li>• VIDRO</li> </ul>	<b>COLETA MUNICIPAL</b>
<b>OUTROS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PEÇAS VELHAS</li> <li>• SERRAGEM</li> <li>• PNEU</li> <li>• TECIDO</li> <li>• ÓLEO LUBRIFICANTE</li> <li>• ÓLEO DE COZINHA</li> <li>• VIDRO TEMPERADO</li> <li>• MÁRMORE/GRANITO</li> <li>• RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO</li> <li>• OSSOS</li> </ul>	<b>COLETA ESPECIAL</b>

**5. TABELA DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS**

<b>RECICLÁVEL</b>	<b>NÃO RECICLÁVEL</b>
<b>PAPEL</b>	<b>PAPEL</b>
Jornais e revistas	Papel carbono
Folhas de caderno	Papeis sanitários
Formulários	Papeis plastificados

Envelopes	Papeis sujos
METAL	METAL
Lata de óleo	Esponjas de aço
Lata de leite em pó	
Latas de alumínio	
VIDRO	VIDRO
Embalagens	Espelhos
Garrafas diversas	Lâmpadas
Copos	Tubos de TV
PLÁSTICO	PLÁSTICO
Pet	Cabo de panela
Copinho de café	Tomadas
Pote de margarina	
Sacos plásticos	

## 6. RESÍDUOS GERADOS, QUANTIDADE E DESTINAÇÃO CONFORME ATIVIDADES

### a) COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO

Resíduos de escritório, sendo que a empresa só realiza o comercio, sem deposito de produtos.

RESÍDUOS	QUANTIDADE GERADA POR KG/MÊS	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
ORGÂNICOS	1,00 kg/mês	PREFEITURA	ATERRO
REJEITOS	1,00 kg/mês	PREFEITURA	ATERRO
REJEITO PERIGOSO (lâmpadas)	POLITICA REVERSA	P.R	P.R
RECICLÁVEL	1 kg/mês	PREFEITURA	RECICLAGEM

### ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS

Orgânico: sacos plásticos e lixeira

Rejeito: sacos plásticos e lixeira

Rejeitos perigosos: P.R

Reciclável: sacos plásticos e lixeira

### b) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Resíduos de escritório, sendo que a empresa só realiza o comercio, sem deposito de produtos.

RESÍDUOS	QUANTIDADE GERADA POR KG/MÊS	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
ORGÂNICOS	1,00 kg/mês	PREFEITURA	ATERRO
REJEITOS	1,00 kg/mês	PREFEITURA	ATERRO
REJEITO PERIGOSO (lâmpadas)	POLÍTICA REVERSA	P.R	P.R
RECICLÁVEL	1 kg/mês	PREFEITURA	RECICLAGEM

**ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS**

Orgânico: sacos plásticos e lixeira

Rejeito: sacos plásticos e lixeira

Rejeitos perigosos: P.R

Reciclável: sacos plásticos e lixeira

**c) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

Para cada obra deverá ser elaborado pelo engenheiro civil responsável o Plano RSCC de acordo com a Resolução 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), por se entender que cada tipo ou etapa de obra é gerado tipos, classes e quantidades diferentes de materiais.

**d) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS**

Para cada obra deverá ser elaborado pelo engenheiro civil responsável o Plano RSCC de acordo com a Resolução 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), por se entender que cada tipo ou etapa de obra é gerado tipos, classes e quantidades diferentes de materiais.

**e) OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**

Para cada obra deverá ser elaborado pelo engenheiro civil responsável o Plano RSCC de acordo com a Resolução 307 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), por se entender que cada tipo ou etapa de obra é gerado tipos, classes e quantidades diferentes de materiais.

**f) GERADOS NA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS E TENDAS**

Na montagem de estruturas e tendas são gerados somente resíduos plásticos e papelões que possam embalar algumas peças de montagem.

Resíduos de escritório, sendo que a empresa só realiza o comércio, sem depósito de produtos.

RESÍDUOS	QUANTIDADE GERADA POR KG/MÊS	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
ORGÂNICOS	1,00 kg/mês	PREFEITURA	ATERRO
RECICLÁVEL	10 kg/mês	PREFEITURA	RECICLAGEM

**OBS:** as atividades listadas no item 3 e não especificadas no item 6, tem geração de resíduos esporádicos e não perigosos.

## 7. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO - ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONAMENTO DOS BANHEIROS QUÍMICOS

Com uma cabine de base quadrada de 1,2 metros de lado, cerca de 2,3 metros de altura e 90 quilos, os banheiros químicos funcionam em uma estrutura desmontável. Todas as paredes são feitas de fibra de vidro ou polietileno, um plástico reciclável, leve e higiênico, tornando o artefato mais sustentável.

Em média, os banheiros químicos suportam até 200 usadas antes de precisarem ser esvaziados. Para calcular aproximadamente a quantidade de cabines necessárias em um evento, os organizadores partem do princípio: são necessárias duas cabines para cada 500 pessoas e uma hora de evento. Se tiver bebida alcoólica ou se houver mais mulheres do que homens no local, o ideal é colocar cerca de 13% a mais.

**CONSUTEC**

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553

**7.1. O QUÍMICO DO BANHEIRO**

Sob o assento dos banheiros, há um tanque que armazena até 264 litros de dejetos humanos líquidos e sólidos. É nele que acontece a reação química, um sanitizante à base de amônia é misturado com água e desodorizante e colocado ali antes do uso. Essa mistura faz com que as bactérias dos resíduos adormeçam e parem de produzir o gás metano, que causa o mau cheiro. A desodorização com produto químico é 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram riscos ao meio ambiente e a saúde humana. Não há necessidade de ligar água e esgoto, pois o sistema de descarga reutiliza a água da caixa de dejetos.

**7.2. LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS**

A limpeza dos banheiros químicos é feita com materiais específicos e pela equipe contratada pela empresa.

Após a utilização dos sanitários, todos os materiais acumulados na caixa de dejetos são recolhidos com caminhão-combinado (tanque dejetos/tanque água) de baixa pressão, e depois é realizada a limpeza com água e produto químico em pó, que já vem em doses certas para a manutenção após o uso dos banheiros. Basta jogar um sache na caixa de detritos e adicionar água. Os resíduos e efluentes são descartados para a estação de tratamento pública, conforme certificação em anexo.

A higienização dos sanitários químicos deve ser realizada por uma equipe treinada em limpeza profissional e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

**CONSUTEC**

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553

### 7.3. GERAÇÃO DE RESÍDUOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

ATIVIDADE	ENTRADA (insumos, materiais e outros)	SAÍDA (produtos fabricados, rejeitos e consumos)	ASPECTOS AMBIENTAIS (elementos resultantes)	IMPACTOS AMBIENTAIS (efeitos, consequências)	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
Transporte dos sanitários químicos até o local do evento (caminhão-carreta e caminhão-tanque)	Veículos, pneus, combustíveis, óleos e graxas, água, produtos químicos (bactericidas), material para uso do sanitário.	Consumo de combustível, óleo e graxas durante o transporte.	Ruído, óxidos de carbono, óleos e graxas (queimados); pneus usados; resíduos sólidos; risco de contaminação por acidente.	Poluição sonora; poluição da atmosfera; Contaminação da solo/água; poluição do solo.	Manutenção do veículo; responsabilidade com o banheiros químicos
Utilização dos sanitários portáteis no local do evento e sugamento dos dejetos	Água; produtos químicos (bactericidas e detergentes); sabonete; papel higiênico; combustível (óleo diesel).	Consumo de combustível durante o sugamento dos dejetos dos sanitários químicos.	Ruído; óxido de carbono; recolhimento de dejetos.	Poluição sonora; poluição do ar; processo favorável à saúde pública (impacto ambiental positivo).	Manutenção adequada ao banheiros químicos
Transporte dos dejetos até a estação de tratamento de efluentes (ETE).	Veículos, pneus, combustíveis, óleos e graxas.	Consumo de combustível, óleo e graxas durante o transporte.	Ruído, óxidos de carbono, óleos e graxas (queimados); pneus usados; resíduos sólidos.	Poluição sonora; poluição da atmosfera; Contaminação da solo/água; poluição do solo; Chorume no (aterro sanitário); contaminação solo/água.	Manutenção do veículo; responsabilidade com o banheiros químico e com os dejetos acumulados.
Lançamento dos dejetos na ETE	Efluentes dos sanitários portáteis	Água processada bioquimicamente (decomposição dos dejetos).	Odor; emissões gasosas.	Poluição do ar; Poluição do ar.	Precaução com o dejetos a serem descartados; respeitar as normas de segurança da empresa responsável pela ETE.
Limpeza dos banheiros químicos	Efluentes da limpeza	Água com produtos de limpeza	Odor, efluente	Contaminação da água e solo	Realizar a limpeza local adequada preferencialmente onde possua rede de esgoto.

# CONSUTEC

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553

000108

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estabelecimento se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas neste plano.

Pitanga, 06 de dezembro de 2023.

NEIVA ZINKE  
BRESOLIN:698956  
94091

Assinado de forma digital por  
NEIVA ZINKE  
BRESOLIN:69895694091  
Dados: 2023.12.11 08:36:27  
-04'00'

Neiva Zinke  
Técnica em meio ambiente

ANEXOS

TRT

Anuência Sanepar/contrato

CONSUTEC

**CONSUTEC**

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 04**

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº CFT 2303088130

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(s):

NERVA ZENKE BRESOLIN

Título profissional: TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE

Registro: 0009529-000

2. Contratante:

Contratante: RY LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ: 36.620.347.0001-82  
Nº: 54

Logradouro: RUA QUINTINO DOS SANTOS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

UF: PR

CEP: 82225000

País: Brasil

Telefone:

E-mail:

Cadastro CNPJ

Estabelecido em: 05/12/2013

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA QUINTINO DOS SANTOS

Nº: 54

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

UF: PR

CEP: 82225000

Telefone:

E-mail:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -04,371731 Longitude: -51,545217

Bairro de Índice: 05412002

Previdido de término: 20/12/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário(s): RY LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ: 36.620.347.0001-82

4. Atividade Técnica

10 - ORIENTAÇÃO

Quantidade

Unidade

06 - ELABORAÇÃO - CRT - OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - SANEAMENTO -  
DESTINAÇÃO - SEM - EFICIENTES DOMICILIARES

34,000

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a habilitação TRT

5. Observações

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

6. Valor

Valor do TRT: R\$ 60,00

Pago em: 08/12/2023

Bônus: 023324823

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: NERVA ZENKE BRESOLIN  
CPF: 0009529-000

Contratante: RY LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA  
CNPJ: 36.620.347.0001-82



Documento emitido eletronicamente por meio do SINCRTI (sigla) Tecnologia Ambiental NERVA ZENKE BRESOLIN, com registro 0009529-000, inscrita e nota: 11112022303611:05 e TR: 000303037001, com o uso de login e senha.  
A assinatura digital desta TRT pode ser verificada no endereço eletrônico: [www.sincrti.org.br/publicar/assina](http://www.sincrti.org.br/publicar/assina) ou através: 02147 ou por meio do QRCode ao lado.



**CONSUTEC**

000110

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553

CONSUTEC

**CONSUTEC**

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553



CA 48/2023-GRGA

**TERMO DE ANUÊNCIA**

À Empresa JVM Produções Artísticas Eireli  
Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Pitanga - PR  
Matrícula Sanepar: 2626.9972

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, inscrita no CNPJ 78.494.013/0001-45 com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1378, no município de Curitiba - Paraná, declara para os devidos fins e a quem possa interessar ser anuente ao lançamento do efluente doméstico nas Estações de Tratamento de Esgoto da Gerência Regional de Guarapuava GRGA, proveniente de caminhão limpa fossa da empresa, JVM Produções Artísticas Eireli atuante de direito privado, inscrita sob o CNPJ 18.999.598/0001-30, localizada à Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141.

Documento válido por 45 dias.

Guarapuava, 05 de junho de 2023.

Adão Afisson Stempo  
Gerente Regional Guarapuava

Carlos Alberto Gonçalves  
Coordenador Industrial GRGA

**CONTRATO INF. 036/2023.**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA** e a empresa **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

**CONTRATANTE:** RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.838.367/0001-82 com sede e domicílio na Rua Quinzina dos Santos, s/nº, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr, CEP 83225-000, representado por seu Gestor e sócio Sr. JOCELYNO VELOSO MARTINS, portador do RG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED].

**CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:** JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.999.998/0001-30, estabelecida a Avenida Prefeito Dirceu Diego Portugal, Nº. 141, saída p/ Campo Mourão, CEP: 85.200-000, Pitanga - PR, representada pelo sócio Sr. JOCELYNO VELOSO MARTINS, brasileiro, portador do RG nº. [REDACTED] expedida pelo SSP/PR, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, fundamentado no artigo 24, II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de banheiros químicos individual, portáteis e banheiros químicos individual para banho, portáteis com a utilização de caminhão-limpa-fossa.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O objeto dessa prestação de serviço, será de acordo com as datas e horários designados pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato terá vigência inicial a partir de 09 de setembro de 2023 e término em 09 de dezembro de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O presente contrato tem como valor mensal a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado conforme for sendo executado o objeto dessa prestação de serviço, sendo que o pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços do evento. No caso de impossibilidade de realização dos serviços durante o evento por parte da contratada a mesma ancora com toda despesa gastas e será obrigada a restituir qualquer valor já recebido.

# CONSUTEC

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553

### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Além das resultantes da Lei 8.666/93, a CONTRATADA se obriga, a:

- a) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do total do contrato atualizado;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- c) Executar os serviços conforme especificações da CONTRATANTE.

### 7.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando "in loco" a qualidade do objeto se necessário for;
- b) Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando tudo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto contratado;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos realizados em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa: Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á a contratado à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula 25;
- b.1) As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando não cumprir quaisquer das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga, Estado de Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato. E, por assim entenderem de acordo e ajustados, firmam este

# CONSUTEC

CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL

R. Alexandre Buchmann, 391 - Pitanga - PR, Cep: 85200-000 / Fone: 42 99927-0553

Instrumento em 02(duas) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Pitanga - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

JOCELINO VELOSO

MARTINS:0384217990

Assinado de forma digital por JOCELINO VELOSO MARTINS:0384217990  
Data: 2023.12.09 09:34:34 -03'00'

JOCELINO VELOSO MARTINS

CPF: [REDACTED]

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

CNPJ 55.558.357/0001-62

**CONTRATADA:**

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA:18999598000130

Assinado de forma digital por JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:18999598000130  
Data: 2023.12.09 09:34:59 -03'00'

JOCELINO VELOSO MARTINS

CPF: [REDACTED]

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ 18.999.598/0001-30

Testemunhas:



Assinado de forma digital por [REDACTED]  
Data: 2023.12.09 09:34:59 -03'00'

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO**

1.1.01.26.B001143416-30

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA****CNPJ 36.638.367/0001-82****TÍTULO DA EMPRESA:** RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS P**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**A empresa funciona exclusivamente em ambiente virtual:** SIM**A empresa exerce atividade econômica ambulante:** SIM**A empresa está instalada dentro de uma residência:** SIM**EDIFICAÇÃO VINCULADA:** Não vinculada**ENDEREÇO:** QUINTINO DOS SANTOS, 00 **Bairro:** CENTRO , BOA VENTURA DE SÃO ROQUE **CEP:** 85.225-000**Área ocupada pela empresa:** 30,00 m<sup>2</sup>**Capacidade de público da empresa:** 5 pessoas

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.

**Atividade Econômica (CNAE):**

3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL (Principal)

9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL

9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9001-9/01 PRODUÇÃO TEATRAL

7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES

7721-7/00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

5612-1/00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

5223-1/00 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.

2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.

3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



211000



**CORPO DE  
BOMBEIROS**  
MILITAR DO PARANÁ

**PARANÁ**



GOVERNO DO ESTADO

## DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

1.1.01.26.B001143416-30

3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES  
4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS  
4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
7320-3/00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA  
7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4687-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO  
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS  
4687-7/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS  
7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
9001-9/05 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES  
3839-4/99 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR  
9001-9/03 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
3831-9/01 RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO  
4649-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
7729-2/02 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS  
9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
4687-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO  
3832-7/00 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.



**CORPO DE  
BOMBEIROS**  
MILITAR DO PARANÁ

000116

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO**

**1.1.01.26.B001143416-30**

8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES  
7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO  
7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,  
CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Validade

**DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS**

**09 de março de 2026**

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.



## PARECER JURÍDICO Nº 82/2026

**REFERÊNCIA:** Memorando nº 20/2026 - PGM; Memorando nº 66/2026 - SMS; Processo de Inexigibilidade nº 08/2022; Contrato Administrativo nº 96/2022.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**ASSUNTO:** Apuração de denúncias de Ouvidoria; Encerramento de vigência contratual.

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Procuradoria Municipal, por meio do Memorando nº 20/2026 assinado pela Procuradora Geral do Município, o pedido de manifestação jurídica acerca da prestação de serviços médicos no Município.

O expediente é instruído com o Memorando nº 66/2026, emitido pela Secretária Municipal de Saúde, o qual relata expressiva quantidade de manifestações registradas na Ouvidoria Municipal em desfavor da atuação da médica Dra. Amantina Vais. A gestora da pasta relata que a conduta da profissional tem gerado recorrentes reclamações quanto à forma de atendimento aos usuários do sistema de saúde. A Secretaria solicita reavaliação do caso, destacando que o contrato se encontra em fase de encerramento.

Acosta-se também o Relatório do Fiscal de Contrato, referente ao contrato firmado com a empresa CLÍNICA VAIS LTDA. O fiscal aponta insatisfação recorrente quanto à qualidade e à forma de atendimento ao público. Junto aos autos, constam diversos registros de Ouvidoria que narram episódios de insatisfação por parte dos pacientes.

Por fim, verifica-se no 6º Termo Aditivo de Prazo que o Contrato nº 96/2022 possui vigência estipulada até o dia 30 de abril de 2026.

É o breve relatório. Passo a opinar.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública tem o dever contínuo de zelar pela eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, especialmente na área da saúde, cuja natureza é essencial de forma a evitar qualquer desassistência médica à comunidade local.

Analisando o acervo documental e o atual momento da execução da avença, destacam-se os seguintes pontos para a escoreita tomada de decisão administrativa:

a) **Da Inviabilidade de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD/PAR) neste momento:** O encerramento do vínculo contratual está na iminência de ocorrer, restando apenas 30 (trinta) dias para o seu termo final, previsto para 30/04/2026. A instauração de um processo administrativo sancionador exige a estrita observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, ritos que demandam prazos legais incompatíveis com o exíguo tempo restante de contrato.

b) **Da Ausência de Irregularidade Grave Ensejadora de Penalidades:** Muito embora as reclamações via Ouvidoria demonstrem insatisfação com o trato e a urbanidade da profissional médica, não se vislumbra, a priori, o cometimento de irregularidades contratuais de extrema gravidade (como abandono de plantão, erro médico com dolo ou fraude) que justificassem a aplicação de multas pesadas ou uma rescisão unilateral imediata. A aplicação de uma penalidade mais gravosa do que o



simples encerramento do contrato afigura-se desproporcional neste momento processual.

c) **Da Impossibilidade de Prorrogação Contratual:** A prorrogação de contratos administrativos é ato discricionário, mas encontra-se inexoravelmente vinculada à demonstração de vantajosidade e à boa execução dos serviços a contento da Administração. Diante das reiteradas manifestações de insatisfação popular acolhidas pela Secretaria de Saúde e corroboradas pelo Fiscal do Contrato, resta impossibilitada a renovação em face do não atendimento do art. 107 da Lei de Licitações.

d) **Do Risco de Desassistência Médica:** Considerando que a médica exerce função importante na assistência à população, a simples rescisão antecipada, sem planejamento, poderia gerar um hiato no atendimento no Pronto-Socorro e na Unidade de Saúde. Assim, a manutenção do serviço nestes 30 dias finais garante a continuidade do atendimento à população enquanto o Município se organiza.

### 3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, e reformulando o entendimento em razão da iminência do termo final do contrato, esta Procuradoria manifesta-se nos seguintes termos:

1. **Pelo Encerramento Natural do Contrato e NÃO PRORROGAÇÃO:** Cumpre esclarecer, de plano, que não compete a esta Procuradoria Jurídica adentrar ou opinar sobre atos de mérito administrativo (juízo de conveniência e oportunidade), sendo esta uma prerrogativa de valoração exclusiva da Administração Municipal. Não obstante, sob o prisma estritamente jurídico, opina-se pelo deslinde regular do contrato nº 96/2022 ao final de sua vigência (30/04/2026), desaconselhando-se a sua prorrogação. Tal entendimento firma-se no fato de que a extensão da vigência contratual exige, como requisito legal indispensável, a demonstração da prestação dos serviços a contento e da boa execução do objeto, pressuposto este que não restou configurado no presente caso face ao expressivo volume de reclamações carreadas aos autos.
2. **Pela Não Instauração de Processo Administrativo Sancionador:** Recomenda-se o arquivamento da proposta de abertura de PAD/PAR neste momento. Não há tempo hábil para a devida instrução processual antes do fim da vigência, e os fatos narrados, embora indesejáveis, não se revestem de gravidade extrema que justifique penalidades mais severas do que a própria não renovação do vínculo.
3. **Das Providências Imediatas para Substituição:** Recomenda-se, em caráter de urgência, que a Secretaria Municipal de Saúde adote as medidas administrativas cabíveis para convocar, credenciar ou contratar novo profissional médico. O planejamento nestes 30 dias derradeiros é essencial para garantir o pleno suprimento da demanda e impedir qualquer prejuízo ou desassistência à saúde da população local.

É o parecer, que submeto à superior apreciação.

Palmital - PR, 31 de Março de 2026.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador Municipal



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 34870/2026

Validade: 28/04/2026

**Nome civil:**  
RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO

**CPF:****Carteira - CREA-PR Nº:****Documento de Identidade:**

**Registro Nacional:**  
1702506665

**Órgão emissor:**  
SSP/PR/PR

**Registrado(a) desde:**  
17/04/2003

**Filiação:**  
PAI: TARCISIO AGNOLETTO  
MÃE: LAUCINEI ERCI MASSOTTI AGNOLETTO

**Naturalidade:**  
CURITIBA/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 19/04/2004

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 16/04/2003 - Diplomação: 16/04/2003

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

**ANOTAÇÕES**

1. Anotado em 31/08/2012, o curso de Especialização em Arquitetura e Pós-modernidade: composição e linguagem, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, no período de 03/03/2006 a 11/06/2007. Anotado em 31/08/2012, o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, área de concentração: construção civil, linha de pesquisa: Sistemas de Produção, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 2009 e 2010.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ: 18999598000130

Desde: 12/11/2014 Carga Horária: 4h

P J C CONSTUTORA LTDA

CNPJ: 45619976000185

Desde: 13/06/2022 Carga Horária: 4h

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

CNPJ: 36638367000182

211900



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos com  
Efeitos de Negativa**

Desde: 30/01/2024 Carga Horária: 4h

RAA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 59775133000182

Desde: 22/04/2025 Carga Horária: 4h

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101991/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/03/2026 10:07:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34865/2026

Validade: 28/04/2026

**Razão social:**  
RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

**CNPJ:**  
36.638.367/0001-82

**Num. Registro:**  
83837

**Data do Registro:**  
30/01/2024

**Capital Social:**  
R\$ 80.000,00

**Endereço:**  
RUA QUINTINO DOS SANTOS, S/N, EMPRESA, CENTRO

**CEP:**  
85225-000

**Cidade:**  
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR

**Nº da Alteração Contratual:** 1  
**Data da última alteração:** 27/11/2023

**Objetivo Social:**

O objeto social é serviço de organização de festas, aluguel de paícos, coberturas e estruturas de uso temporário, banheiros químicos, exceto andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, construção de edificações (residencial, comercial, industrial e de serviços), produção teatral, produção musical, atividade de espetáculos de dança, produção e promoção de eventos esportivos, pesquisa de mercado e de opinião pública, promoção de vendas e produção de filmes para publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, agência de publicidade, comércio atacadista de tendas, toldos e barracas, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, produção de shows pirotécnicos, aluguel de equipamentos esportivos e recreativos, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis eletrônicos para publicidade, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de toldos, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, fabricação de móveis de plástico, serviços de decoração e serviços de alimentação, locação de geradores, sonorização, iluminação e painéis de led, serviços de limpeza de fossa e aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais e estacionamento de veículos, transporte escolar, coleta de resíduos não-perigosos, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de triagem e recuperação de materiais descartados da coleta seletiva, recuperação de sucatas de alumínio, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, recuperação de materiais plásticos, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos, sucatas metálicos, atividades de jardinagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, limpeza em prédios e em domicílios, serviços de limpeza e conservação, construção de pontes, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, imunização e controle de pragas urbanas, locação de veículos sem condutor e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**Restrição de atividade:**

Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamentos de anuidade em dia

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 36.638.367/0001-82**

**NOME CIVIL: FELIPE VIVAN DALL AGNOL**

Carteira: PR-211471/D - Data de expedição: 17/04/2023

Desde 19/02/2026 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

021000



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos  
com Efeitos de Negativa**

**NOME CIVIL: RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO**

Carteira: PR-70360/D - Data de expedição: 17/04/2003

Desde 30/01/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Anotado em 31/08/2012, o curso de Especialização em Arquitetura e Pós-modernidade: composição e linguagem, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, no período de 03/03/2006 a 11/06/2007. Anotado em 31/08/2012, o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, área de concentração: construção civil, linha de pesquisa: Sistemas de Produção, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 2009 e 2010.

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101982/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/03/2026 10:04:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**RV LOCAÇÕES E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CONTRATANTE: **RV LOCAÇÕES E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, nº 141, saída p/ Campo Mourão, no município de Pitanga, PR, inscrita no CNPJ. 36.638.367/0001-82, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOCELINO VELOSO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] R, residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO**, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do registro CREA-PR nº 70360-D, CPF nº [REDACTED] e do RG [REDACTED] [REDACTED] adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATANTE empresa cuja atividade é a organização de eventos, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete, a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais pertinentes a sua formação técnico – científica e habilitação profissional na área civil; (supervisão, orientação técnica e execução de obras de **EVETOS TEMPORÁRIOS**) e assumir a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) e outros que lhe exijam.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico na área civil, (supervisão, orientação técnica e execução de obra) perante o CREA-PR, o profissional terá a responsabilidade técnica pela empresa, bem como elaboração de projetos e execução de Obras e emissão de ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato é de 4 (quatro) anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 04 (quatro) horas diárias, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuado previamente entre partes, nunca excedendo as 04 (quatro) horas contratadas. Ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE os custos de deslocamento, alimentação e estadia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – BAIXA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 8.472,00.

**CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo ou depósito bancário.

Eventuais deslocamentos, caso sejam necessários, será pago pela empresa RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, bem como estadias, refeições, diárias, etc.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURIDICO**

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação de serviços, desde que prestados conforme as condições acima e pactuadas e demais exigências legais do CREA-PR quanto a responsabilidade técnica para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pitanga - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Pitanga/PR, 18 de janeiro de 2024.

JOCELINO VELOSO  
MARTINS:03842179  
901

Assinado de forma digital por  
JOCELINO VELOSO  
MARTINS:03842179901  
Dados: 2024.01.18 15:54:53  
-03'00'

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 18.999.598/0001-30

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO  
Data: 18/01/2024 14:05:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO  
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:



solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuado previamente entre partes, nunca excedendo as 02 (duas) horas contratadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – BAIXA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17

- A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 9.726,00 (Nove mil, setecentos e vinte e seis reais).

#### **CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo ou depósito bancário.

811000

### CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURIDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação de serviços, desde que prestados conforme as condições acima e pactuadas e demais exigências legais do CREA-PR quanto a responsabilidade técnica para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pitanga - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Pitanga/PR, 06 de fevereiro de 2026.

JOCELINO VELOSO  
MARTINS:0384217990

1

Assinado de forma digital por  
JOCELINO VELOSO  
MARTINS:03842179901  
Dados: 2026.02.07 07:43:06 -03'00'

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ: 36.638.367/0001-82

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE VIVAN DALL AGNOL  
Data: 06/02/2026 18:30:44-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FELIPE VIVAN DALL AGNOL  
CPF: [REDACTED]  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PR - PR-211471/D

TESTEMUNHAS:



000124

**ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho - Pr, CEP 85.560-000

lottermann1@yahoo.com.br

CNPJ 09.315.120/0001-52

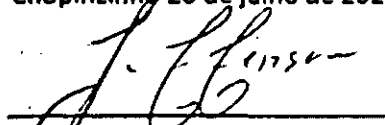
FONE 46 3242 2685

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar e a quem interessar possa, que a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 36.638.367/0001-82, foi responsável pelo fornecimento de toda estrutura física, junto com o profissional. Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto, portador da carteira de registro CREA sob o N° PR-70360/D, o qual foi responsável técnico pela execução dos seguintes serviços abaixo descrito nos dias 07 a 10 de julho de 2023 na cidade de Chopinzinho na 1ª festa do Agro sem mais nada .

01 PALCO PROFISSIONAL MEDINEDO 20X14M  
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE  
PAINEL DE LED OUTDOR 4X8M  
2 GERADORES 260KVA,  
FECHAMENTO METÁLICO 1000M  
10 TENDAS PIRAMIDAIAS 5X5M  
15 TENDAS PIRAMIDAIAS 10X10M  
1 PAVILHÃO EM ALUMINIO MEDINDO 32X84M  
48 CAMAROTES  
30 BANHEIROS QUIMICOS  
1 CARRETA SANITARIA  
600M DE GRADES  
100 STAND TS OCTANORM  
2 STAND EXTERNO  
TRELIÇAS PARA USO EM GERAL (PORTICOS)  
BRINQUEDOS EM GERAL (PISCINA DE BOLINA CAMA ELASTICA EM FIM )

Chopinzinho 20 de julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson de Jesus lottermann  
Cpf [REDACTED]**09.315.120/0001-52****ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA**

Rua Presidente Dutra, 3999

85560-000

CHOPINZINHO

PR

**Protocolo 1- 037/2025**

---

**De:** Maria C. - SEADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/01/2025 às 11:01:53

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEMEU-DENG

**Atestado de Capacidade Técnica**

-  
**Maria Eduarda Corrêa**  
Assessor II

**Anexos:**

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_Estruturas\_TURVO\_ATA\_190\_2024.pdf

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo, Estado do Paraná, ATESTA, para todos os devidos fins e a quem interessar, que a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 36.638.367/0001-82**, foi responsável pelo fornecimento de toda estrutura física, o qual teve como objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 do Pregão Nº 148/2024**”, sendo que a referida empresa honrou com a qualidade e compromisso dos serviços prestados a seguir descritos:

- LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) BANHEIROS QUIMICOS.
- LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) TENDAS 10X10.
- LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) TENDAS 03 X 03.
- LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE GRADE TUBULAR DE ISOLAMENTO Medidas: 2,00 x 1,20 m (C x A);
- LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA COM 18 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE ALTURA.

Por ser expressão de verdade e para efeitos legais, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Turvo - Pr, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente

Secretária de Administração  
Eduarda de Moraes Halma

Engenheiro Civil  
Paulo Massashi Hayashi Junior

000132



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1182-BB38-7574-EFF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDA DE MORAIS HALMA (CPF 095.XXX.XXX-05) em 14/01/2025 11:25:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO MASSASHI HAYASHI JUNIOR (CPF 069.XXX.XXX-81) em 14/01/2025 11:28:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://turvo.1doc.com.br/verificacao/1182-BB38-7574-EFF3>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar e a quem interessar possa, que a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **36.638.367/0001-82**, foi responsável pelo fornecimento dos seguintes serviços:

Objeto do presente Registro de Preços:

**“Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços necessários à realização do evento Carnaval 2025, incluindo o fornecimento de infraestrutura (palcos, camarotes, tendas), sonorização, iluminação, instalação de banheiros químicos, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos indispensáveis à execução do evento, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.”**

Realizada entre os dias 28 de fevereiro à 04 de março de 2025;

Pregão Eletrônico 02/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**,” onde forneceu com notória satisfação, o fornecimento dos seguintes itens:

- **200 unidades de CABINE SANITÁRIA QUÍMICA INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), PORTA OBJETOS, CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS COM DESCARGA, ASSENTO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LAVATÓRIO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 2,00 M DE ALTURA, 1,20 M DE PROFUNDIDADE E 1,20 M DE LARGURA. OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. MANUTENÇÃO: SERVIÇOS DIÁRIOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE BACTERICIDAS, DESODORIZANTES, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E ÁLCOOL EM GEL.**

Atestamos ainda que os serviços foram realizados conforme contrato.

Não tendo nada mais a atestar ou informar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Antonina-Pr, 02 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DIEGO FERNANDES PEREIRA  
Data: 02/06/2025 15:52:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Diego Fernandes Pereira**

Diretor de Turismo



## ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua Presidente Dutra, 3.999, Chopinzinho - Pr. CEP 85.560-000

lottermann1@yahoo.com.br

CNPJ 09.315.120/0001-52

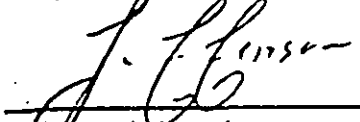
FONE 46 3242 2685

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar e a quem interessar possa, que a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 36.638.367/0001-82, foi responsável pelo fornecimento de toda estrutura física, junto com o profissional. Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto, portador da carteira de registro CREA sob o N° PR-70360/D, o qual foi responsável técnico pela execução dos seguintes serviços abaixo descrito nos dias 07 a 10 de julho de 2023 na cidade de Chopinzinho na 1ª festa do Agro sem mais nada.

01 PALCO PROFISSIONAL MEDINEDO 20X14M  
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE  
PAINEL DE LED OUTDOOR 4X8M  
2 GERADORES 260KVA,  
FECHAMENTO METÁLICO 1000M  
10 TENDAS PIRAMIDAIS 5X5M  
15 TENDAS PIRAMIDAIS 10X10M  
1 PAVILHÃO EM ALUMINIO MEDINDO 32X84M  
48 CAMAROTES  
30 BANHEIROS QUIMICOS  
1 CARRETA SANITARIA  
600M DE GRADES  
100 STAND TS OCTANORM  
2 STAND EXTERNO  
TRELIÇAS PARA USO EM GERAL (PORTICOS)  
BRINQUEDOS EM GERAL (PISCINA DE BOLINA CAMA ELASTICA EM FIM)

Chopinzinho 20 de julho de 2023

  
Jefferson de Jesus lottermann  
Cpf [REDACTED]

09.315.120/0001-52

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA

Rua Presidente Dutra, 3998

85560-000

CHOPINZINHO

PR



## Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Nova Tebas, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Belo Horizonte, 695, Centro, Estado do Paraná, ATESTA, para todos os devidos fins e a quem interessar, que a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA** - CNPJ 36.638.367/0001-82, foi responsável pelo fornecimento de toda estrutura física, o qual teve como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO PALCO, FECHAMENTO, SISTEMA DE SOM E AFINS CONFORME ESPECIFICADO NO ETP PARA REALIZAÇÃO DA 5ª FESTSHOW EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 37 ANOS DO MUNICÍPIO QUE ACONTECEU ENTRE OS DIAS 6 A 8 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS E A EMPRESA RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**, conforme **CONTRATO Nº 168/2024 do Pregão Nº 56/2024”**, sendo que a referida empresa honrou com a qualidade e compromisso dos serviços prestados a seguir descritos:

- LOCAÇÃO DE 01 PAVILHÃO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 22 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO EM Q30 E Q50 COM PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS NIGHT DAY.
- LOCAÇÃO DE 01 PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, TABLADO EM COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 16X11X2,20, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS.
- LOCAÇÃO DE 400 METROS DE FECHAMENTO EM METAL GALVANIZADO, 03 DIÁRIAS; CHAPAS MEDINDO 2,00 M X 2,00 M ALTURA.
- LOCAÇÃO DE 200 MTS DE GRADE DE CONTENÇÃO EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,20X1,20MTS.
- LOCAÇÃO DE UMA TENDA 10X10, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL OU ALUMÍNIO, 100 % GALVANIZADAS, COM PÉS DE 3MT DE ALTURA
- LOCAÇÃO DE 100 MTS DE PISO DECK INCLUINDO TRANSPORTE
- LOCAÇÃO DE 01 PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO MEDINDO 4,40X4,40 COM ELEVÇÃO DE 1MT DO CHÃO, 2,60 MT DE ALTURA FECHAMENTO COM GUARDA CORPO DE 1MT DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL.
- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONFORME RIDER TÉCNICO.

Por ser expressão de verdade e para efeitos legais, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Atenciosamente

Nova Tebas/PR, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO  
APARECIDO VIDAL,  
PINTO:85854069920

Assinado de forma digital  
por LUCIANO APARECIDO  
VIDAL PINTO:85854069920  
Dados: 2025.02.04 14:10:52  
-03'00'

Luciano Aparecido Vidal Pinto

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230002078

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO**

RNP: 1702506665

Registro: **PR-70360/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231864462** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/04/2023 Baixada em: 08/05/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PITANGA** CNPJ: **09.341.315/0001-77**

Rua: **PRAÇA 28 DE JANEIRO** Nº: 171

Complemento: **CENTRO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PITANGA** UF: **PR** CEP: **85200-000**

Contrato: **celebrado em 09/04/2023**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO** Nº: -

Complemento: **PARQUE DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PITANGA**

UF: **PR**

CEP: **85200-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,758261 x -51,763256**

Data de início: **20/04/2023** Conclusão efetiva: **23/04/2023**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ: **09.341.315/0001-77**

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação de edificação provisória , 700 M2; 2- Execução de montagem de edificação provisória , 700 M2**

**Observações:**

**REFERE-SE A FESTCENTRO 2023 - PREGÃO 15/2022**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o CNPJ do contratante informado está diferente do que consta na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT c atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002078/2023**

**09/05/2023 14:47**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000128

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230002078

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 136590/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 136590/2023.

CAT nº 1720230002078 de 09/05/2023, página 2 de 4





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907.0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar e a quem interessar possa, que a empresa **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **18.999.598/0001-30**, foi responsável pelo fornecimento de toda estrutura física, junto com o profissional. Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto, portador da carteira de registro CREA sob o N° PR-70360/D, e o Eng. Elétrico Tyndalle dos Santos Silva, portador da carteira de registro CREA sob o N° PR-165811/D, foram responsáveis técnicos pela execução dos seguintes serviços:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS EM GERAL, SINALIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS OBJETOS PARA REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA EDIÇÃO DA FESTCENTRO QUE ACONTECEU NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE ABRIL DO ANO DE 2023**, a qual aconteceram os shows de "LEO & RAPHAEL", "FERNANDO E SOROCABA", "ANTONY E GABRIEL" E "MATHEUS E KAUAN", COM RODEIO DE NIVEL NACIONAL, PELA LNR – LIGA NACIONAL DE RODEIO, conforme **CONTRATO N.º 107/2023** do Pregão Eletrônico N° 15/2023, onde forneceu com notória satisfação os seguintes itens: (01 PALCO PRÁTICAVEL 10X06, 01 SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 01 SINALIZADOR AÉREO SPACE CANNON, 03 (TRÊS) PAINÉIS DE LED OUTDOOR 5X3 CADA UM, 02 GERADORES, 1.000 METROS DE FECHAMENTOS EM PLACAS CEGAS, 18 TENDAS PIRAMIDAIAS 5X5, 20 TENDAS PIRAMIDAIAS 10X10, 01 PORTAL DE ENTRADA 18 METROS DE COMPRIMENTO POR 5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELISSADA (Q30), 01 PORTAL DE ENTRADA 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 5M DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELISSADA (Q30), 48 STANDS PARA USO, INTERNO ESPAÇO DE 3,0 X 3,0 METROS CADA UM. EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACA, EM TS COM 2 PONTO DE LUZ, 2 TOMADAS 110V E 220V, PISO (CARPET) E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA, 300 METROS GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, 06 (SEIS) CATRACAS PARA CONTROLE DE ACESSO, COM CONTADOR, 65 SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, 01 CARRETA BANHEIROS EXTRA LUXO, CAMAROTE 50 METROS POR ANDAR, SOMADOS EM 03 ANDARES EM ESTRUTURA DE MEZANINO, 50 METROS LINEARES DE ARQUIBANCADAS (TOTAL DE 09 ANDARES), 01 PAVILHÃO MEDINDO 32 X 104 EM ALUMINIO P30 E P50, LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) STANDS PARA USO EXTERNO ESPAÇO DE 10,0 X 4,0 METROS CADA UM); Descrição Complementar da ART N° 1720232014977 (gerador, sonorização e iluminação) emitida pelo Eng. Elétrico Tyndalle dos



# MUNICÍPIO DE PITANGA

000129

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Santos Silva PR-165811/D e ART N°1720231864462 emitida pelo Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto PR-70360/D.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados conforme contrato.

Não tendo nada mais a atestar ou informar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Pitanga-Pr, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente

**PITANGA-PR**  
**MARCO PACHECO AGUIAR**

Edson José Marcondes Filho  
Engenheiro Civil - CREA: PR-89054/D  
Município de Pitanga - Paraná

**TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR**  
Tabelião Marcos Vinicius Pacheco Aguiar  
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Centro - Tel. (42) 3646-1122  
Selo: SF 1111K6y j0P2 jnqyave 225 361

Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>  
Reconheça por Semelhança a assinatura de **EDSON**  
**JOSE MARCONDES FILHO, Dou fe**  
Pitanga-PR, **25 de abril de 2023**  
Em Teste da Verdade  
Ruth Moura Moura Miranda - Escrevente  
Cod. Segurança F9H2FUDEZ-671240-11



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 03 – Fone: 0800.355.4123– CEP: 84.470-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar e a quem interessar possa, que a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **36.638.367/0001-82**, foi responsável pelo fornecimento de toda estrutura física, junto com o profissional. Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto, portador da carteira de registro CREA sob o N° PR-70360/D, e o Eng. Eletricista Sr. GILBERTO JOSÉ SANTIN, CREA sob o N° PR-63513/D, os quais foram responsáveis técnicos pela execução dos seguintes serviços:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação e instalação de estruturas relacionadas aos eventos em alusão ao aniversário de 70 anos de emancipação política de nosso município, realizada entre os dias 22 e 24 de novembro de 2024, Pregão Eletrônico 74/2024, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 375/2024**, com shows de “Leo & Rafael”, “Felipe & Rodrigo” e “Grupo Minuano”, onde forneceu com notória satisfação, o fornecimento dos seguintes itens:

- LOCAÇÃO DE PALCO GEO-SPACE, padrão mínimo: 16x14mts;
  - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOM E ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED P4 (grande porte);
  - 04 Geradores de Energia 260 KVA;
  - 300 metros de Grades de contenção,
  - 100 metros de SISTEMA DE FECHAMENTO DE ÁREA, Fechamento metálico em placas de aço 2mx2m;
  - ABASTECIMENTO E MONTAGEM DE 03 CAMARINS;
  - 05 UN TENDAS PIRÂMIDES 3X3MTS;
  - 05 UN TENDAS PIRÂMIDES 05X05MTS;
  - 15 UN TENDAS PIRÂMIDES 10X10MTS;
  - 29 CAMAROTES com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 30mt x 2,10 m de altura e 10 m lineares, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão;
  - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: cobertura pavilhão principal Um pavilhão, com dimensões de 22,00 metros de largura, 70,00 metros de comprimento, 7 metros de pé direito e 10 metros de cumeeira;
  - CONCESSÃO PARA GERENCIAR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E VENDAS DE CAMAROTES;
- Descrição complementar da **ART N° 1720250272850** (SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL E GERADORES) emitida pelo Eng. Eletricista Gilberto José Santin, CREA PR-63513/D e **ART N° 1720246700606** (ESTRUTURAS PARA EVENTOS) emitida pelo Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto, CREA PR-70360/D.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados conforme contrato.

Não tendo nada mais a atestar ou informar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Cândido de Abreu-Pr, 17 de janeiro de 2025.

WILLIAN RAFAEL

KINDZIERA:104513919

00

Assinado de forma digital por

WILLIAN RAFAEL

KINDZIERA:10451391900

Dados: 2025.01.20 10:24:01 -03'00'

**Engenheiro Civil – Willian Rafael Kindziera**  
**CREA-PR 185510/D**



000130

# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar e a quem interessar possa, que a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **36.638.367/0001-82**, foi responsável pelo fornecimento de toda estrutura física, junto com o profissional. Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto, portador da carteira de registro CREA sob o N° PR-70360/D, e o Eng. Eletricista Sr. GILBERTO JOSÉ SANTIN, CREA sob o N° PR-63513/D, os quais foram responsáveis técnicos pela execução dos seguintes serviços:

Contratação de empresa especializada em fornecer, carregar, instalar, montar, operar equipamentos e desmontar toda a estrutura da arena de shows que atenda a grade de shows já publicada da EXPOREAL 2025 a ser realizada no Município de Realeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, realizada entre os dias 30/04, 01/05, 02/05, 03/05 e 04/05 de 2025, Pregão Eletrônico 13/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025**, com shows de "Fernando & Sorocaba"/"Tchê Garotos", "Atitude 67"/"Manutti", "Traia Véia"/"Brenno & Matheus", "George Henrique & Rodrigo" / "Us Agroboby" e "Ana Castela" / "Nenhum de Nós", onde forneceu com notória satisfação, o fornecimento dos seguintes itens:

- GUICHES 2X2 PARA VENDA DE INGRESSOS MONTADOS EM TS;
- LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE BANHEIROS QUIMICOS PNE;
- LOCAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE BANHEIROS QUIMICOS;
- LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P30, com pé direito necessário para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas, fixadas com cintas e estaiado, medindo 80x40, iluminado com 14 refletores leds 200w para clarear o ambiente a noite;
- LOCAÇÃO DE CAMARIM COM TABLADO E COBERTURA MEDINDO 5X5M TOTALIZANDO 25 METROS QUADRADOS, COM 01 PORTA, 01 FRIGOBAR, 02 SOFÁ DUPLO, 01 LIXEIRO, 01 MICROONDAS, 01 AR CONDICIONADO E 01 MESA;
- LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA PLÁSTICA BRANCA E 04 (quatro) cadeiras plásticas brancas;
- LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM TAPUME EM ESTRUTURA DE CHAPAS ZINCADAS COM altura de 2,00m, incluindo montagem e desmontagem;
- LOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA ISOLAMENTO COM PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 2,00m x 1,10 m;
- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO, COM ESTRUTURA necessária para eventos;
- LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO (COM AVANÇO ESTILO PASSARELA DE 10X3) (COM 1 LÂMPADA DE SERVIÇO DE NO MÍNIMO 100W) MEDINDO 18M X 14M X 1,6M, COM ÁREA AUXILIAR DE 6M X 3M X 1,5M, COM TABLADO NAVAL DE 20MM, SOBRE ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS NIGHT DAY, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS;
- LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA ATÉ 20.000 PESSOAS;
- LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 05M X 05M, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem;
- LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 05M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem.
- LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA PIRAMIDAL DE 10M X 10M, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem;
- LOCAÇÃO GERADOR - 300 KVA EQUIPAMENTO COM ALTERNADOR PAINEL DE controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão, com capacidade de 300 kva, com 100m de cabos com 3 fases e neutro. 4 propower tomadeiras com 200m de cabo 3 fases neutro para ligação das tomadeiras;
- LOCAÇÃO TABLADO DECK DE MADEIRA CAMARINS, ASSENTADO SOBRE ESTRUTURA DE estacas e ripas em madeira nivelado, incluindo montagem e desmontagem;
- PORTAL Q-30 DE ALUMINIO, COM UM METRO DE VÃO LIVRE 8X4, COM SLEEVES, sapatas e conexões necessárias para fixação, incluindo montagem e desmontagem;



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

Descrição complementar da ART N° 1720252315417 (SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADOR DE 300KVA) emitida pelo Eng. Eletricista Gilberto José Santin, CREA PR-63513/D e ART N° 1720252305691 (ESTRUTURAS PARA EVENTOS) emitida pelo Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto, CREA PR-70360/D.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados conforme contrato.

Não tendo nada mais a atestar ou informar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Realeza - Pr, 07 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA  
Data: 07/05/2025 14:04:11-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA**  
Arquiteta e Urbanista – CAU N° A 124783-2

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FORT PARANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.490.850/0001-25, Inscrição Estadual nº 90851408-49, com sede na Rua Pedro Repula, 220, Jardim Repula, CEP 85.201-566, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, ATESTA, para todos os devidos fins e a quem interessar, que a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 36.638.367/0001-82**, foi responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviço no Parque Linear Anibal Khury, Pitanga – Pr, na data de 01 de março de 2025, sendo que a referida empresa honrou com a qualidade e compromisso dos serviços prestados a seguir descritos:

- Locação de materiais a seguir descritos:
  - **450 metros de cabos de 50 mm<sup>2</sup> quadruplex, adequados para atender as demandas de alta potência do sistema elétrico**
  - **450 metros de fios paralelos 2,5 mm<sup>2</sup>, utilizados para circuitos de iluminação e tomadas**
  - **350 metros de fios de 10 mm<sup>2</sup>, para reforço na distribuição elétrica.**
  - **230 lâmpadas de 40 watts, garantindo a iluminação adequada dos ambientes.**
  - **30 refletores de 150 watts, para áreas que demandam maior intensidade luminosa.**
  - **200 tomadas de 20A, proporcionando segurança e eficiência nas conexões elétricas.**
  - **60 interruptores, para controle de circuitos de iluminação.**
- Contratação de mão de obra em instalações elétricas e hidráulicas a seguir descrito:
  - **01 Caminhão equipado com cesto aéreo para atividades em altura.**
  - **02 eletricitas para instalação dos materiais;**
  - **02 pessoas para limpeza do local.**

Afirmamos que todos os serviços foram efetuados com montagem e desmontagem após conclusão da obra.

Por ser expressão de verdade e para efeitos legais, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Pitanga – Pr, 10 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ  
Data: 10/12/2025 16:50:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano de Oliveira da Luz  
Representante Legal

181000



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5879/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO  
Registro: PR-70360/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702506665

Número da ART: 20183555043 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2018 Baixada em: 22/10/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: VELOSO & MARTINS LTDA - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE CANDÓI - PARANA CNPJ: 95.684.478/0001-84

Rua: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: 1761

Complemento: Bairro: CACIQUE

Cidade: CANDOI UF: PR CEP: 85140-000

Contrato: celebrado em 17/07/2018

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.194,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CENTRO DE EVENTOS ANTONIO LOURES ALVES PR 560-KM 1 Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CANDOI

UF: PR

CEP: 85140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/07/2018 Conclusão efetiva: 30/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ESTRUTURAL

Observações:

REFERE-SE AO PROJETO DE ESTRUTURA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E MONTAGEM DA ESTRUTURA COM ESTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO CONFORME NPT 010 E NPT 012.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052955, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5879/2018

28/07/2020 17:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo 397978/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Candói, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede e a Avenida de XV de novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo Sr. NILTON FAZOLO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL INSCRITO NO CREA 67.497 E CPF nº. [REDACTED] ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica e a quem interessar, que a empresa VELOSO E MARTINS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.999.598/0001-30, inscrita no CREA sob registro nº 57846 junto com o profissional engenheiro civil Sr. Rafael Antônio Agnoletto portador da carteira de registro CREA/PR sob o nº. PR-70360/D, foram responsáveis pela prestação dos seguintes serviços conforme segue anotação da ART de nº 20183555043 em descrição: Refere-se projeto de estrutura, prevenção de incêndio e montagem com estabilidade e controle de materiais de acabamento conforme NPT 010 NPT 012, em uma dimensão de 1194,72 m2 com início 17/07/2018 e com conclusão em 30/08/2018 serviços executados no centro de eventos Antônio Loures Alves PR 560-KM 1 S/N Quadra: - Lote: - Candói-PR CEP 85140-000

Conforme contrato: 081/2018


Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas e realização de Rodeio Country na XVI Festa Nacional do Charque.

Descrição do serviço: realização de rodeio country na XVI festa nacional do charque, no centro de eventos Antônio Loures Alves, nos dias 24 e 25 de agosto de 2018, incluindo locação de estrutura completa, pessoal e premiação, no mínimo da seguinte maneira: - arena completa para no mínimo 5.000 pessoas, com 120 metros de arquibancadas, 12 degraus, guarda corpo com 1,20 de altura, incluindo os bretes, querência e embarcador; - fechamento da arena com placas em metalão de no mínimo 2,80m de altura; - 4 (quatro) catracas com bretes para controle de ingresso; - 70 (setenta) toneladas de areia; - 20 (vinte) camarotes de 2,20 x 2,20 m, dispostos em 2 andares, com lotação máxima de dez pessoas por camarote; - cenário completo com no mínimo 2 (dois) elevadores, cortina de led, rampa, túnel e máquina de fumaça; - sonorização completa compatível com evento; - um locutor (dj e auxiliar de pista); - um locutor de renome nacional; - um locutor comercial; - um juiz de rodeio; - 2 (dois) salva vidas; - um palhaço animador; - 20 (vinte) touros por montaria; - 20 (vinte) peões, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguro de vida e demais despesas; - premiação dos peões da seguinte maneira: 1º. lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 2º. lugar: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); 3º. lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais); 4º. lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais); 5º. lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

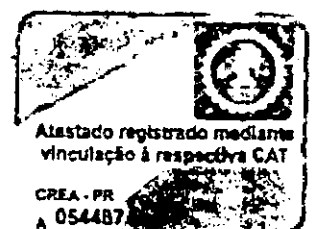
Não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos, não tendo nada mais a atestar ou informar coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Candói /PR, 17 de outubro de 2018

  
 NILTON FAZOLO JUNIO  
 CPF [REDACTED]  
 CREA 67.497/D

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)



CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**  
**Processo Administrativo n.º 024/2026**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Município de Reserva / PR

Pelo presente instrumento, a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ nº **36.638.367/0001-82**, com sede na **Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr**, através de seu representante legal infra-assinado, declara que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	769.218,42 / 33.903,71	22,6
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	769.218,42 / 33.903,71	22,6
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	769.218,42 / 33.903,71	22,6

AC – Ativo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;

AP – Ativo permanente;

ELP – exigível a longo prazo.

PC – Passivo circulante;

1. **Liquidez geral:** deverá ser igual ou superior a 1,0 (um) e será obtida através da seguinte fórmula:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

2. **Liquidez corrente:** deverá ser igual ou superior a 1,0 (um) e será obtida através da seguinte fórmula: LC = (AC/PC).

3. **Solvência geral:** deverá ser igual ou maior que 1,0 (um) e será obtida através da seguinte fórmula: SG = AT / (PC + ELP).

Boa Ventura de São Roque – Paraná, 10 de março de 2026.

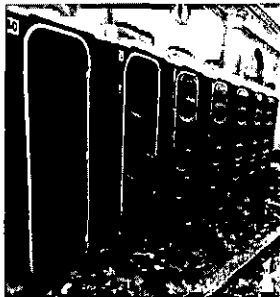
**JOCELINO VELOSO** Assinado de forma digital  
 por JOCELINO VELOSO  
 MARTINS:0384217  
 9901  
 -Dados: 2026.03.07 09:49:53  
 -03'00'

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.  
 CNPJ. 36.638.367/0001-82  
 JOCELINO VELOSO MARTINS  
 REPRESENTANTE LEGAL

**MARCOS FABIANO** Assinado de forma digital  
 por MARCOS FABIANO  
 LOPES:906178439  
 53  
 -Dados: 2026.03.07  
 09:34:42 -03'00'

MARCOS FABIANO LOPES  
 CRC PR-048859/O-8  
 CONTADOR

000134



# POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS

**CNPJ 48.088.721/0001-21**Email: [jlestruturaselocacoes@gmail.com](mailto:jlestruturaselocacoes@gmail.com)

Fone: (42) 99954-6498

Rua Guairacá, 741

Centro

CEP 85.200-057

Pitanga

Paraná

## COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Nós da **POHLOD LOCAÇÕES E ESTRURAS LTDA**, CNPJ: **48.088.721/0001-21**, situada a Rua Rua Quinze de Novembro N 741 Pitanga – Pr, por seu representante abaixo assinado, declara que conforme previsto no edital pregão eletrônico Nº 06/2026, caso a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ: **36.638.367/0001-82**, seja a vencedora do certame, nós iremos fornecer os sanitários químicos previstos no termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pitanga – Paraná, 30 de março de 2026.

POHLOD LOCACOES E  
ESTRUTURAS  
LTDA:48088721000121

Assinado de forma digital por

POHLOD LOCACOES E

ESTRUTURAS

LTDA:48088721000121

Dados: 2026.03.24 15:45:58 -03'00'

POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.

CNPJ. 48.088.721/0001-21

JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD

REPRESENTANTE LEGAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
JL ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ 48.088.721/0001-21**

**JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLÓD**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em [REDACTED] nº do CPF [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], Vila [REDACTED], única sócia da **JL ESTRUTURAS LTDA**, a sede da empresa é na Rua da Guairacá, nº 741, Vila Santana, CEP: 85200-000, com CNPJ nº 48.088.721/0001-21, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 41211042378 em 26/09/2022. **RESOLVE**, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas à seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço residencial da sócia **JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLÓD**, que passa a ser na Rua da Guairacá, nº 741, Centro, CEP: 85200-057.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o nome empresarial da Sociedade Limitada Unipessoal que passa a ser: **POHLÓD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a sede da Sociedade Limitada Unipessoal que passa a ser na Rua da Guairacá, nº 741, Centro, CEP: 85200-057.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal que passa a ser: Serviço de organização de festas, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, banheiros químicos, exceto andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, construção de edificações (residencial, comercial, industrial e de serviços), produção teatral, produção musical, atividade de espetáculos de dança, produção e promoção de eventos esportivos, pesquisa de mercado e de opinião pública, promoção de vendas e produção de filmes para publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, agência de publicidade, comércio atacadista de tendas, toldos e barracas, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, produção de shows pirotécnicos, aluguel de equipamentos esportivos e recreativos, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis eletrônicos para publicidade, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, serviços de decoração e serviços de alimentação, locação de geradores, sonorização, iluminação e painéis de led, serviços de limpeza de fossa e aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais e estacionamento de veículos, transporte escolar, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de triagem e recuperação de materiais descartados da coleta seletiva, Recuperação de sucatas de alumínio, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Recuperação de materiais plásticos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos, sucatas metálicos, Atividades de jardinagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de limpeza e conservação, Construção de pontes, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Locação de veículos sem condutor.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
JL ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ 48.088.721/0001-21**

000136

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 48.088.721/0001-21**

**JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em [REDAZIDO] n° do CPF [REDAZIDO], CNH n° [REDAZIDO] emitida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga - [REDAZIDO] único sócio da **POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, a sede da empresa é na Rua da Guairacá, nº 741, Centro, CEP: 85200-057, com CNPJ nº 48.088.721/0001-21, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 41211042378 em 26/09/2022. **RESOLVEM** consolidar seu contrato social e posterior alteração, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua da Guairacá, nº 741, Centro, CEP: 85200-057.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de organização de festas, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, banheiros químicos, exceto andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, construção de edificações (residencial, comercial, industrial e de serviços), produção teatral, produção musical, atividade de espetáculos de dança, produção e promoção de eventos esportivos, pesquisa de mercado e de opinião pública, promoção de vendas e produção de filmes para publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, agência de publicidade, comércio atacadista de tendas, toldos e barracas, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, produção de shows pirotécnicos, aluguel de equipamentos esportivos e recreativos, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis eletrônicos

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
JL ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ 48.088.721/0001-21**

000137

para publicidade, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, serviços de decoração e serviços de alimentação, locação de geradores, sonorização, iluminação e painéis de led, serviços de limpeza de fossa e aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais e estacionamento de veículos, transporte escolar, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de triagem e recuperação de materiais descartados da coleta seletiva, Recuperação de sucatas de alumínio, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Recuperação de materiais plásticos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos, sucatas metálicos, Atividades de jardinagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de limpeza e conservação, Construção de pontes, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Locação de veículos sem condutor.

**CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 (VINTE MIL) QUOTAS, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	CAPITAL%
JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD	30.000	30.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
JL ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ 48.088.721/0001-21**

000138

**CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR  
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA: DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
JL ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ 48.088.721/0001-21**

**000139**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga/Pr, 20 de Março de 2025.

**JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHL**



000140

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025 12:11 SOB N° 20251373444.  
PROTOCOLO: 251373444 DE 21/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504859669. CNPJ DA SEDE: 48088721000121.  
NIRE: 41211042378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2025.  
POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000141



CA 39/2026 – GRPG

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2026.

POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ: 48.088.721/0001-21  
Rua Guairaca, 741- Centro- Pitanga – PR.

Recebemos sua solicitação, referente ao pedido de parecer de análise e anuência sobre recebimento de caminhões limpa fossa no sistema de tratamento da Sanepar, pelo que respondemos:

### 1. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS DE EDIFICAÇÕES

Conforme contrato 08-2025- GCSD anexo, constatou-se que as instalações da edificação acima citada, referentes a esgotamento sanitário e águas pluviais encontram-se tecnicamente operando conforme o Código Sanitário do Estado do Paraná, Lei nº 13.331/2001, Decreto nº 5.711/2002.

### 2. QUALIDADE EFLUENTE INDUSTRIAL

A atividade consiste em serviços de organizações de festas e eventos, exclusivamente, banheiros químicos, compatíveis com o esgoto sanitário e atende as condições sanitárias, não apresentando nenhum processo ou geração de efluente não doméstico.

### 3. CONCLUSÃO

A Sanepar opta por **DEFERIR** o pedido de anuência.

Os efluentes transportados por caminhão limpa fossa pela POHLOD Locações e Estruturas LTDA podem ser recebidos na ETE Verde e somente ocorrerá em dias úteis, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

O veículo cadastrado e autorizado a efetuar descargas na ETE Verde é, Ford F 350 placa KDX- 2196 e com capacidade volumétrica de 2,49 m<sup>3</sup>.

Estimativa de demanda, 10 m<sup>3</sup> ao mês.

Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada à SANEPAR, sob pena de cancelamento imediato desta Anuência, comunicação aos órgãos ambientais competentes e consequente desativação da interligação de esgoto.

O solicitante está sujeito às sanções previstas pela Resolução nº 003, de 14 de fevereiro de 2020, da AGEPAR, que homologa o Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná, sendo recomendado que o procedimento de renovação se dê com no mínimo 30 dias de antecedência ao vencimento da mesma.

Esta "Carta de Anuência" é documento fundamental para a celebração do contrato entre a empresa e a Sanepar e tem validade de um ano a contar da data da sua emissão.

Atenciosamente,

Josiane Branco  
Técnica Química  
Coordenação de Tratamento de Esgoto

Maykow Rogalski  
Coordenador  
Coordenação de Tratamento de Esgoto

José Geraldo Mahado Filho  
Gerente Regional  
Gerência Regional de Ponta Grossa



ePROTOCOLO

000142



Documento: **ANUENCIA2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joslane Branco (XXX.692.979-XX)** em 23/02/2026 16:14 Local: SANEPAR/09188, **Maykow Rogal (XXX.907.839-XX)** em 23/02/2026 16:34 Local: SANEPAR/09188.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Geraldo Machado Filho (XXX.158.379-XX)** em 24/02/2026 09:15 Local: SANEPAR/09183.

Inserido ao protocolo **25.458.666-8** por: **Josiane Branco** em: 23/02/2026 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
8846851	02/03/2026	02/03/2026	02/06/2026

**Dados básicos:**

CNPJ : 48.088.721/0001-21  
 Razão Social : POHLOD LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA  
 Nome fantasia : POHLOD LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA  
 Data de abertura : 26/09/2022

**Endereço:**

logradouro: RUA GUAIRACA  
 N.º: 741 Complemento: SANTANA  
 Bairro: SANTANA Município: PITANGA  
 CEP: 85200-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	GQ6A9LWZ84AWTTE7
------------------------------	------------------



Número do Protocolo 23.552.164-4	7
Número de Documento 342349	
Validade da Licença 21/02/2035	

CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 23.552.164-4, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>	
CPF/CNPJ 48.088.721/0001-21	Nome/Razão Social POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número Rua Guairaca, 741
Centro	Município / UF Pitanga/PR
	CEP 85.200-057

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	
Atividade Atividades de limpeza	Porta Pequeno
Atividade Específica Sanitários químicos para uso em eventos	
Coordenadas UTM (E-N) 423416,6 - 7261962,4	Logradouro e Número Rua Guairaca, 741
Bacia Hidrográfica Ival	Bairro Centro
	Município / UF Pitanga/PR
	CEP 85.200-057

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

<b>3.1 PRODUTO ARMAZENADO</b>		
Descrição banheiro químico	Quantidade/Dia 100,00 unid	Tipo de Armazenamento Pátio

<b>ÁGUA UTILIZADA</b>				
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,08	Nº Outorga -	Coordenadas UTM (E-N) -

<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>				
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,06	Nº Outorga -
Coordenadas UTM (E-N) -				

<b>3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
Código e Descrição 200101 - Papel e cartão	Quant./Dia 0,10 kg	Destino Final Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	0,10 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que tenham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST 02/2025.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

12. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19.

**EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO**

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2025

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
INSTITUTO ÁGUA E  
TERRA:68596162000178  
Date: 2025.08.06  
10:27:32 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Gabinete da Presidência



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026

## PROPOSTA DE PREÇOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo Licitatório n.º 023/2026

PROPOSTA REAJUSTADA DE PREÇOS  
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Proposta que faz a empresa RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.638.367/0001-82, estabelecida na Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr, para o fornecimento de estruturas para a Prefeitura Municipal de Palmital/PR, conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026 e seus anexos.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:</b>	
<b>NOME DA EMPRESA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.</b>	
<b>CNPJ: 36.638.367/0001-82</b>	
<b>E-MAIL:</b> rvlocacaoefabricacao@hotmail.com	<b>TELEFONE: (42) 99912-5091</b>
<b>Endereço: Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr</b>	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL: JOCELINO VELOSO MARTINS</b>	
<b>RG: [REDACTED]</b>	<b>CPF: [REDACTED]</b>
<b>DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL – AG.0866-4 - CC: 48.349-4</b>	

**2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E ASSINANTE DO CONTRATO/ATA E PREPOSTO**

Responsável pela proposta assinante do Contrato/Ata:

Nome: JOCELINO VELOSO MARTINS

CPF: 038.421.799-01

E-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

 **declaramos que: SIM**
**3. PREÇO**

Lote: 1 -					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m², pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h.	18,00	UN	1.500,00	27.000,00



LOCAÇÕES E FABRICAÇÕES DE  
ESTRUTURAS PARA EVENTOS

## RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

	Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m <sup>2</sup> , UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.				
02	LOCAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV. Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m <sup>2</sup> . Resistência a ventos de até 120 km/h.	40,00	MT	430,00	17.200,00
03	LOCAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m <sup>2</sup> com estrutura treliçada (P50/P30). Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m <sup>2</sup> ), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m	1,00	UN	100.000,00	100.000,00
04	LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m. Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.	22,00	UN	300,00	6.600,00
05	LOCAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Fechamento perimetral de 200 metros corridos, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
06	LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m <sup>2</sup> em sistema TS/Octanorm LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Camarim modular 4x4m área 16 m <sup>2</sup> em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC. Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.	2,00	UN	7.500,00	15.000,00
07	LOCAÇÃO - Catraca de controle de público LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Catraca de controle de público, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado. Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima. 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.	6,00	UN	500,00	3.000,00
08	LOCAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco modular 16x8m área 128 m <sup>2</sup> , altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m <sup>2</sup> , antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m <sup>2</sup> , resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos. 01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Pannel de LED, 01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco;	1,00	UN	22.000,00	22.000,00



LOCAÇÕES E FABRICAÇÕES DE  
ESTRUTURAS PARA EVENTOS

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

	02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.				
09	LOCAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco 9x7m área 63 m <sup>2</sup> , altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m <sup>2</sup> , antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m <sup>2</sup> , resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
10	LOCAÇÃO - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m <sup>2</sup> , UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável. Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.	1,00	UN	39.600,00	39.600,00
11	LOCAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m <sup>2</sup> , estrutura de suporte em metal galvanizado. Capacidade de carga mínima 250 kg/m <sup>2</sup> . Revestimento em carpete de alta resistência. Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
12	LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Treliças estruturais modulares Q30 em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural. Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.	240,00	MT	80,00	19.200,00
13	LOCAÇÃO - Gerador a diesel LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Gerador a diesel. Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz. Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Painel de controle digital com proteções. Partida elétrica.	2,00	UN	6.000,00	12.000,00
14	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01. DESCRIVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO SOM E ILUMINAÇÃO. PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBS: DEVERÁ DESCRIVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA). CONTENDO: RIDER 01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas; 01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. Atenção: M7CL e LS9 não são aceitas; 01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados; 01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ);	1,00	UN	30.000,00	30.000,00



**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&B, EAW, FZ ou LS Audio);  
 02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill);  
 02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio;  
 02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes escritos como Shure UR/QLXD);  
 01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor;  
 01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4);  
 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas. Composição obrigatória: Bumbo 22", Toms 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". Ferragens: 1 máq. chibbal, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável;  
 01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke;  
 01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman);  
 01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing);  
 41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso;  
 34 - Moving Beam 9R (Sharp): Incluindo unidades para o chão;  
 50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais;  
 14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED;  
 08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas;  
 08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento;  
 05 - Source Four 19": Canhão refletor;  
 02 - Máquina de Fumaça e Ventilador: Máquinas de fumaça de alta vazão e ventiladores de palco;  
 24 - CAIXAS LAS 212 ATTACK OU TAIGAR;  
 32- CAIXAS GRAVES ATTACK OU TAIGAR;  
 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK OU TAIGAR;  
 03- AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK OU TAIGAR;  
 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK OU TAIGAR;  
 06 - AMPLIFICADORES OMRL 5000,  
 01 - CONSOLE PM5D RH;  
 01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  
 01 - PROCESSADOR DBX 4800;  
 02 - PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260;  
 01 - FURMAM MONITOR;  
 04 - CAIXAS MODKF 850;  
 04 - CAIXAS MODSB 800;  
 08 - MONITORES MOD SM 400;  
 04 - SUB BAT/PERC;  
 01 - CONSOLE PM5D;  
 01 - PROCESSADOR BSSOMMI DRIVE;  
 01 - CROOSOVER ALTO P/ SUB;  
 01 - EQUALIZADOR TECVOX 2313X;  
 01 - FURMAM;  
 04 - AMPLIFICADORES ONEAL 3200;  
 02 - AMPLIFICADORES ATTACK OU TAIGAR 6400;  
 01 - AMPLIFICADOR YANKE 1600;  
 01 - AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE;  
 02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS OU MARSHALL;  
 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG;  
 01 - AMPLIFICADOR BASSGK 800 (CX 4-10,2-15);  
 01 - BATERIA PEARL;  
 01 - BATERIA TAMA MICROFONE;



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

	<p>03 - FM SHURE PGX 2;  01 - KIT AKG C-418, 04 - E 604 SENNHEISER;  04 - SHURE SM 81;  01 - SHURE SM 91;  02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA;  12 - SHURE SM 57;  08 - SHURE SM 58;  01 - SHURE BETA 52;  01 - AKG D 112;  04 - MICROFONES SUPER LUX CONDENSER;  13 - DIRECT BOX PASSIVO;  09 - DIRECT BOX ATIVO;  27 - PEDESTAIS;  12 - PANTOGRAFICOS;  01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ;  12 - PAR FOCO 5;  12 - PAR FOCO 1, 32 - ACL;  10 - MINI BRUT 04 LAMP;  10 - ELYPSO;  01 - MESA DE LUZ (AVOLITES 2010);  03 - MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR;  02 - BUFFER;  04- BOX TRUSS;  04 - CUBOS 4 FACES P/ Q30;  06 - SAPATAS (DUAS FERRO);  04 - DOBRADIÇAS Q50;  08- SLEEVE (Q50, Q30);  06 - PAU DE CARGA (DOIS FERRO);  08 - STROBO AT 3000;  32- BEM 200 5R;  10- TALHAS;  CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART E NR10.</p>				
15	<p>LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)  PALCO 02 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCRIVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO:  8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210  8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18  1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9  1 PROCESSADOR DBX 260 RACK  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3  1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1  2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400  2 MICROFONES AKG S/ FIO  2 MICROFONES AKG COM FIO  2 TALHAS;  8 Q30 2M;  2 STROBO 3000  48 PAR LED  12 MINI BEM  02 MINI BRUT - 04 LÂMPADAS;  01 BATERIA PEARL;  01 KIT DE MICROFONE AKG D112  01 APM MARSHALL  01 APM HARTEK 4/10 - 2/15  06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS  OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.</p>	1,00	UN	11.500,00	11.500,00


**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**

CNPJ 36. 638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42)99912-5091

Rua: Quintino dos Santos s/nº CEP: 85.225.000 Boa Ventura de São Roque

16	LOCAÇÃO - PAINEL DE LED interno/externo P3.9 área 36m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m², modular 500x500mm, pixel pitch 3,91 mm, LED SMD 3 em 1 Black Face. Brilho 5000 nits (externo), taxa de atualização 3840 Hz. Resolução 128x128 pixels/módulo. Ângulo de visão 140°. Consumo médio 150W/m², máximo 450W/m². Gabinete em alumínio fundido. Proteção IP65 (exterior) / IP40 (interior). Processador de vídeo incluído.	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
<b>Valor total</b>					<b>338.100,00</b>

**PROPOSTA TOTAL: R\$ 338.100,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cem reais).**

**A EMPRESA RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, DECLARA QUE:**

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de Entrega:** As estruturas deverão ser entregues e instaladas em até 07(cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.
- Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

Boa Ventura de São Roque – Paraná, 30 de março de 2026.

**JOCELINO VELOSO**
**MARTINS:03842179**
**901**

Assinado de forma digital por

JOCELINO VELOSO

MARTINS:03842179901

Dados: 2026.03.30 16:58:17 -03'00'

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

CNPJ. 36.638.367/0001-82

JOCELINO VELOSO MARTINS

REPRESENTANTE LEGAL



**DECISÃO DO PREGOEIRO – JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE INTENÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PRI – RELATÓRIO

Trata-se de análise das intenções de recurso manifestadas no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, após a declaração da empresa RV Locação e Fabricação de Estruturas Ltda como vencedora do certame, com proposta no valor de R\$ 338.100,00.

Após a fase de julgamento e habilitação, as seguintes empresas registraram intenção de recurso:

Empresa 1-RM Empreendimentos Artísticos Ltda – "Manifesto intenção de recurso";

Empresa 2-Bandeira Produções & Eventos Ltda – "Solicitamos a comprovação de exequibilidade da empresa melhor classificada conforme prevê a Lei 14.133/2021";

Empresa 3-R Gardim Locações – "Manifesto intenção em recorrer. Os motivos serão apresentados em momento oportuno".

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 165, a interposição de recurso administrativo no âmbito das licitações deve ser precedida de manifestação imediata da intenção de recorrer, devidamente motivada, ainda que de forma sucinta.

O juízo de admissibilidade realizado pelo pregoeiro deve verificar a presença de motivação mínima, apta a demonstrar, ainda que em tese, a existência de irregularidade no procedimento.

Nesse sentido, a jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme no entendimento de que:

A intenção de recurso não pode ser genérica ou desprovida de fundamentação;

A mera declaração de intenção desacompanhada de motivação não atende aos requisitos legais, podendo ser rejeitada de plano.

Análise das manifestações:

1. RM Empreendimentos Artísticos Ltda

A empresa limitou-se a declarar:

"Manifesto intenção de recurso".



Tal manifestação é genérica e desprovida de qualquer motivação, não indicando qualquer fato ou fundamento jurídico que justifique a interposição de recurso.

2. Bandeira Produções & Eventos Ltda

A empresa alegou:

"Solicitamos a comprovação de exequibilidade da empresa melhor classificada conforme prevê a Lei 14.133/2021".

Embora haja menção à exequibilidade, a manifestação não apresenta qualquer indício concreto de inexecuibilidade, tampouco demonstra de forma mínima qualquer irregularidade específica na proposta apresentada.

Trata-se de alegação genérica, sem elementos fáticos ou técnicos, o que não atende ao requisito de motivação exigido pela legislação.

3. R Gardim Locações

A empresa declarou:

"Manifesto intenção em recorrer. Os motivos serão apresentados em momento oportuno".

Tal manifestação também é genérica, transferindo indevidamente para momento posterior a apresentação de motivação, o que contraria o procedimento legal, que exige motivação no momento da manifestação da intenção.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se verifica a presença de motivação mínima apta a justificar a admissibilidade das intenções de recurso apresentadas, razão pela qual:

IV – DECISÃO

REJEITO as intenções de recurso manifestadas pelas empresas:

RM Empreendimentos Artísticos Ltda;

Bandeira Produções & Eventos Ltda;

R Gardim Locações;

por ausência de motivação mínima, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se prosseguimento ao certame, com a adjudicação do objeto à empresa vencedora, observadas as demais formalidades legais.

Palmital/PR, 30 de Março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Data: 30/03/2026 17:54:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Ferraz de Lima Neto  
Agente de Contratação/Pregoeiro



**Processo:** Processo Licitatório nº 23/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026

**Assunto:** Análise da legalidade da rejeição das intenções de recurso pelo pregoeiro

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Palmital – Setor de Licitações

## 1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO PARECER

O presente parecer tem por finalidade analisar a legalidade da decisão proferida pelo pregoeiro do Município de Palmital em 30 de março de 2026, no âmbito do Processo Licitatório nº 23/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026.

O certame visa a contratação de empresa para locação, montagem, operação técnica e desmontagem de estruturas, sistemas de som e iluminação destinados à 36ª Festa do Milho, com valor estimado de R\$ 724.096,67. Após a fase de lances, a empresa RV Locação e Fabricação de Estruturas Ltda foi declarada vencedora com a proposta de R\$ 338.100,00.

Na sequência, três empresas registraram no sistema eletrônico a intenção de recorrer: RM Empreendimentos Artísticos Ltda, Bandeira Produções & Eventos Ltda e R Gardim Locações. O pregoeiro rejeitou todas as três manifestações, fundamentando-se na ausência de motivação mínima exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Este parecer examina se tal decisão está em conformidade com a legislação vigente, com os princípios que regem as contratações públicas e com os entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

## 2. DO MARCO LEGAL: O SISTEMA RECURSAL NA LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 concentrou toda a fase recursal em um único momento processual, ao final da sessão pública. Essa opção do legislador seguiu o modelo consolidado do Pregão, instituído pela Lei nº 10.520/2002, que já exigia a manifestação da intenção de recorrer de forma imediata após a declaração do vencedor.

O artigo 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que a intenção de recorrer deve ser manifestada "imediatamente", sob pena de preclusão. Embora o texto não repita a palavra "motivada", que constava expressamente na lei



anterior, isso não significa que manifestações vazias e sem fundamentação sejam admissíveis.

A interpretação adotada de forma unânime pela doutrina e pelos Tribunais de Contas é a de que a motivação mínima continua sendo requisito essencial. Sem ela, torna-se impossível verificar se o recurso possui qualquer base fática ou jurídica, inviabilizando até mesmo o exame preliminar de admissibilidade.

Permitir que um licitante registre uma manifestação vazia apenas para garantir a paralisação automática do certame por três dias úteis contrariaria frontalmente os princípios da celeridade e da eficiência, expressamente previstos no artigo 5º da mesma lei.

### **3. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: NATUREZA E LIMITES**

O processamento de um recurso no pregão eletrônico passa por duas etapas distintas: o juízo de admissibilidade, realizado pelo pregoeiro durante a sessão pública, e o juízo de mérito, conduzido em momento posterior pela autoridade competente.

No juízo de admissibilidade, o pregoeiro verifica se a intenção de recurso preenche os seguintes requisitos: tempestividade (manifestação dentro do prazo concedido), legitimidade (a empresa participou do certame), interesse recursal (o resultado lhe foi desfavorável), sucumbência (sofreu prejuízo direto) e motivação mínima (indicou, ainda que brevemente, qual falha ou ilegalidade está sendo impugnada).

É fundamental destacar que, nessa fase, o pregoeiro não analisa se o recorrente tem razão, nem se o recurso será provido ao final. O que se verifica é apenas se a manifestação apresenta condições mínimas para existir como ato processual válido. Confundir admissibilidade com mérito é uma falha que os órgãos de controle reprovam com rigor.

Ao mesmo tempo, a jurisprudência é igualmente clara ao exigir que a manifestação indique, ao menos de forma sucinta, qual irregularidade está sendo apontada — seja uma cláusula editalícia violada, um documento irregular do vencedor ou um erro no julgamento das propostas. Manifestações que não apontam nada de concreto não passam pelo filtro de admissibilidade, pois são juridicamente inexistentes como ato de impugnação.



#### **4. DA JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL**

##### **4.1. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**

O TCE-PR, órgão ao qual o Município de Palmital está vinculado para fins de controle externo, consolidou o entendimento de que a intenção de recurso no pregão eletrônico deve ser, ao mesmo tempo, imediata e motivada. Registrar uma intenção genérica, sem indicar o fundamento da irrisignação, equivale, para a Corte Paranaense, a não registrar nada.

O TCE-PR é explícito ao afirmar que expressões como "os motivos serão apresentados em momento oportuno" ou o simples "manifesto intenção de recurso", sem qualquer complemento, são insuficientes para abrir a fase recursal. A fase destinada a indicar os pontos de irrisignação é o momento da manifestação da intenção — não o prazo posterior para apresentação de razões. Se a empresa não aproveita esse momento, opera-se a preclusão de forma imediata.

##### **4.2. Tribunal de Contas da União (TCU)**

O TCU pacificou o tema em diversos acórdãos. O Acórdão nº 5.804/2009 – 1ª Câmara estabeleceu que é legítima a rejeição de intenção de recurso quando os argumentos são genéricos, imprecisos e inconsistentes, sem servir de fundamento concreto para a impugnação.

O Acórdão nº 1.440/2007 – Plenário reforçou que a intenção deve apresentar um mínimo de plausibilidade para ser admitida. O filtro exercido pelo pregoeiro não viola o contraditório ou a ampla defesa; ao contrário, está em plena consonância com o princípio constitucional da eficiência (art. 37 da CF) e com a celeridade processual, que também protegem os próprios administrados, interessados em ver os processos concluídos sem protelações indevidas.

#### **5. DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS INTENÇÕES REJEITADAS**

Passa-se à verificação do conteúdo de cada manifestação rejeitada e ao respectivo enquadramento jurídico.

##### **5.1. RM Empreendimentos Artísticos Ltda**

A empresa registrou no sistema a seguinte manifestação: "Manifesto intenção de recurso."

Trata-se do exemplo mais claro de manifestação vazia. A empresa não apontou nenhum fato, nenhuma irregularidade e nenhuma cláusula supostamente violada. Não há qualquer parâmetro para que o pregoeiro realize o exame de admissibilidade. A rejeição foi correta e necessária.



## 5.2. Bandeira Produções & Eventos Ltda

A empresa registrou: "Solicitamos a comprovação de exequibilidade da empresa melhor classificada conforme prevê a Lei 14.133/2021."

Embora utilize terminologia jurídica, a manifestação não apresenta motivação idônea. A aferição de inexecuibilidade, nos termos do artigo 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, exige a indicação de quais itens, custos ou insumos da proposta vencedora seriam inviáveis. A empresa não apontou nada de concreto — limitou-se a solicitar uma diligência genérica, sem oferecer qualquer elemento fático ou técnico que justificasse tal pedido. Isso não constitui motivação válida.

## 5.3. R Gardim Locações

A empresa registrou: "Manifesto intenção em recorrer. Os motivos serão apresentados em momento oportuno."

Esta manifestação representa a tentativa mais evidente de reservar o direito de recorrer sem cumprir o ônus de motivar. O artigo 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é claro: a manifestação deve ser feita imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo posterior para apresentação de razões não existe sem que a intenção tenha sido validamente registrada. A empresa pretendeu transferir para um "momento oportuno" uma obrigação que a lei impõe no ato imediato da manifestação. A rejeição foi acertada.

Em nenhum dos três casos o pregoeiro adentrou no mérito das impugnações. Ele apenas atestou a ausência do pressuposto objetivo de motivação mínima, que é exatamente o que a lei e a jurisprudência lhe autorizam — e exigem — que faça.

## 6. DA URGÊNCIA DECORRENTE DO CALENDÁRIO DO EVENTO

Além da correção formal da decisão, há um aspecto fático de extrema relevância: a 36ª Festa do Milho está programada para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2026, e o Termo de Referência exige que toda a estrutura seja entregue e instalada em até 7 (sete) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra.

A decisão de admissibilidade foi proferida em 30 de março de 2026. Se o pregoeiro tivesse admitido equivocadamente as três intenções de recurso, o certame seria automaticamente paralisado pelo efeito suspensivo. O impacto no calendário seria irreversível.

O prazo para apresentação de razões, de 3 dias úteis, se encerraria em 2 de abril. O prazo para contrarrazões, também de 3 dias úteis, terminaria em 7 de abril. O julgamento pela autoridade superior, com prazo de até 10 dias úteis, jogaria o desfecho do processo para o final de abril — muito além da data de



início do evento. Somado a isso, o prazo mínimo de 7 dias para montagem da estrutura inviabilizaria por completo a execução contratual antes do dia 10 de abril.

A admissão indevida de qualquer dos recursos tornaria fisicamente impossível a assinatura do contrato, a emissão da Ordem de Compra e a montagem segura das estruturas a tempo. O resultado seria o cancelamento ou a inviabilização da Festa do Milho, com graves consequências econômicas, culturais e turísticas para o município.

A decisão do pregoeiro, portanto, além de juridicamente correta, foi necessária para preservar o interesse público e garantir a execução de uma política pública de relevância direta para a população de Palmital.

## **7. DA POSSIBILIDADE DE SANÇÃO POR CONDUTA PROTETATÓRIA**

A conduta das três empresas merece atenção também sob o aspecto sancionatório. O registro de intenções de recurso sem qualquer fundamento, com o propósito de atrasar o andamento do certame, contraria a boa-fé objetiva que deve reger as relações entre particulares e a Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu artigo 155, que poderá ser responsabilizado administrativamente o licitante que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII) ou que se comportar de modo inidôneo (inciso X).

O TCU, no Acórdão nº 1.521/2018 – Plenário, reconheceu expressamente que é cabível a aplicação de penalidades ao licitante que interpõe recurso meramente protelatório, sem qualquer fundamento técnico ou jurídico, como forma de tumultuar o certame.

As sanções previstas no artigo 156 da mesma lei incluem advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município por até 3 (três) anos. Sua aplicação exige a instauração de processo administrativo sancionatório, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Diante do contexto descrito, recomenda-se que a autoridade competente avalie a conveniência de instaurar processo sancionatório autônomo para apurar a conduta das três empresas, a fim de preservar a seriedade do procedimento licitatório e desestimular práticas semelhantes em certames futuros.

## **8. DA CONCLUSÃO E DA RECOMENDAÇÃO**

Com base em tudo o que foi exposto, conclui-se pela plena legalidade da decisão do pregoeiro que rejeitou as intenções de recurso registradas pelas



empresas RM Empreendimentos Artísticos Ltda, Bandeira Produções & Eventos Ltda e R Gardim Locações.

As três manifestações não atenderam ao requisito essencial de motivação mínima. O pregoeiro agiu corretamente ao rejeitá-las, sem adentrar no mérito, em conformidade com o artigo 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a jurisprudência do TCU e com o entendimento do TCE-PR.


A decisão também foi necessária para proteger o interesse público, evitando a paralisação do certame em momento de urgência extrema, dada a iminência da 36ª Festa do Milho e as exigências logísticas de montagem das estruturas contratadas.

**Diante do exposto, recomenda-se:**

1. A manutenção integral da decisão do pregoeiro que rejeitou as intenções de recurso das três empresas mencionadas.
2. O imediato prosseguimento do certame, com a homologação e a adjudicação do objeto em favor da empresa RV Locação e Fabricação de Estruturas Ltda, vencedora com a proposta de R\$ 338.100,00.
3. A celebração do contrato administrativo e a emissão da Ordem de Compra em tempo hábil para garantir a montagem completa da estrutura antes de 10 de abril de 2026.
4. A avaliação, pela autoridade superior competente, da conveniência de instaurar processo administrativo sancionatório para apurar a conduta das três empresas recorrentes, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 30 de março de 2026

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 46.945

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**  
Processo Administrativo Nº 23/2026  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Data de Publicação: 17/03/2026 17:14:48

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

18/03/2026 09:42:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 008 - EDITAL PREGÃO Nº 06-2026 - LOCAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.		
22/03/2026 20:16:56	CADASTRO DE PROPOSTA	POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
24/03/2026 15:55:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
24/03/2026 16:21:26	CADASTRO DE PROPOSTA	RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
25/03/2026 09:43:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARCIAL KAUL
25/03/2026 19:14:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
26/03/2026 09:39:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
NO MODELO SUGERIDO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS FUNCIONÁRIOS está contido a NR18, os participantes devem desconsiderar.		
26/03/2026 10:20:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
27/03/2026 10:20:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
27/03/2026 12:40:50	CADASTRO DE PROPOSTA	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
27/03/2026 13:05:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA
27/03/2026 14:21:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
27/03/2026 16:45:22	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
27/03/2026 16:52:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &
27/03/2026 16:54:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
27/03/2026 17:30:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA
27/03/2026 18:06:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &
27/03/2026 21:00:01	CADASTRO DE PROPOSTA	R GARDIM LOCAÇÕES
27/03/2026 22:29:45	CADASTRO DE PROPOSTA	61.416.093 JOSÉ REvail ALVES DA SILVA
28/03/2026 10:28:33	CADASTRO DE PROPOSTA	DNZ SERVICOS E LOCACOES
28/03/2026 10:33:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DNZ SERVICOS E LOCACOES
28/03/2026 18:58:18	CADASTRO DE PROPOSTA	JC BENEDITO EVENTOS ME
29/03/2026 11:31:15	CADASTRO DE PROPOSTA	G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
29/03/2026 20:03:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
29/03/2026 23:22:41	CADASTRO DE PROPOSTA	LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
30/03/2026 01:28:34	CADASTRO DE PROPOSTA	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
30/03/2026 02:41:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
30/03/2026 02:57:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NATSCENT LTDA
30/03/2026 07:31:49	CADASTRO DE PROPOSTA	V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA
30/03/2026 07:49:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	61.416.093 JOSE REvail ALVES DA SILVA
30/03/2026 07:49:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FAZ EVENTOS LTDA
30/03/2026 08:23:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Comunicamos aos participantes, que primeiro será analisado a documentação de habilitação. Após a análise, os participantes habilitados, serão enviados para disputa.		
30/03/2026 08:25:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Será enviado para disputa hoje, 30/03/2026, às 13:30 horas.		
30/03/2026 13:38:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Devido ao número de participante e ao grande número de documentos a serem analisados, estamos prorrogando o prazo para 15:30 hs, para envio da disputa.		

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

**30/03/2026 15:55:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

O início da disputa terá início às 16:08hs da data de hoje 30/03/2026.

**30/03/2026 15:57:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

[Mensagem do Sistema]: O processo está recebendo intenções de recurso enquanto estiver na fase AGUARDANDO DISPUTA até o início da disputa.

**30/03/2026 18:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo 008 - EDITAL PREGÃO Nº 06-2026 - LOCAÇÃO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

**30/03/2026 18:08:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo DECISÃO ADMISSIBILIDADE.pdf foi adicionado ao processo.

**30/03/2026 18:10:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

A decisão foi anexada no processo.

Somente a manifestação genérica apresentada pelas empresas, todas são desprovidas de qualquer motivação, não indicando qualquer fato ou fundamento jurídico que justifique a interposição de recurso, tampouco demonstra de forma mínima qualquer irregularidade específica na proposta apresentada. Trata-se de alegação genérica, sem elementos fáticos ou técnicos, o que não atende ao requisito de motivação exigido pela legislação.

**31/03/2026 16:56:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo PARECER JURIDICO.pdf foi adicionado ao processo.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Marca: PROPRIA</b>	<b>Modelo: PROPRIO</b>
Descrição: LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m², pé direito 3m, altura total 5,5m. Estrutura em aço carbono ou alumínio, pintura eletrostática, suporta ventos 80km/h. Cobertura em lona PVC laminado branco, 600g/m², UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável, costuras eletrônicas. Inclui calhas de interligação com escoamento. Kit de fixação ao solo com estacas e cabos de aço.			
Quantidade: 18		<b>Valor Unit.: 1.500,00</b>	<b>Valor Total: 27.000,00</b>
<b>Item: 2</b>	<b>Unidade: MT</b>	<b>Marca: PROPRIA</b>	<b>Modelo: PROPRIO</b>
Descrição: LOCAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela, estrutura em aço carbono ou alumínio, cobertura em lona vinílica antichamas e UV. Passarela com piso reforçado e guarda-corpos. Capacidade de carga mínima 2,5 kN/m². Resistência a ventos de até 120 km/h.			
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.: 430,00</b>	<b>Valor Total: 17.200,00</b>
<b>Item: 3</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Marca: PROPRIA</b>	<b>Modelo: PROPRIO</b>
Descrição: LOCAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Pavilhão modular 53x30m área 1.590 m² com estrutura treliçada (P50/P30). Cobertura duas águas em lona vinílica (650 g/m²), antichamas e UV. Resistência a ventos de até 120 km/h. Altura livre mínima 6,00m			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 100.000,00</b>	<b>Valor Total: 100.000,00</b>
<b>Item: 4</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Marca: PROPRIA</b>	<b>Modelo: PROPRIO</b>
Descrição: LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS - Banheiro químico portátil, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV. Dimensões 1,10 x 1,10 x 2,30m. Equipado com assento, mictório, suporte para papel e reservatório de 200L com produto químico biodegradável (ANVISA). Piso de sonorização, ventilação e porta com travamento. Manutenção diária completa: remoção de detritos, limpeza, desinfecção, reabastecimento químico e reposição de papel. Descarte conforme normas ambientais.			
Quantidade: 22		<b>Valor Unit.: 300,00</b>	<b>Valor Total: 6.600,00</b>
<b>Item: 5</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Marca: PROPRIA</b>	<b>Modelo: PROPRIO</b>
Descrição: LOCAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Fechamento perimetral de 200 metros corridos, altura mínima 2,00m, com placas cegas em chapa de aço e estrutura metálica.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 6.000,00</b>	<b>Valor Total: 6.000,00</b>
<b>Item: 6</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Marca: PROPRIA</b>	<b>Modelo: PROPRIO</b>
Descrição: LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm, perfis de alumínio anodizado e painéis de MDF/PVC. Climatizado com ar condicionado split 9.000-12.000 BTU/h (220V). Instalação elétrica com 4 tomadas e 2 pontos de LED. Piso elevado, porta com fechadura. Inclui espelho, bancada e 2 cadeiras.			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 7.500,00</b>	<b>Valor Total: 15.000,00</b>

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

<b>Item: 7</b>	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: LOCAÇÃO - Catraca de controle de público LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Catraca de controle de público, modelo tripé eletromecânica bidirecional, aço inoxidável escovado. Mecanismo com rolamentos e amortecimento. Sensor infravermelho. Compatível com código de barras, QR Code, RFID, biometria. Interface TCP/IP. Velocidade mínima. 30 pessoas/min. Alimentação 110/220V CA. Dimensões aprox. 990 x 280 x 900mm. Sistema anti-pânico automático.			
Quantidade: 6		<b>Valor Unit.: 500,00</b>	<b>Valor Total: 3.000,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: LOCAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco modular 16x8m área 128 m <sup>2</sup> , altura 1,70m. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m <sup>2</sup> , antichamas e UV. Carga de piso 5,0 kN/m <sup>2</sup> , resistência a vento 120 km/h. Altura livre 5,00-7,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos. 01 conj - Grid de Alumínio: Estrutura Q50 com 7m de altura (12x12x8m de área útil), com aterramento total e linha separada/talhas exclusivas para o Pannel de LED, 01 und - House Mix: Medidas mín. de 4x4x3m, coberta, isolada, elevada a 40cm do solo, posicionada centralizada a 25m do palco; 02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 22.000,00</b>	<b>Valor Total: 22.000,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: LOCAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Palco 9x7m área 63 m <sup>2</sup> , altura 1,50m. Aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura duas águas em lona vinílica 650 g/m <sup>2</sup> , antichamas e UV. Carga de piso 4,0 kN/m <sup>2</sup> , resistência a vento 100 km/h. Altura livre 3,50-5,00m. Inclui escadas, corrimão e guarda-corpos.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 10.000,00</b>	<b>Valor Total: 10.000,00</b>
<b>Item: 10</b>	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: LOCAÇÃO - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m, 04 pisos, 13 vãos. Estrutura em aço carbono ou alumínio. Piso em compensado naval 18mm. Cobertura piramidal em lona PVC laminado branco, 600g/m <sup>2</sup> , UV, antifúngica, autoextinguível, blackout, impermeável. Altura livre mínima 2,30m. Guarda-corpo frontal altura 1,10m, incluindo acessos e corredores.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 39.600,00</b>	<b>Valor Total: 39.600,00</b>
<b>Item: 11</b>	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: LOCAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m <sup>2</sup> , estrutura de suporte em metal galvanizado. Capacidade de carga mínima 250 kg/m <sup>2</sup> . Revestimento em carpete de alta resistência, Fixação segura. Acabamento de bordas com rampas.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 5.000,00</b>	<b>Valor Total: 5.000,00</b>
<b>Item: 12</b>	Unidade: MT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Treliças estruturais modulares Q30 em liga de alumínio, dimensões 290x290mm. Conexão cônica com pino e cupilha. Acabamento anodizado ou polido. Cor alumínio natural. Capacidade de carga conforme fabricante, fator de segurança 3:1. Inclui acessórios e distribuição no evento.			
Quantidade: 240		<b>Valor Unit.: 80,00</b>	<b>Valor Total: 19.200,00</b>
<b>Item: 13</b>	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: LOCAÇÃO - Gerador a diesel LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS - Gerador a diesel. Motor FPT, Alternador WEG trifásico, 220/127V, 60 Hz. Potência nominal 250 kVA (PRP) / 275 kVA (Standby), fator de potência 0,8. Tanque 500L (autonomia de 8-10h). Pannel de controle digital com proteções. Partida elétrica.			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 6.000,00</b>	<b>Valor Total: 12.000,00</b>

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

**Item: 14**      **Unidade: UN**      **Marca: PROPRIA**      **Modelo: PROPRIO**  
**Descrição:** LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01, DESCREVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A SHOW PROFISSIONAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM OBS: DEVERÁ DESCREVER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROPOSTO (CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA). **CONTENDO:** RIDER 01 - Console de P.A. (Mín. 48 inputs): Obrigatório Yamaha CL5, Yamaha PM5D-RH ou AVID Venue S6L. **Atenção:** M7CL e LS9 não são aceitas; 01 - Console de Monitor (Mín. 48 in / 32 out): Obrigatório Yamaha CL5 ou Yamaha PM5D-RH. **Atenção:** M7CL e LS9 não são aceitas; 01 - Sistema de P.A.: Sistema Line Array estéreo completo com vias separadas de SUB, torres de Delay, Front Fill e Out Fill processados; 01 - Sistema de Side Fill: Duplo Estéreo de alta performance (Nexo, Meyer, EAW, JBL ou FZ); 04 - Monitores de Solo (Spot): Cunha de alta performance iguais (Nexo, D&B, EAW, FZ ou LS Audio); 02 - Caixa Acústica Ativa: 1000W, alto-falante de 12" ou 15", com drive, montada em tripé (Exigência para Back Fill); 02 - Amplificador de Fone In-Ear: Shure PSM900 ou PSM1000. Cada um deve conter 04 bodypacks sem fio; 02 - Microfones Sem Fio (Vocal): Shure Axient (ou equivalentes estritos como Shure UR/QLXD); 01 - Multicabo / Comunicação: Multicabo 56 vias splitado (mín. 50 metros) e Sistema de comunicação (Intercom) entre P.A. e Monitor; 01 - Cabeamento e Suporte: Cabos XLR (mín. 60 und), pedestais girafa (mín. 30 und), direct boxes ativos e passivos (mín. 7 und) e subsnakes (mín. 4); 01 - Bateria Acústica Premium: Gretsch Renown ou Pearl Masters com peles novas. **Composição obrigatória:** Bumbo 22", Tons 8", 10" e 12", Surdos 14" e 16". **Ferragens:** 1 máq. chimal, 2 estantes de caixa, 6 estantes de prato e 1 banco regulável; 01 - Amplificador de Contrabaixo: Ampeg, Gallien Krueger ou Hartke; 01 - Amplificador de Guitarra: Fender Twin Reverb (ou Frontman); 01 - Console de Iluminação: Grand MA2 Light (ou versão Full com Wing); 41 - Par LED RGBW: Alta potência, incluindo unidades para piso; 34 - Moving Beam 9R (Sharp): Incluindo unidades para o chão; 50 - Atomic LED (Strobe) + Fita: Compatível para uso em modo de 32 canais; 14 - Coby 200W / COB Par: Aparelho blinder LED; 08 - Bruts (Blinder): Configuração de 4 lâmpadas; 08 - Moving Wash (Mac Aura): Para preenchimento; 05 - Sou

**Quantidade: 1**      **Valor Unit.: 30.000,00**      **Valor Total: 30.000,00**

**Item: 15**      **Unidade: UN**      **Marca: PROPRIA**      **Modelo: PROPRIO**  
**Descrição:** LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02, LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (MEDIO PORTE), DESCREVER TODAS AS CARACTERISTICA DO SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL, INCLUINDO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ, INCLUSIVE, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM **CONTENDO:** 8 CAIXAS LAS ATTACK OU TAIGAR 210 8 CAIXAS DE GRADES ATTACK OU TAIGAR 2/18 1 CONSOLE YAMARA TF5 32 CANAIS OU LS9 1 PROCESSADOR DBX 260 RACK 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X12 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X8 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X3 1 AMPLIFICADOR STUDIO R X1 2 RETORNO DE PALCO ATIVO 400 2 MICROFONES AKG S/ FIO 2 MICROFONES AKG COM FIO 2 TALHAS; 8 Q30 2M; 2 STROBO 3000 48 PAR LED 12 MINI BEM 02 MINI BRUT - 04 LÂMPADAS; 01 BATERIA PEARL; 01 KIT DE MICROFONE AKG D112 01 APM MARSHALL 01 APM HARTEK 4/10 - 2/15 06 PEDESTAIS PROFISSIONAIS OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ E O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NR10 INCLUSO ART.

**Quantidade: 1**      **Valor Unit.: 11.500,00**      **Valor Total: 11.500,00**

**Item: 16**      **Unidade: UN**      **Marca: PROPRIA**      **Modelo: PROPRIO**  
**Descrição:** LOCAÇÃO - PAINEL DE LED INTERNO/EXTERNO P3.9 ÁREA 36M LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS - PAINEL DE LED INTERNO/EXTERNO P3.9 ÁREA 36M², MODULAR 500x500MM, PIXEL PITCH 3,91 MM, LED SMD 3 EM 1 BLACK FACE. BRILHO 5000 NITS (EXTERNO), TAXA DE ATUALIZAÇÃO 3840 HZ. RESOLUÇÃO 128x128 PIXELS/MÓDULO. ÂNGULO DE VISÃO 140°. CONSUMO MÉDIO 150W/M², MÁXIMO 450W/M². GABINETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. PROTEÇÃO IP65 (EXTERIOR) / IP40 (INTERIOR). PROCESSADOR DE VÍDEO INCLUIDO.

**Quantidade: 1**      **Valor Unit.: 14.000,00**      **Valor Total: 14.000,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RV LOCACAO E FABRICACAO DE	893	36.638.367/0001-82	724.096,67	338.100,00		Sim
2 BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS	276	52.503.897/0001-70	724.096,67	399.999,98	18,31	Sim
3 RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS	491	15.071.617/0001-75	724.096,67	451.000,00	12,75	Sim
4 DNZ SERVICOS E LOCACOES	444	02.898.065/0001-21	719.540,00	478.400,00	6,08	Sim
5 JC BENEDITO EVENTOS ME	073	31.098.679/0001-27	724.096,67	500.000,00	4,52	Sim
6 MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E	360	17.140.866/0001-09	724.096,67	534.999,90	7,00	Sim
7 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E	476	06.227.610/0001-09	724.096,67	549.800,00	2,77	Sim
8 V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA	976	37.061.487/0001-22	724.096,67	597.900,00	8,75	Sim
9 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO	425	04.433.214/0001-02	687.893,49	687.893,49	15,05	Não
10 LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES	088	42.748.019/0001-60	724.096,67	724.096,67	5,26	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANA MARCIAL KAUL	162 17.778.021/0001-35	723.923,00	723.923,00		Sim
FAZ EVENTOS LTDA	130 26.481.518/0001-88	724.096,67	724.096,67	0,0240	Sim
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	862 31.802.330/0001-24	724.096,67	724.096,67	0,0000	Sim
R GARDIM LOCAÇÕES	706 16.096.071/0001-70	724.096,67	724.096,67	0,0000	Sim
NATSCENT LTDA	948 52.237.036/0001-97	724.096,67	724.096,67	0,0000	Sim
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	498 21.061.770/0001-14	724.096,67	724.096,67	0,0000	Sim
61.416.093 JOSE REvail ALVES DA	878 61.416.093/0001-24	724.096,67	724.096,67	0,0000	Sim
POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS	361 48.088.721/0001-21	724.096,67	724.096,67	0,0000	Sim
G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS	591 47.075.045/0001-99	724.096,67	724.096,67	0,0000	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/03/2026 17:14:48 PUBLICADO

17/03/2026 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/03/2026 08:00:00 HABILITAÇÃO

30/03/2026 08:40:01 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADO, DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA.

30/03/2026 08:40:27 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANA MARCIAL KAUL inabilitado. Motivo: INABILITADO, DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA.

30/03/2026 08:41:24 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADO, DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA.

30/03/2026 08:42:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FAZ EVENTOS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADO, DOCUMENTAÇÃO NÃO ENVIADA.

30/03/2026 15:00:46 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA inabilitado. Motivo: 4.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.14.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade exposto na própria Certidão;

30/03/2026 15:20:52 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NATSCENT LTDA inabilitado. Motivo: 4.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.5.1. Certidão Negativa de falência,

4.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)-Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU(Certidão do CREA/CAU)

b)-Registro do Engenheiro responsável técnico da empresa junto ou CREA-

30/03/2026 15:24:58 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU O ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

30/03/2026 15:41:32 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

61.416.093 JOSE REvail ALVES DA SILVA inabilitado. Motivo: 4.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)-Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU(Certidão do CREA/CAU)

b)-Registro do Engenheiro responsável técnico da empresa junto ou CREA-f)- Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito,

30/03/2026 15:46:03 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

R GARDIM LOCAÇÕES inabilitado. Motivo: AUSENTE ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS FUNCIONÁRIOS

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/03/2026 15:57:00 AGUARDANDO DISPUTA

30/03/2026 16:16:22 DISPUTA

30/03/2026 16:16:22	LANCE	POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE 361)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	ANA MARCIAL KAUL (PARTICIPANTE 162)	723.923,00
30/03/2026 16:16:22	LANCE	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA (PARTICIPANTE 498)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	R GARDIM LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 706)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	61.416.093 JOSE REVAIL ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 878)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 591)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 862)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	NATSCENT LTDA (PARTICIPANTE 948)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	FAZ EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (PARTICIPANTE 491)	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	DNZ SERVICOS E LOCACOES (PARTICIPANTE 444)	719.540,00
30/03/2026 16:16:22	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (PARTICIPANTE 425)	687.893,49
30/03/2026 16:16:22	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	724.096,67
30/03/2026 16:16:22	LANCE	V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 976)	724.096,67
30/03/2026 16:16:56	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	687.880,00
30/03/2026 16:16:59	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	680.000,00
30/03/2026 16:17:15	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	579.000,00
30/03/2026 16:17:41	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	578.990,00
30/03/2026 16:18:10	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	570.000,00
30/03/2026 16:18:13	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	575.000,00
30/03/2026 16:18:31	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	569.990,00
30/03/2026 16:18:37	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	550.000,00
30/03/2026 16:18:59	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	549.990,00
30/03/2026 16:19:35	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	549.980,00
30/03/2026 16:19:43	LANCE	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	549.800,00
30/03/2026 16:19:50	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	545.000,00
30/03/2026 16:19:56	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	549.800,00
30/03/2026 16:20:03	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	544.990,00
30/03/2026 16:20:15	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	544.999,00
30/03/2026 16:20:23	LANCE	V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 976)	597.900,00
30/03/2026 16:20:38	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	544.989,00
30/03/2026 16:20:52	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	544.990,00
30/03/2026 16:21:03	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	544.988,00
30/03/2026 16:21:05	LANCE	DNZ SERVICOS E LOCACOES (PARTICIPANTE 444)	544.989,00
30/03/2026 16:21:14	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	544.987,90
30/03/2026 16:21:20	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	544.988,00
30/03/2026 16:21:33	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	544.987,00

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

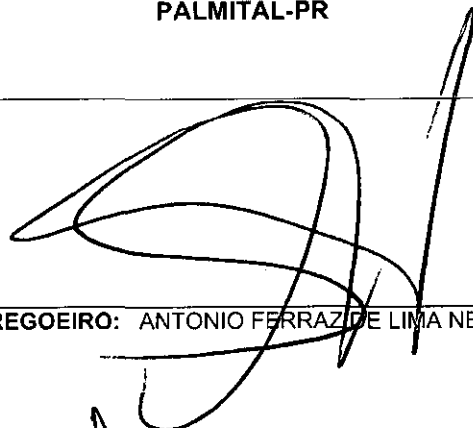
30/03/2026 16:21:35	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	540.000,00
30/03/2026 16:21:41	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	543.072,90
30/03/2026 16:21:45	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	539.990,00
30/03/2026 16:21:56	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	539.991,00
30/03/2026 16:23:11	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	538.000,00
30/03/2026 16:23:14	LANCE	RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (PARTICIPANTE 491)	538.000,00
30/03/2026 16:23:23	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	537.990,00
30/03/2026 16:23:26	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	538.001,00
30/03/2026 16:23:33	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	537.991,00
30/03/2026 16:23:40	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	537.000,00
30/03/2026 16:23:55	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	536.990,00
30/03/2026 16:23:57	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	536.999,00
30/03/2026 16:24:02	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	536.991,00
30/03/2026 16:24:12	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	536.989,00
30/03/2026 16:24:22	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	536.989,50
30/03/2026 16:24:27	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	536.987,00
30/03/2026 16:24:37	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	530.000,00
30/03/2026 16:24:38	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	536.987,50
30/03/2026 16:24:48	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	530.001,00
30/03/2026 16:24:49	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	529.990,00
30/03/2026 16:24:53	LANCE	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS E E &	534.999,90
30/03/2026 16:25:18	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	529.991,00
30/03/2026 16:25:24	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	528.000,00
30/03/2026 16:25:31	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	528.001,00
30/03/2026 16:25:36	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	527.990,00
30/03/2026 16:25:43	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	527.991,00
30/03/2026 16:26:18	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	526.000,00
30/03/2026 16:26:19	LANCE	RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (PARTICIPANTE 491)	527.000,00
30/03/2026 16:26:28	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	526.001,00
30/03/2026 16:26:37	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	525.990,00
30/03/2026 16:26:44	LANCE	RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (PARTICIPANTE 491)	525.000,00
30/03/2026 16:27:21	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	520.000,00
30/03/2026 16:27:32	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	519.990,00
30/03/2026 16:27:43	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	520.001,00
30/03/2026 16:27:45	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	515.000,00
30/03/2026 16:27:59	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	515.001,00
30/03/2026 16:28:12	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	514.990,00
30/03/2026 16:28:28	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	510.000,00
30/03/2026 16:28:38	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	510.001,00
30/03/2026 16:31:15	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	510.000,50
30/03/2026 16:31:22	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
30/03/2026 16:31:45	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	510.000,40
30/03/2026 16:31:55	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	510.000,30
30/03/2026 16:33:12	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	510.000,20

**MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR**

30/03/2026 16:33:18	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	509.990,00
30/03/2026 16:33:40	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	509.991,00
30/03/2026 16:33:44	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	505.000,00
30/03/2026 16:33:56	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	505.001,00
30/03/2026 16:34:17	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	505.000,50
30/03/2026 16:34:36	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	505.000,30
30/03/2026 16:35:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 361, PARTICIPANTE 591, PARTICIPANTE 948, PARTICIPANTE 862, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 706, PARTICIPANTE 878 que apresentaram o valor de 724,096.67.			
30/03/2026 16:35:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 276, PARTICIPANTE 893, PARTICIPANTE 491, PARTICIPANTE 360, PARTICIPANTE 444, PARTICIPANTE 476			
30/03/2026 16:35:22	<b>FECHADO 1</b>		
30/03/2026 16:36:02	LANCE	RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (PARTICIPANTE 491)	451.000,00
30/03/2026 16:36:18	LANCE	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 276)	399.999,98
30/03/2026 16:36:33	LANCE	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA (PARTICIPANTE	338.100,00
30/03/2026 16:36:59	LANCE	JC BENEDITO EVENTOS ME (PARTICIPANTE 073)	500.000,00
30/03/2026 16:38:09	LANCE	DNZ SERVICOS E LOCACOES (PARTICIPANTE 444)	478.400,00
30/03/2026 16:40:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 862, PARTICIPANTE 706, PARTICIPANTE 948, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 878, PARTICIPANTE 361, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 591 que apresentaram o valor de 724,096.67.			
30/03/2026 16:40:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/03/2026 16:40:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA			
30/03/2026 16:40:24	<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
30/03/2026 16:44:29	<b>JULGAMENTO</b>		
30/03/2026 16:45:03	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
30/03/2026 16:46:22	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	
<b>MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO</b>			
30/03/2026 16:49:22	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	BANDEIRA PRODUCOES & EVENTOS LTDA	
Solicitamos a comprovação de exequibilidade da empresa melhor classificada conforme prevê a Lei 14.133/2021			
30/03/2026 16:53:23	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	R GARDIM LOCAÇÕES	
Manifesto intenção em recorrer. Os motivos serão apresentados em momento oportuno.			
30/03/2026 17:03:47	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
30/03/2026 17:15:04	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
30/03/2026 18:01:56	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
Somente a manifestação genérica apresentada pelas empresas, todas são desprovidas de qualquer motivação, não indicando qualquer fato ou fundamento jurídico que justifique a interposição de recurso, tampouco demonstra de forma mínima qualquer irregularidade específica na proposta apresentada. Trata-se de alegação genérica, sem elementos fáticos ou técnicos, o que não atende ao requisito de motivação exigido pela legislação.			
30/03/2026 18:03:16	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
Será anexado junto ao processo a Decisão da não ADMISSIBILIDADE.			
30/03/2026 18:05:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 1.			
30/03/2026 18:05:19	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
30/03/2026 18:12:25	<b>ADJUDICADO</b>		

MUNICIPIO DE PALMITAL  
PALMITAL-PR

30/03/2026 18:12:31 HOMOLOGADO



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



JURIDICO DANILLO AMORIM SCHREINER



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELTON OTTO BACK



PARECER JURÍDICO Nº 96/2026-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 23/2026

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Cultural, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 04/2026.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se



que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu a todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 31/03/2026

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador Município  
OAB/PR 46.945



# Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000170

## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 23/2026, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 06/2026 teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFSSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote: 1

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço áximo total
01	LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03- DIARIAS	18,00	UN	1.500,00	27.000,00
02	LOCAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	40,00	MT	430,00	17.200,00
03	LOCAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	100.000,00	100.000,00
04	LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS	22,00	UN	300,00	6.600,00
05	LOCAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
06	LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	2,00	UN	7.500,00	15.000,00
07	LOCAÇÃO - Catraca de controle de público LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	6,00	UN	500,00	3.000,00
08	LOCAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	1,00	UN	22.000,00	22.000,00
09	LOCAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
10	LOCAÇÃO - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	1,00	UN	39.600,00	39.600,00
11	LOCAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
12	LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	240,00	MT	80,00	19.200,00
13	LOCAÇÃO - Gerador a diesel LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	2,00	UN	6.000,00	12.000,00
14	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
15	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	11.500,00	11.500,00
16	LOCAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m2 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
Valor total					338.100,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 31 de Março de 2026.

  
ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**

000171

**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 23/2026, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 06/2026 teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA COMPLETA, SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO DA 36ª FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO E AJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote: 1 -

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço áximo total
01	LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	18,00	UN	1.500,00	27.000,00
02	LOCAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	40,00	MT	430,00	17.200,00
03	LOCAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS -	1,00	UN	100.000,00	100.000,00
04	LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS -	22,00	UN	300,00	6.600,00
05	LOCAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS -	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
06	LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanum LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	2,00	UN	7.500,00	15.000,00
07	LOCAÇÃO - Catraca de controle de público LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	6,00	UN	500,00	3.000,00
08	LOCAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	1,00	UN	22.000,00	22.000,00
	02 und - Andaime para Pirotecnia: Estrutura de 5m de altura montada atrás do palco, com base superior.				
09	LOCAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
10	LOCAÇÃO - Estrutura com 44 Camarotes modulares 2,02x2,20m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	1,00	UN	39.600,00	39.600,00
11	LOCAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
12	LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	240,00	MT	80,00	19.200,00
13	LOCAÇÃO - Gerador a diesel LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS -	2,00	UN	6.000,00	12.000,00
14	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS -	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
15	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS -	1,00	UN	11.500,00	11.500,00
16	LOCAÇÃO - Painel de LED interno/externo P3.9 área 36m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS -	1,00	UN	14.000,00	14.000,00

Valor total

338.100,00

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**437128A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**000172**



000173

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – 85270-000 – Palmital/PR  
licitapalmital@palmital.pr.gov.brSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESPREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.\*\*\*.\*\*\*-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº \*\*\*, Centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.638.367/0001-82, com endereço à Rua Quintino dos Santos s/nº, centro, na cidade de Boa Ventura de São Roque – Palmital/PR, neste ato por seu representante legal Sr. **JUCELINO VELOSO MARTINS**, inscrito no CPF/MF: 018.\*\*\*.\*\*\*-30, portador do RG nº \*\*\* SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Quintino Dos Santos, 0 EMPRESA - CEP: 85225000 - Bairro: Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**, de acordo com as formalidades constantes do Pregão 06/2026, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 06/2026, pelos termos da proposta da CONTRATADA E pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega imediata, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2026 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO - Tenda modular piramidal 10x10m, área 100m² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	18,00	UN	1.500,00	27.000,00
02	LOCAÇÃO - Arquibancada modular coberta com 9 degraus e passarela LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	40,00	MT	430,00	17.200,00
03	LOCAÇÃO - Pavilhão modular 53x30m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	100.000,00	100.000,00
04	LOCAÇÃO - Banheiro químico portátil LOCAÇÃO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA - 03 DIARIAS	22,00	UN	300,00	6.600,00
05	LOCAÇÃO - Fechamento perimetral de 200 metros corridos LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
06	LOCAÇÃO - Camarim modular 4x4m área 16 m² em sistema TS/Octanorm LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	2,00	UN	7.500,00	15.000,00
07	LOCAÇÃO - Catraca de controle de público LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	6,00	UN	500,00	3.000,00
08	LOCAÇÃO - Palco modular 16x8m área 128 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS ;	1,00	UN	22.000,00	22.000,00
09	LOCAÇÃO - Palco 9x7m área 63 m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS -	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
10	LOCAÇÃO - Estrutura com 44 Boxes modulares 2,02x2,20m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	1,00	UN	39.600,00	39.600,00
11	LOCAÇÃO - Piso elevado em compensado naval 18mm área 50m LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
12	LOCAÇÃO - Treliças estruturais modulares Q30 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIARIAS	240,00	MT	80,00	19.200,00
13	LOCAÇÃO - Gerador a diesel LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	2,00	UN	6.000,00	12.000,00
14	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE) PALCO 01 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
15	LOCAÇÃO - SOM E ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) PALCO 02 LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	11.500,00	11.500,00
16	LOCAÇÃO - PAINEL DE LED INTERNO/EXTERNO P3.9 ÁREA 36M² LOCAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03 DIÁRIAS	1,00	UN	14.000,00	14.000,00
				Valor total	338.100,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 338.100,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Cem Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 06/2026 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2026 e respectivos anexos, constante do Pregão eletrônico 06/2026, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – 85270-000 – Palmital/PR  
licitapalmital@palmital.pr.gov.br

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 06/2026 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço designado pelo Contratante, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 06/2026 que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

- I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.
- V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
5730	09.005.13.392.1301.2092	0	3.3.90.39.12.00	DO EXERCÍCIO

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 338.100,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, e Cem Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 10 dias subsequente ao encerramento do Evento, vinculado ainda ao repasse do respectivo Convênio, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

H. C. H.



000174

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – 85270-000 – Palmital/PR  
licitapalmital@palmital.pr.gov.br

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data constante no presente Contrato, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o edital, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer

000111  
000133



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – 85270-000 – Palmital/PR  
licitapalmital@palmital.pr.gov.br

ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2026, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 09/04/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA  
JOCELINO VELOSO MARTINS  
CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-01  
CONTRATADO

GESTOR: MARLY KETES ROSSI  
FISCAL: EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – 85270-000 – Palmital/PR  
licitapalmital@palmital.pr.gov.br

000175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO:** RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.638.367/0001-82, com endereço à Rua Quintino dos Santos s/nº, centro, na cidade de Boa Ventura de São Roque – Palmital/PR, neste ato por seu representante legal Sr. JUCELINO VELOSO MARTINS, inscrito no CPF/MF: 018.\*\*\*.\*\*\*-30

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

**DATA DO CONTRATO:** 09/04/2026

**VIGÊNCIA:** 30/03/207

**VALOR TOTAL:** R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

---

000176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026 - P.E. 06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

**CONTRATADO:** RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.638.367/0001-82, com endereço à Rua Quintino dos Santos s/nº, centro, na cidade de Boa Ventura de São Roque - Palmital/PR, neste ato por seu representante legal Sr. JUCELINO VELOSO MARTINS, inscrito no CPF/MF: 018.\*\*\*.\*\*\*-30

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

**DATA DO CONTRATO:** 09/04/2026

**VIGÊNCIA:** 30/03/207

**VALOR TOTAL:** R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**  
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli  
**Código Identificador:**931CE9ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026. Edição 3511

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>